



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.915, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), de acordo com o inc. III do §3º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

09 SECRETARIA DA SAÚDE

09.008 DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

09.008.10.301.0017.2.204	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Bucal		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0000	830.000,00
		TOTAL	830.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de setembro de 2023

Rogério Lins

Prefeito

Bruno Mancini

Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira

Secretário de Saúde

DECRETO N.º 13.916, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 5.133.550,38 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), de acordo com o §4º do Art. 4º e item c do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
15	SECRETARIA DA CULTURA				
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.312.0715	1,00	M229A	
15	SECRETARIA DA CULTURA				
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.312.0716	1,00	M229B	
15	SECRETARIA DA CULTURA				
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.312.0715	1,00	M229C	
15	SECRETARIA DA CULTURA				
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.312.0716	1,00	M229D	
15	SECRETARIA DA CULTURA				
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	05.312.0715	3.653.530,80	M229E	
15	SECRETARIA DA CULTURA				
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	05.312.0716	1.480.001,58	M229F	
15	SECRETARIA DA CULTURA				
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	05.312.0715	1,00	M229G	
15	SECRETARIA DA CULTURA				
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	05.312.0716	1,00	M229H	
15	SECRETARIA DA CULTURA				
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	05.312.0715	1,00	M229I	
15	SECRETARIA DA CULTURA				
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	05.312.0716	1,00	M229J	
15	SECRETARIA DA CULTURA				
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				

15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.312.0715	1,00	M229K	
15 SECRETARIA DA CULTURA					
15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.312.0716	1,00	M229L	
15 SECRETARIA DA CULTURA					
15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	05.312.0715	1,00	M229M	
15 SECRETARIA DA CULTURA					
15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	05.312.0716	1,00	M229N	
15 SECRETARIA DA CULTURA					
15.004 DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA					
15.004.13.392.0036.2.213	Manutenção dos Espaços Culturais				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.312.0715	1,00	M229O	
15 SECRETARIA DA CULTURA					
15.004 DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA					
15.004.13.392.0036.2.213	Manutenção dos Espaços Culturais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.312.0716	1,00	M229P	
15 SECRETARIA DA CULTURA					
15.001 GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA					
15.001.13.392.0036.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.312.0715	1,00	M229Q	
15 SECRETARIA DA CULTURA					
15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	05.312.0716	1,00	M229R	
15 SECRETARIA DA CULTURA					
15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	05.312.0715	1,00	M229S	
15 SECRETARIA DA CULTURA					
15.001 GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA					
15.001.13.392.0036.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.312.0716	1,00	M229T	
	TOTAL		<u>5.133.550,38</u>		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de setembro de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Paulo José Magalhães
Secretário de Cultura

DECRETO N.º 13.917, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 10.393.745,09 (dez milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e incisos I e V, item b do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	CHEFIA DE GABINETE			
02.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	1.257,51	39
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	9.270,10	168
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	4.683,15	2194
16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN			
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D			
16.001.23.691.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	2.680,49	3383
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB			
20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	79.298,75	3816
28	SECRETARIA DE GOVERNO			
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO			
28.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	985.686,98	4142
33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICIT			
33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	10.512,73	4787
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.001.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200.0000	12.951,90	515
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	3.748.304,97	595
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	1.569.810,87	643

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200.0000	63.472,12	603	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200.0000	50.231,48	651	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200.0000	364.867,04	612	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200.0000	101.235,78	743	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200.0000	90.577,36	773	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02.261.0000	3.298.903,86	654	
	TOTAL		10.393.745,09		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.093.389,71	916	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.361.0014.2.053	Distribuição de Uniforme Escolar				
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	6.001.451,52	634	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.261.0000	3.298.903,86	645	
	TOTAL		10.393.745,09		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de setembro de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.918, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
15	SECRETARIA DE CULTURA			
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA			
15.001.13.392.0036.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		01.110.0000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			
			894.000,00	3178
		TOTAL	894.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

15	SECRETARIA DE CULTURA			
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA			
15.004.13.392.0036.1.059	Implantação do Parque das Artes		01.110.0000	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			
			894.000,00	3221
		TOTAL	894.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de setembro de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Paulo José Magalhães
Secretário de Cultura

DECRETO N.º 13.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
30.	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF			
30.001.14.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão pa	08.100.0000	200.000,00	5378
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		<u>200.000,00</u>	
		TOTAL	200.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

29.	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			
29.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV			
29.001.14.422.0045.2.077	Promoção e manutenção de serviços e políticas para	08.100.0000	200.000,00	5400
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		<u>200.000,00</u>	
		TOTAL	200.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de setembro de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Vitória Silvestre de Lira
Secretária Executiva da Infância e Juventude

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 13011/2013**

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras.

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de vigência contratual – obras de urbanização Jardim Santa Rita – Consórcio FBS/SOEBE/HIDROSTUDIO

AP Nº 246/23

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2261/2289 e 2524/2527, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 087/2013, firmado com o Consórcio FBS/SOEBE/HIDROSTUDIO, para os serviços de urbanização de favelas do Jardim Santa Rita, conforme T.A. do contrato de repasse até 30 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 21946/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde.**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo do convênio nº 006/2019 - AACD.**AP Nº 248/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 990/991, **AUTORIZO** a Prorrogação do Convênio nº 006/2019, firmado com ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE – AACD, inscrita no CNPJ nº 60.979.457/0007-07, pelo valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 21021/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Celebração de convênio com a Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD.**AP Nº 249/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 832/833, **AUTORIZO** a Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 004/2019, firmado entre esta Municipalidade e a Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD, para o período de outubro/2023 a outubro/2024, e valor de R\$ 5.634.269,64 (cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 247/2023, do processo administrativo nº 27044/2019, publicado no IOMO do dia 25 de setembro 2023, na edição 2513 ano XXIV.

Onde se lê:

“pelo valor total de R\$ 2.601.234,12 (dois milhões, seiscentos e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos)”..

Leia se:

“ para o lote 01 (Luminárias viárias) pelo valor de R\$ 2.601.234,12 (dois milhões, seiscentos e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos),

para o lote 02 (Decorativas de Praças) pelo valor de R\$ 1.189.811,24 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos)”...

Após, encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para as providências pertinentes

Osasco, 26 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito -



RESUMO DAS PORTARIAS
27.09.2023

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

NOMEAR:

PORTARIA Nº 3009 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** – referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, em deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202302001156**, de 08/08/2023, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
1126º	ERIKA CRISTIANE BASTOS BITTENCOURT SILVA	24656303

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3010 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar nº 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
5º	VIRGINIA PEREIRA GUABIRABA	198663663

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3011 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
65º	DEBORAH DE MORAIS REIS ALVES OLIVEIRA	28159646
66º	LUCIANA BATISTA DO ROSARIO	5670281
67º	JULIANA DE SANTANA NEVES TEIXEIRA	44683313

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3012 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA**, referência e grau 11-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
472º	CLAUDIO RICARDO SICARI SEMMLER	18205616
474º	LUCIANA SILVA MOTA	25067622

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3013 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
255º	GISELE ELAINE DA SILVA	30005556
257º	SABRINA MARIA DE JESUS SILVA	47554188
260º	LAIS DE OLIVEIRA SOUZA	445062514

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3014 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
246°	JULIO CESAR CRUZ DOS ANJOS OLIVEIRA	43803870
247°	JONATAN SIMOES AMARAL	41646216
248°	ROBERTO CARLOS INACIO DUARTE	63284645
250°	DEVANIR GUERRA	12562806
252°	MARILI PENAFORTE DE LIMA	24.565.179
253°	LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	35002369
255°	MARCIO SANTOS SOUZA	39177715
259°	ANALDO DOS SANTOS PONTES	41904441
261°	FELIPE MOREIRA LEITE	47531777
262°	KEVIN AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS	49071364
265°	LUCIANO BARACHO MAGALHAES	35310474
268°	AGNALDO CHAVES DA SILVA	55598001
269°	MAURO RIBEIRO	36796668
271°	VLADEMIR ADRIANO FERREIRA	27.103.710
274°	SILVIA GOMES NOGUEIRA DA SILVA	55015054
275°	AMARILDO FAUSTINO TORRES	18926355

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3015 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
332°	ELIANE DOMINICE DOS SANTOS	65023098
333°	ANDRE PEREIRA GURGEL	15715735

334°	MARIA DAS GRACAS NEO COSTA	55961695
335°	JOANA APARECIDA DE OLIVEIRA	14131436
336°	MARIA GLORIA DA SILVA DA VEIGA	19428366
337°	ADRIANA APARECIDA LEPTICH BATISTA	29541943
338°	FERNANDA ALVES SIQUEIRA	34820979
340°	PEDRINA MOREIRA ROCHA DOS SANTOS	27165569
341°	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	22558876
343°	SHELEM SOUZA DE OLIVEIRA	42459861
345°	EROTILDES FRANCA DE ALMEIDA	56.252.14
347°	WANIA MARIA DE ALMEIDA IZAU	38587086
348°	GABRIELA CRUZ	45900969
349°	JEANE CARLA DE ALMEIDA	28871380
350°	SUENIA SOUZA SILVA	20950185
353°	AMANDA NASCIMENTO SILVA	50880117
354°	FERNANDA DE FRANCA	34364312
357°	RUTH VANDERLEY VIEIRA	23273227
358°	GRACIELLE APARECIDA DE PAULA MAXIMIANO	34496726
359°	MARINEVE GOMES DOS SANTOS	36232648
362°	SIDINELIA SANTANA SILVA	50858330
366°	MARIA DA PENHA LIMA DE LIRA	20856673
369°	MARIA LUCIANA CORREIA BARBOSA	52576010
375°	CLEMILDA LIMA SAVERO	40685165
377°	ALESSANDRA GONCALVES VIEIRA FERREIRA	25789065
378°	ANA MARCELA SILVA OLIVEIRA	39220388
382°	MARIA CRISTINA OLIVEIRA SOUSA	21680981

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3016 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO – 1ª CLASSE**, referência e grau FT 1-A – Tabela 33 - Lei Complementar nº 408/2023, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
65º	FELIPE MENDES CORTELINI	42569104

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3017 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
1160º	ANISIO ALVES MACHADO	48007313
1161º	DARLANE SILVA DOS SANTOS	43801295
1162º	TAIS RAMIRO DE OLIVEIRA	47367230
1163º	SOFIA APARECIDA PERES DE OLIVEIRA	50591947
1164º	CLAUDIA FOGLI COSTA	23052512X
1165º	ELAINE DA SILVA BRANDAO BARBOSA	25525083
1169º	CLAUDIA DA SILVA CALDEIRA	23132566
1170º	AGDA CRISTINA SANTOS SOUZA	35048138
1172º	LUIZ ALBERTO SILVA	42556232
1174º	MANUELA ALVES MENDES	33728321
1175º	PALOMA MELLO DE OLIVEIRA	45412043
1176º	GABRIEL SALGADO DOS SANTOS	49025082
1177º	ISRAEL DE LUCAS BERNARDO DE ARAUJO	39450575
1178º	GIOVANY DA SILVA PIVETA	57367497
1179º	FRANCISCO RICARDO DOS SANTOS	42100234
1181º	CAMILA GOUVEIA DE LIMA ALMEIDA MARINS	408448878

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3018 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 46 para jornada de 21 horas semanais e Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
491º	ANTONIA RISALVA SOARES DE OLIVEIRA	59692414
499º	CAMILA DOS REIS	466059899
500º	IVONE SILVA SANTOS NUNES	44900390
501º	NATANE ALVES DA SILVA	36933009
502º	HEVEN CARNEIRO DE ALMEIDA	45388102
503º	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	39481086
506º	ANA MARCIA REIS	32893360
512º	MILENE ADRIANA GONCALVES PASSOS DA SILVA DOS SANTOS	27553254
513º	SIBELI DOS SANTOS SARMENTO MOREIRA	304295826
514º	ANA CLEIA FACIONI AMARO	41051675-2
519º	CLEUNILDES DOS SANTOS MOREIRA	35337386
520º	FRANCINALDA MARIA DA CONCEICAO SOUSA	262212274
521º	ALINE RODRIGUES	39477285
522º	MIRELA BLEIDAO DE BARROS	2185915 5
525º	MARILZA FERREIRA PINTO	202719431
526º	ANA PAULA DE CARVALHO ANTONIETTO	28198943
527º	FABIANA PEREIRA SIQUEIRA DO AMARAL	274368353
528º	LILIAN LOURENCO DOS SANTOS	23890417
529º	ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	42684895
532º	TAIS SILVA SANTOS	432178648
533º	MAILA PINA DE BRITO	38607651
535º	JAQUELINE SARMENTO PRIMOCENA	23261129
536º	FABIOLA CRISTINA BATISTA MARQUES GUEDES	268061294
544º	SUELENA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	36576774
545º	CINTIA RIBEIRO DOS SANTOS ARAGAO	40683963

546°	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA CHAGAS	48103237
548°	VIVIANE ANGELICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	27333159
550°	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MEDEIROS GUEDES	41664837
551°	CAMILA CRISTINA RIBEIRO	47407344
553°	MARIANE ALVES PEREIRA ALMEIDA	37262387
557°	EDILAINÉ PEREIRA DE SOUZA MACHADO	44737329

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3019 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
222°	GABRIELA FERREIRA SOUZA	33756808
223°	IRMA LILIAN QUINTANS DE MOURA	41126769
224°	EDUARDO LUIS DOS SANTOS	49811344
227°	PAMELA DE BARROS ROZENDO	472648743

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3020 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
740°	ROSANGELA DE LIMA	18439025
741°	FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA	53842850
742°	SILVANA DOS SANTOS	19428430
748°	SILVANIA APARECIDA DA SILVA	23265297
750°	SANDRA REGINA CROTTI	25726891

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3021 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO** – referência e grau 19-A – Tabela 07 – Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
13º	MARCIA REGINA CHAVES	62495206X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3022 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** – referência e grau 9-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
194º	ANDRE LUIS DA SILVA	42182403

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 3000 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2023, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2023 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ARNALDO ALVES DE SIQUEIRA	SEM PREJUÍZO	155ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN
MARIA APARECIDA DE FREITAS	SEM PREJUÍZO	155ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DUARTE	SEM PREJUÍZO	155ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN

TAIS DOS SANTOS	SEM PREJUÍZO	155ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN
-----------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3001 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO a servidora, **BRUNA MAZON E SOUZA REIS, MATRICULA 150.417** para participar do “**XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTOMOTERAPIA**” – na cidade de NATAL - RN, no período de 21/10 a 25/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3002 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **MARCOS TADEU PIRES GOMES – matricula 95.881** para participar do “**XLII TORNEIO NACIONAL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA E CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA – CATEGORIA JUVENIL E PRÉ INFANTIL**” – na cidade de Anápolis - GO , no período de 30/10/2023 a 06/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3003 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO COUTINHO DA SILVA – matricula 177.546** para participar do “**XLII TORNEIO NACIONAL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA E CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA – CATEGORIA JUVENIL E PRÉ INFANTIL**” – na cidade de Anápolis - GO , no período de 30/10/2023 a 06/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3004 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **CLAYTON XAVIER DE CARVALHO – matricula 132.797** para participar do “**XLII TORNEIO NACIONAL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA E CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA – CATEGORIA JUVENIL E PRÉ INFANTIL**” – na cidade de Anápolis - GO , no período de 30/10/2023 a 13/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3005 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **ROSELI LOPES PAGAN – matricula 198.667** para participar do “**XLII TORNEIO NACIONAL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA E CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA – CATEGORIA JUVENIL E PRÉ INFANTIL**” – na cidade de Anápolis - GO , no período de 06/11/2023 a 13/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3006 / 2023 - Atualiza os membros partícipes da Rede de Interlocutores de Transparência Municipal, instituída pelo Decreto Municipal Nº 13.332/2022.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 13.332/2022 regulamentou a política de acesso a informações, e instituiu a Rede de Interlocutores de Transparência, tendo como uma de suas atribuições atender e orientar o público quanto ao acesso à informação, operando na logística interna de informações no que tange a satisfação dos pedidos de acesso à informação registrados; **RESOLVE:-** Atualiza a portaria nº 1243/2023, nomeando os servidores abaixo relacionados, para comporem a Rede de Interlocutores de Transparência.

Controladoria Geral do Município

Lidiana Alves Lustri, Matrícula: 158.835;
Filipe Queiroz Vieira, Matrícula: 198.591;

Coordenadoria da Defesa Civil

Juliana da Silva Brito, Matrícula: 199.460;
Elaine Pires dos Santos Guimarães, Matrícula: 196.319;

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Audrea Matheus Vieira, Matrícula: 157.739;
Ana Lucia Silva França, Matrícula: 187.267;

Secretaria da Educação

Douglas de Sousa Jorge, Matrícula: 199.216;
Priscila Moreira Lombardi, Matrícula: 192.674;
Guilherme Gonçalves de Araújo, Matrícula: 200.668;

Secretaria da Saúde

Eliane Cristina Alves Tomita, Matrícula: 90.596;
Vanderleia de Abreu Araújo Adriano, Matrícula: 183.180

Secretaria de Administração

Marcela Bueno Ferreira, Matrícula: 199.036
Marcia Faria de Oliveira, Matrícula: 132.066;

Secretaria de Assistência Social

Renata de Kassia Pilastrri, Matrícula: 195.494;
Liliane Alves de Jesus, Matrícula: 185.414;

Procuradoria Geral do Município

Lucineia de Oliveira Silva, Matrícula: 44.632;
Teresinha Maria de Lima Araújo da Luz, Matrícula: 25.876;

Secretaria de Cultura

Elisangela Soares, Matrícula: 189.550;
Silvana Pereira dos Santos, Matrícula: 181.791;

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Janaina de Souza Prizon, Matrícula: 189.628;
Milena Mendes M. de Almeida, Matrícula: 195.440;

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Ana Maria de Souza, Matrícula: 128.406;
Rodolfo Alberto da Silva, Matrícula: 197.211;

Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

Leandro Silva Soares, Matrícula: 198.997;
Monica Araújo, Matrícula: 96.800;

Secretaria de Finanças

Daysi Toledo Rosa Rodrigues, Matrícula: 197.116;
Izaura Aparecida da Silva, Matrícula: 196.725;

Secretaria de Governo

Giovanna Souza Santos, Matrícula: 198.440
Rafael Cardoso Buin, Matrícula: 197.371

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marli de Assis Matheus, Matrícula: 129.574
Berenice de Fátima Pinto, Matrícula: 188.974

Secretaria de Planejamento e Gestão

Vanessa de Oliveira, Matrícula: 190.145;
Caroline Magalhães Silva, Matrícula: 187.659;

Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Júlio Cesar Rodrigues Vaz, Matrícula: 18.528;
Adriana Aparecida Tavernari, Matrícula: 110.270;
Karine Ferreira, Matrícula: 110.436;

Guarda Civil Municipal

Júlio Cesar Rodrigues Vaz, Matrícula: 18.528;
Adriana Aparecida Tavernari, Matrícula: 110.270;
Karine Ferreira, Matrícula: 110.436;

Secretaria de Serviços e Obras

Rosemeire da Silva Mello, Matrícula: 181.769;
Elisangela Soares Silva, Matrícula: 137.173;

Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

Solange Garramona, Matrícula: 137.089;
Cintia Aparecida Ribeiro, Matrícula: 36.988;

Secretaria de Comunicação

Francine Maia Dorte, Matrícula: 190.549;
Olga Adelia Liotta, Matrícula: 200.467;

Secretaria de Habitação

Pablo Leoni Ribeiro, Matrícula: 196.885;
Maria Ferreira de Souza Lima, Matrícula: 115.018;

Secretaria da Casa Civil

Marcio Edson da Silva Campos, Matrícula: 201.067
Janaina Rosa de Souza, Matrícula: 201.215

Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Karoline Godoy Takigawa, Matrícula: 201.260
Guilherme Matias da Silva, Matrícula: 201.489

Secretaria Executiva de Infância e Juventude

César Augusto dos Santos, Matrícula: 199.144;
Rafael Commerce, Matrícula: 194.991;

Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Thamirys Fonseca Germano, Matrícula: 196.683;
Priscylla Raiza Rodrigues, Matrícula: 185.129;

Secretaria Executiva de Compras e Licitações

Francisco das Chagas Silvino Filho, Matrícula: 196.734;
Anderson Ferreira Silva, Matrícula: 188.932;

Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Equidade de Gênero

Gercicleide Ferreira, Matrícula: 197.543;
Natanaely de Jesus Silva, Matrícula: 199.584;

Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Fernanda Zachi, Matrícula: 201.227;
Jailson de Campos Duda, Matrícula: 198.599;

Fundo Social de Solidariedade

Fabio de Souza Francisco, Matrícula: 195.126;
Liliane Alves de Jesus, Matrícula: 185.414;

Secretaria Executiva de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle de Uso do Solo

Rita de Cássia Rodrigues Peterlini, Matrícula: 188.771;
Gabriela Lima Vantini, Matrícula: 151.641;

Departamento de Fiscalização e Controle Urbano

Cintia Caetano Bezerra, Matrícula: 197.400;
Clifiton Thomaz Miranda, Matrícula: 190.860;
Zilda da Mota Fernandes, Matrícula: 26.902;

Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia

Fernando Bonassi Cordeiro, Matrícula: 41.206;
Danilo Meireles dos Santos, Matrícula: 197.118;

Companhia Municipal de Transportes de Osasco - CMTO

Vanessa Silva Queiroz, Matrícula: 1390;
Marciane de Souza Araujo, Matrícula: 1392;
Isabela Cristina Cunha, Matrícula: 1409;

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO

Katia Cilene Xavier Conceição Silvestrino, Matrícula: 3375;
Regiane Matias da Silva Guaiati, Matrícula: 3731;

Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO

Leandro Medina Moreno, Matrícula: 061;
Joana D'arc de Souza Barros, Matrícula: 0067;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3007 / 2023 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992 e Lei Complementar Nº 282 de novembro de 2014: **RESOLVE:** **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO/ADJUNTO:

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 A Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 B Eliane Pires de Camargo(matr. 98.480)	a partir de 06.03.2023
De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 C Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 D Rosemeire Paixão dos Santos(matr. 98.279)	a partir de 31.03.2023
De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 F Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 G Lilian Daniela Carlota(matr. 94.241)	a partir de 27.03.2023

De: Professor de Educação Básica I – Adjunto M04 H
Para: Professor de educação Básica I – Adjunto M04 I
Jaqueline Oliveira Barreto Guimarães(matr. 94.006) a partir de 12.03.2023

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 E
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 F
Ester Camilo Teixeira(matr. 94.605) a partir de 03.03.2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3008 / 2023 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992: **RESOLVE: APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO:

De: Agente de Transito 13 A
Para: Agente de Transito 13 B
Claudia Cabral Magalhães de Oliveira(matr. 191.534) a partir de 01.01.2022

De: Agente de Transito 13 C
Para: Agente de Transito 13 D
Rosangela Cruz de Souza(matr. 174.450) a partir de 01.01.2022

De: Agente de Transito 14 D
Para: Agente de Transito 14 E
Alexandre Bernardino Correa da Silva(matr. 150.590) a partir de 17.03.2023

De: Agente Funerário 07 B
Para: Agente Funerário 07 C
Jaildes de Oliveira França(matr. 174.819) a partir de 02.12.2022

De: Agente Defesa Civil III Classe 04 J
Para: Agente Defesa Civil III Classe 04 L
Edson de Sousa Prado(matr. 42.650) a partir de 30.03.2023

De: Agente Fiscal de Obras 4ª Classe 04 H
Para: Agente Fiscal de Obras 4ª Classe 04 I
Euclides Marques da Silva(matr. 135.587) a partir de 28.03.2023

De: Agente Fiscal de Postos de Abastecimento 4ª Classe 04 D Para: Agente Fiscal de Postos de Abastecimento 4ª Classe 04 E Daniel Nascimento da Silva(matr. 130.505)	a partir de 23.03.2023
De: Agente Fiscal de Defesa do Consumidor 4ª Classe 04 H Para: Agente Fiscal de Defesa do Consumidor 4ª Classe 04 I Fernando Augusto Calciolari Marin(matr. 27.875)	a partir de 04.03.2023
De: Agente Fiscal Sanitário – 2ª Classe 02 B Para: Agente Fiscal Sanitário – 2ª Classe 02 C Natalia Franco da Mata(matr. 181.549)	a partir de 04.03.2023
De: Ajudante Geral 07 D Para: Ajudante Geral 07 E Robson dos Santos(matr. 174.960)	a partir de 21.01.2023
De: Ajudante Geral 07 F Para: Ajudante Geral 07 G Nilton de Cassio Dias Lima(matr. 174.599)	a partir de 30.03.2023
De: Ajudante Geral 07 I Para: Ajudante Geral 07 J Narcizo Antônio do Nascimento(matr. 20.246)	a partir de 01.03.2023
De: Ajudante Geral 07 J Para: Ajudante Geral 07 L Jakson da Silva Oliveira(matr. 20.271) Pedro Afonso da Silva(matr. 18.907)	a partir de 03.03.2023 a partir de 24.03.2023
De: Analista de Recursos Humanos 10 J Para: Analista de Recursos Humanos 10 L Juarez Araújo de Brito(matr. 36.459)	a partir de 25.03.2023
De: Analista Financeiro 10 A Para: Analista Financeiro 10 B Carla Regina Pais Fontes(matr. 193.722)	a partir de 06.03.2023
De: Arquiteto 10 A Para: Arquiteto 10 B Joyce Azevedo Rodrigues (matr. 191.966)	a partir de 04.03.2023
De: Assistente Social 10 A Para: Assistente Social 10 B Cristina Francisca do Espirito Santo Vital(matr. 190.111) Jessica Gomes Silvestre(matr. 189.624)	a partir de 30.03.2023 a partir de 20.03.2023

De: Assistente Social 10 B Para: Assistente Social 10 C Isadora Canelli Bonfanti(matr. 176.292)	a partir de 09.03.2023
De: Assistente Social 10 D Para: Assistente Social 10 E Michelle Rodrigues Fonseca Guimarães(matr. 138.066)	a partir de 22.03.2023
De: Assistente Social 10 F Para: Assistente Social 10 G Terezinha Vitorino(matr. 93.654)	a partir de 04.02.2023
De: Atendente 11 B Para: Atendente 11 C Edvania Ferreira da Silva(matr. 176.384)	a partir de 15.03.2023
De: Atendente 11 C Para: Atendente 11 D Patrícia Carla Candido Honda(matr. 152.820)	a partir de 24.03.2023
De: Atendente 11 D Para: Atendente 11 E Adriana Pereira Oliveira(matr. 132.010) Ivani Bolanho Vieira(matr. 151.285) Nora Ney Oliveira Naziozeno(matr. 137.085) Thiago Rodrigues da Silva(matr. 137.124)	a partir de 31.03.2023 a partir de 30.01.2023 a partir de 26.03.2023 a partir de 26.03.2023
De: Atendente 11 E Para: Atendente 11 F Elisangela Soares da Silva(matr. 137.173) Marcia Regina de Souza Rodrigues(matr. 128.404) Mirian de Souza Fileto(matr. 130.640)	a partir de 23.03.2023 a partir de 09.03.2023 a partir de 26.03.2023
De: Atendente 11 F Para: Atendente 11 G Elisangela Soares de Oliveira Formigoni(matr. 100.136) Teodolinda Aparecida Scatolin(matr. 93.867)	a partir de 16.03.2023 a partir de 08.09.2022
De: Atendente 11 G Para: Atendente 11 H Elisabeth da Silva Aparecido(matr. 139.200)	a partir de 21.03.2023

De: Atendente 11 H Para: Atendente 11 I Elenice Rosa da Conceição(matr. 93.873) Lucila Saran Godoy(matr. 151.550)	a partir de 23.03.2023 a partir de 07.03.2023
De: Atendente 11 J Para: Atendente 11 L Vania Regina Geraldini(matr. 26.260)	a partir de 11.03.2023
De: Auxiliar de Copa e Cozinha 07 B Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 07 C Ivete Soares Barreto(matr. 176.129)	a partir de 23.03.2022
De: Auxiliar de Copa e Cozinha 07 C Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 07 D Luciana Patrícia de Souza(matr. 158.898) Rosilaine de Oliveira Lima(matr. 158.596)	a partir de 18.03.2023 a partir de 09.03.2023
De: Auxiliar de Enfermagem 14 D Para: Auxiliar de Enfermagem 14 E Cicera Francisca da Silva Cruz(matr. 91.644)	a partir de 04.03.2023
De: Auxiliar de Enfermagem 14 F Para: Auxiliar de Enfermagem 14 G Eduardo Aparecido da Conceição(matr. 97.008) Fatima Aparecida Sousa Valente(matr. 106.136) Marcia Casari Mota(matr. 95.315) Sandra Mara Bento dos Santos(matr. 91.582) Sueli Cristina Sapia(matr. 91.923)	a partir de 26.03.2023 a partir de 03.03.2023 a partir de 05.01.2023 a partir de 05.03.2023 a partir de 19.03.2023
De: Auxiliar de Enfermagem 14 G Para: Auxiliar de Enfermagem 14 H Ana Flora Oliveira Castro(matr. 97.002) Claudia Aparecida Munhoz da Silva(matr. 91.930) Cristina Angélica Pinheiro(matr. 91.640) Manoel Medeiros Chaves(matr. 75.007) Patrícia Aparecida de Azevedo Lima Arifa(matr. 79.032)	a partir de 08.03.2023 a partir de 17.11.2022 a partir de 04.03.2023 a partir de 06.03.2023 a partir de 20.03.2023
De: Auxiliar de Enfermagem 14 H Para: Auxiliar de Enfermagem 14 I Rosa Tereza Nunes da Silva(matr. 68.288)	a partir de 07.03.2023

De: Auxiliar de Radiologia 10 E Para: Auxiliar de Radiologia 10 F José Francisco da Silva(matr. 100.631)	a partir de 06.03.2023
De: Auxiliar de Radiologia 10 I Para: Auxiliar de Radiologia 10 J Renato Juliano Bonifácio(matr. 32.548)	a partir de 19.03.2023
De: Auxiliar de Recursos Humanos 15 C Para: Auxiliar de Recursos Humanos 15 D Laércio Andreino de Souza(matr. 158.741) Regiane Correa da Silva(matr. 159.006)	a partir de 10.03.2023 a partir de 11.03.2023
De: Auxiliar de Recursos Humanos 15 D Para: Auxiliar de Recursos Humanos 15 E Juliana Simões(matr. 150.880)	a partir de 14.03.2023
De: Auxiliar de Serviços Gerais 07 B Para: Auxiliar de Serviços Gerais 07 C Adelaine Ribeiro da Silva(matr. 176.378) Alexandre Aparecido dos Santos(matr. 175.722) Cleusa Celia dos Santos Muniz(matr. 176.612) Edneris Bezerra Moraes(matr. 175.453) Ivani Ribeiro dos Santos(matr. 176.337) Thais Rocha Neves(matr. 176.244) Valdelaine Ferreira da Silva(matr. 176.275) Vanessa Isis Silva(matr. 175.987) Zenilda Alves Lins Neres(matr. 175.984)	a partir de 10.03.2023 a partir de 21.03.2023 a partir de 18.03.2023 a partir de 03.03.2023 a partir de 17.03.2023 a partir de 21.03.2023 a partir de 09.03.2023 a partir de 10.03.2023 a partir de 12.03.2023
De: Auxiliar de Serviços Gerais 07 C Para: Auxiliar de Serviços Gerais 07 D Silvana Eleuterio Gonçalves(matr. 181.748)	a partir de 07.12.2022
De: Auxiliar de Serviços Gerais 07 I Para: Auxiliar de Serviços Gerais 07 J Cenira de Oliveira Almeida(matr. 35.414) Marcos Antônio da Mota(matr. 34.183) Maria Irene Pereira dos Santos Mariano(matr. 33.697) Neusa Correa dos Santos Sousa(matr. 36.193) Valdete da Costa(matr. 31.854)	a partir de 25.03.2023 a partir de 19.03.2023 a partir de 27.03.2023 a partir de 02.03.2023 a partir de 01.01.2022

De: Auxiliar de Suporte de Tecnologia da Informação 15 C
Para: Auxiliar de Suporte de Tecnologia da Informação 15 D
Linito Trindade de Sousa(matr. 158.946) a partir de 25.03.2023

De: Bibliotecário 10 F
Para: Bibliotecário 10 G
Regina Celia Falvo Nannini(matr. 98.394) a partir de 10.03.2023

De: Contador 10 C
Para: Contador 10 D
Adriana Souza Guimarães Santana(matr. 158.660) a partir de 11.03.2023
Robério Gonçalves de Freitas(matr. 159.985) a partir de 01.01.2022

De: Cozinheiro 07 A
Para: Cozinheiro 07 C
Vera Lucia Lima Santos de Lucena(matr. 200.444) a partir de 15.03.2023

De: Cozinheiro 07 B
Para: Cozinheiro 07 C
Ademir Santos Pereira da Conceição(matr. 176.008) a partir de 01.03.2023
Alessandra Souza Santos(matr. 175.578) a partir de 16.03.2023
Andressa de Almeida Sena(matr. 175.780) a partir de 07.03.2023
Maria de Lourdes Gonçalves de Macedo(matr. 176.014) a partir de 26.03.2023
Nora Ney Aleixo Marinho(matr. 176.122) a partir de 09.03.2023
Raquel Vidal de Souza Dourado(matr. 176.128) a partir de 22.03.2023
Rosangela Lima dos Santos Placido(matr. 183.424) a partir de 04.03.2023

De: Cozinheiro 07 C
Para: Cozinheiro 07 D
Maria de Fátima Soares Dias(matr. 151.442) a partir de 31.01.2023
Raquel da Silva Antônio(matr. 179.310) a partir de 24.03.2023
Simone Aparecida Jonas dos Santos(matr. 150.744) a partir de 08.03.2023

De: Cozinheiro 07 D
Para: Cozinheiro 07 E
Crispina Ferreira de Jesus(matr. 150.502) a partir de 10.03.2023

De: Cozinheiro 07 E
Para: Cozinheiro 07 F
Iara da Conceição Real(matr. 187.313) a partir de 30.03.2023

De: Cozinheiro 08 B
Para: Cozinheiro 08 C
Delma Ribeiro de Oliveira Soares(matr. 181.241) a partir de 21.03.2023
Maria de Lourdes Tavares Mengon(matr. 175.699) a partir de 02.03.2023

Relijaele da Conceição Silva(matr. 175.702)	a partir de 21.03.2023
Roberta Cassia de Souza Santos(matr. 175.504)	a partir de 09.03.2023
De: Cozinheiro 08 C	
Para: Cozinheiro 08 D	
Flavia dos Santos Silva(matr. 183.735)	a partir de 25.03.2023
Haidee Aparecida dos Santos Copolla(matr. 151.092)	a partir de 03.02.2023
De: Cozinheiro 08 D	
Para: Cozinheiro 08 E	
Maria Aparecida dos Santos(matr. 150.112)	a partir de 06.03.2023
De: Cozinheiro 09 B	
Para: Cozinheiro 09 C	
Cristiane Nonogaki Vegh(matr. 176.381)	a partir de 12.03.2023
Fernanda Da Silva Santos(matr. 176.042)	a partir de 25.03.2023
Iolanda Nunes de Oliveira(matr. 176.018)	a partir de 13.03.2023
Maria Marli Baptista da Silva(matr. 175.588)	a partir de 03.03.2023
Zenilda Silva Marques(matr. 175.716)	a partir de 06.03.2023
De: Cozinheiro 09 C	
Para: Cozinheiro 09 D	
Debora Cavalcante Cardoso(matr. 151.221)	a partir de 04.03.2023
De: Cozinheiro 10 B	
Para: Cozinheiro 10 C	
Mirian Chaves da Silva Paiva(matr. 175.500)	a partir de 20.03.2023
De: Cuidador Social 13 D	
Para: Cuidador Social 13 E	
Maria Pereira de Oliveira Nascimento(matr. 194.733)	a partir de 13.03.2023
De: Eletricista 07 D	
Para: Eletricista 07 E	
Wagner Francisco da Silva(matr. 180.421)	a partir de 16.03.2023
De: Encanador 07 L	
Para: Encanador 07 M	
Flavio Rodrigues dos Santos(31.988)	a partir de 05.03.2023
De: Enfermeiro 10 A	
Para: Enfermeiro 10 B	
Andreia Luzio Razionale(matr. 195.303)	a partir de 10.03.2023
Satiro Marcio Ignacio Junior(matr. 188.934)	a partir de 01.01.2022
Zildo Alves da Silva(matr. 196.017)	a partir de 13.03.2023

De: Enfermeiro 10 B Para: Enfermeiro 10 C Marta Pires de Santana Veneruchi(matr. 184.971)	a partir de 08.03.2023
De: Enfermeiro 10 C Para: Enfermeiro 10 D Maria Aparecida Dias dos Santos(matr. 151.800)	a partir de 16.01.2023
De: Enfermeiro 10 D Para: Enfermeiro 10 E Rita de Cassia Bueno Carrenho(matr. 151.381)	a partir de 23.03.2023
De: Enfermeiro 10 E Para: Enfermeiro 10 F Herica de Amorim Octani(matr. 150.415) Maria de Lourdes da Silva(matr. 97.345)	a partir de 18.11.2022 a partir de 17.03.2023
De: Enfermeiro 10 F Para: Enfermeiro 10 G Maria Messias da Assunção Diniz(matr. 93.034) Sandra Pereira Gomes(matr. 99.201)	a partir de 14.03.2023 a partir de 24.03.2023
De: Enfermeiro 10 H Para: Enfermeiro 10 I Adriana Fabiano das Chagas(matr. 74.739) Diana Cruz Tonglet(matr. 74.765)	a partir de 26.03.2023 a partir de 30.03.2023
De: Engenheiro Civil 10 I Para: Engenheiro Civil 10 J Claudio Roberto da Cruz(matr. 39.604)	a partir de 02.12.2022
De: Farmacêutico 10 A Para: Farmacêutico 10 B Pedro da Silva Oliveira(Mat. 195.410) Sidnei Roviello(matr. 195.417)	a partir de 28.03.2023 a partir de 27.03.2023
De: Fisioterapeuta 10 B Para: Fisioterapeuta 10 C Talita Bruna Pinheiro(matr. 184.217)	a partir de 05.11.2022
De: Fonoaudiólogo 10 B Para: Fonoaudiólogo 10 C Andresa Pecorari(matr. 174.888)	a partir de 03.03.2023

De: Fonoaudiólogo 10 H Para: Fonoaudiólogo 10 I Luciana Nardelli de Oliveira(matr. 91.703)	a partir de 19.12.2022
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 D Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 E Izaías Augusto de Souza(matr. 142.588) Robson Correa Rodrigues(matr. 148.983)	a partir de 06.11.2022 a partir de 15.03.2023
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 J Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 L Edson Francisco da Silva(matr. 18.498)	a partir de 27.12.2022
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 L Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 M Silvio Roberto de Oliveira(matr. 18.271)	a partir de 12.03.2023
De: Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino 01 A Para: Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino 01 B Eder Montagnini(matr. 194.809) Mateus Rocha dos Santos(matr. 194.820) Roberto Alves de Souza(matr. 194.833) Wilson Cesário Junior(matr. 194.868)	a partir de 29.03.2023 a partir de 05.02.2023 a partir de 05.02.2023 a partir de 10.03.2023
De: Inspetor de Alunos 07 A Para: Inspetor de Alunos 07 B Evandro Carlos Aragoni(matr. 200.348) Maria Valdenice Silva Neris(matr. 197.760) Nayara Lays Gina de Almeida(matr. 197.698) Thiago Henrique Rodrigues Martins(matr. 192.711)	a partir de 15.03.2023 a partir de 17.03.2023 a partir de 21.03.2023 a partir de 24.03.2023
De: Inspetor de Alunos 07 A Para: Inspetor de Alunos 07 C Ana Carolina Voltani(matr. 200.343)	a partir de 15.03.2023
De: Inspetor de Alunos 07 A Para: Inspetor de Alunos 07 D Ivanice dos Santos Rosa(matr. 200.445)	a partir de 15.03.2023
De: Inspetor de Alunos 07 B Para: Inspetor de Alunos 07 C Camila Rosini Nascimento(matr. 192.484)	a partir de 18.03.2023

De: Inspetor de Alunos 07 C Para: Inspetor de Alunos 07 D Joaquina Loriato Pinheiro(matr. 155.485) Maria Betânia Borges da Silva Santos(matr. 157.449)	a partir de 18.03.2023 a partir de 05.03.2023
De: Inspetor de Alunos 07 E Para: Inspetor de Alunos 07 F Silvanilda Oliveira dos Santos(matr. 109.511)	a partir de 11.03.2023
De: Inspetor de Aluno 10 B Para: Inspetor de Aluno 10 C Nadia Ferreira da Silva(matr. 192.218)	a partir de 05.03.2023
De: Inspetor de Aluno 10 C Para: Inspetor de Aluno 10 D Jumar Valentim Queiroz(matr. 157.401)	a partir de 28.03.2023
De: Inspetor de Aluno 10 D Para: Inspetor de Aluno 10 E Ana Paula do Nascimento(matr. 192.535) Sonia Maria Tiritan(matr. 129.543)	a partir de 07.03.2023 a partir de 13.03.2023
De: Inspetor de Aluno 10 E Para: Inspetor de Aluno 10 F Ana Paula de Sousa Costa dos Santos(matr. 129.384)	a partir de 02.03.2023
De: Médico Anestesista Plantonista 01 D Para: Médico Anestesista Plantonista 01 E Helena Misae Iha(matr. 190.454)	a partir de 03.01.2023
De: Médico Anestesista Plantonista 01 G Para: Médico Anestesista Plantonista 01 H Isabel Cristina Medeiros Gouveia(matr. 91.087)	a partir de 03.03.2023
De: Médico Clínico Geral Plantonista 01 I Para: Médico Clínico Geral Plantonista 01 J Luiz Claudio Pedrecca Pinto(matr. 95.542)	a partir de 26.11.2022
De: Médico Clínico Geral Plantonista 01 J Para: Médico Clínico Geral Plantonista 01 L Romero Temponi Leite(matr. 33.971)	a partir de 19.03.2023

De: Médico do Trabalho Diarista 01 E
Para: Médico do Trabalho Diarista 01 F
Aline Vanessa Rodrigues da Silva Vasconcelos Coelho(matr. 128.988)a partir de
17.03.2023

De: Médico Ginecologista Plantonista 01 F
Para: Médico Ginecologista Plantonista 01 G
Mariangela Sousa Vaz(matr. 95.576) a partir de 05.03.2023

De: Médico Ortopedista Diarista 01 D
Para: Médico Ortopedista Diarista 01 E
Carlos Augusto Finelli(matr. 91.287) a partir de 10.03.2023

De: Médico Pediatra Plantonista 01 C
Para: Médico Pediatra Plantonista 01 D
Marcelo Daniel Ressini Orias(matr. 188.895) a partir de 22.03.2023

De: Médico Pediatra Plantonista 01 E
Para: Médico Pediatra Plantonista 01 F
Celia Toshie Nagamatsu(matr. 188.813) a partir de 05.03.2023

De: Médico Psiquiatra Plantonista 01 G
Para: Médico Psiquiatra Plantonista 01 H
Edson Crusco(matr. 67.856) a partir de 06.03.2023

De: Médico Socorrista Plantonista 01 B
Para: Médico Socorrista Plantonista 01 C
Carlos Jose Gaspar Junior(matr. 188.896) a partir de 07.03.2023

De: Médico Socorrista Plantonista 01 G
Para: Médico Socorrista Plantonista 01 H
Cristian Mauricio Pinto Cuellar(matr. 91.379) a partir de 11.03.2023

De: Motorista de Transportes Leves 12 B
Para: Motorista de Transportes Leves 12 C
Celso Ricardo Alduvino(matr. 176.324) a partir de 04.03.2023
Edson Aparecido Vital do Prado(matr. 175.199) a partir de 02.03.2023
Jose Francisco dos Santos(matr. 175.933) a partir de 16.03.2023

De: Motorista de Transportes Pesados 13 E
Para: Motorista de Transportes Pesados 13 F
Manoel Francisco do Amaral(matr. 131.488) a partir de 12.03.2023

De: Oficial Administrativo 13 A Para: Oficial Administrativo 13 B Ednea Barbosa da Conceição(matr. 192.127) Maria Aparecida de Lima Zamboti(matr. 191.368) Pamela Rodrigues de Andrade Pinto(matr. 191.395) Rubia Fernanda de Almeida Polizello(matr. 192.717) Yuri Bruno do Nascimento Souza Santos(matr. 196.334)	a partir de 31.03.2023 a partir de 09.03.2023 a partir de 10.03.2023 a partir de 01.03.2023 a partir de 03.03.2023
De: Oficial Administrativo 13 A Para: Oficial Administrativo 13 E Milena dos Reis Ribeiro(matr. 200.207)	a partir de 13.02.2023
De: Oficial Administrativo 13 B Para: Oficial Administrativo 13 C Tania Regina Rodrigues de Oliveira(matr. 198.846)	a partir de 02.03.2023
De: Oficial Administrativo 13 C Para: Oficial Administrativo 13 D Cristina Ostrowski(matr. 157.600) Thamirys Fonseca Germano(matr. 196.683)	a partir de 30.03.2023 a partir de 16.09.2022
De: Oficial Administrativo 13 H Para: Oficial Administrativo 13 I Solange Oliveira Gonçalves Vieira(matr. 27.163)	a partir de 12.03.2023
De: Oficial Administrativo 13 I Para: Oficial Administrativo 13 J Adriana Soares Tchobanian(matr. 30.837) Audrin Dias Martins(matr. 27.242) Eduardo Marques de Souza(matr. 20.818)	a partir de 30.03.2023 a partir de 09.03.2023 a partir de 31.03.2023
De: Oficial Administrativo 13 J Para: Oficial Administrativo 13 L Maria de Fatima Silva Nunes(matr. 27.665)	a partir de 14.03.2023
De: Oficial Administrativo 13 L Para: Oficial Administrativo 13 M Claudio dos Santos(matr. 26.744)	a partir de 13.03.2023
De: Oficial de Escola 11 A Para: Oficial de Escola 11 E Pedro dos Santos(matr. 200.266)	a partir de 15.03.2023

De: Oficial de Escola 11 A Para: Oficial de Escola 11 J João Celso de Araujo(matr. 200.447)	a partir de 15.03.2023
De: Oficial de Escola 11 C Para: Oficial de Escola 11 D Marcelo Pazemecxas(matr. 156.713)	a partir de 03.03.2023
De: Oficial de Escola 11 F Para: Oficial de Escola 11 G Aleide Gomes Vieira Lima(matr. 155.676)	a partir de 01.03.2023
De: Oficial de Escola 14 C Para: Oficial de Escola 14 D Orlando Baroni(matr. 157.356) Rodrigo de Araújo Claudino(matr. 157.359)	a partir de 25.03.2023 a partir de 02.03.2023
De: Oficial de Escola 14 D Para: Oficial de Escola 14 E Daniela Hermsdorff(matr. 192.905) Maria de Lourdes Christianini Montes(matr. 157.349) Maria Novaes Guimaraes(matr. 139.365)	a partir de 29.03.2023 a partir de 03.03.2023 a partir de 22.03.2023
De: Pedreiro 07 D Para: Pedreiro 07 E Laercio Alves dos Santos(matr. 180.067)	a partir de 14.03.2023
De: Procurador do Município – Classe II 02 A Para: Procurador do Município – Classe II 02 B Basilio Teodoro Rodrigues Caruso(matr. 192.120) Neyton Rodrigues Soares(matr. 192.028)	a partir de 21.03.2023 a partir de 11.03.2023
De: Procurador do Município – Classe II 02 D Para: Procurador do Município – Classe II 02 E André de Oliveira Guimarães Leite(matr. 138.174) Rogerio Morina Vaz(matr. 137.614)	a partir de 14.03.2023 a partir de 15.03.2023
De: Procurador do Município – Classe V 05 J Para: Procurador do Município – Classe V 05 L Tânia Mara Lourenço Vesentini(matr. 19.323)	a partir de 10.03.2023
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Ana Lucia Lima de Souza(matr. 191.888) Catia Franco de Sousa(matr. 191.967)	a partir de 23.03.2023 a partir de 02.03.2023

Debora das Mercês Maciel Gomes(matr. 192.006) a partir de 10.03.2023
Elen Carla Parras Mourao(matr. 190.351) a partir de 24.03.2023
Karina Aparecida de Souza Cardeal Nunes Ferreira(matr. 191.969)a partir de 01.03.2023
Karina Silva Dias(matr. 191.771) a partir de 12.03.2023
Maria Veronica de Lima Silva(matr. 191.987) a partir de 13.03.2023
Rebeca Moura(matr. 191.593) a partir de 01.03.2023
Rosilaine Costa Ramos Leite(matr. 195.755) a partir de 31.03.2023
Valeria Aparecida Anibal Palla(matr. 191.510) a partir de 23.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C
Jocelia Nunes Xavier(matr. 200.349) a partir de 15.03.2023
Lucineia da Silva(matr. 200.320) a partir de 21.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C
Erica Batista dos Santos Assenção(matr. 189.306) a partir de 24.03.2023
Luciana Vidal da Silva(matr. 189.354) a partir de 11.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D
Nilza Maria Porto Leite(matr. 191.069) a partir de 27.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 E
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 F
Izabel Cristina da Cruz(matr. 195.895) a partir de 08.03.2023
Maria Conceição Alves Lima(matr. 191.456) a partir de 03.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 A
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 B
Andrea Viana Terra(matr. 191.720) a partir de 01.03.2023
Claudia de Oliveira Moraes(matr. 191.719) a partir de 21.03.2023
Cristiane Machado(matr. 191.894) a partir de 01.03.2023
Elaine Pereira Ribeiro(matr. 191.778) a partir de 17.03.2023
Elda Rodrigues Caminha(matr. 191.236) a partir de 10.03.2023
Erica Andrade Pinheiro(matr. 191.611) a partir de 05.03.2023
Fabiana de Andrade Lima(matr. 192.015) a partir de 08.03.2023
Flavia Rindeiko Mendes(matr. 191.931) a partir de 08.03.2023
Geisa Maria Gonçalves da Silva(matr. 191.992) a partir de 09.03.2023
Gleice Alves Rodrigues Pereira(matr. 191.780) a partir de 05.03.2023

Hacilamy Lana Machado Silva(matr. 191.970)	a partir de 03.03.2023
Lenilton Claudino Oliveira(matr. 190.818)	a partir de 02.03.2023
Maria da Paz Ramos(matr. 191.694)	a partir de 02.03.2023
Michele Tamara Fernandes Teixeira(matr. 191.659)	a partir de 03.03.2023
Michelli Aparecida Gonçalves de Almeida(matr. 191.750)	a partir de 16.03.2023
Monica de Paula Silva Freitas(matr. 191.903)	a partir de 19.03.2023
Monica Valeria Alves(matr. 192.011)	a partir de 20.03.2023
Regina Conceição dos Santos(matr. 191.986)	a partir de 16.03.2023
Regina Goes de Lima(matr. 191.450)	a partir de 29.03.2023
Roberta Moura Vieira(matr. 191.713)	a partir de 03.03.2023
Rosangela Maria Aragão(matr. 191.968)	a partir de 29.03.2023
Rosangela Marques Rodrigues(matr. 195.118)	a partir de 29.12.2022
Rosilea das Virgens Silva(matr. 191.892)	a partir de 13.03.2023
Rosmari Pereira Alves(matr. 191.281)	a partir de 23.03.2023
Rute de Jesus Ribeiro Leite(matr. 191.726)	a partir de 18.03.2023
Sandra de Souza Santana Silva(matr. 191.893)	a partir de 05.03.2023
Selma Campos Coronel(matr. 194.023)	a partir de 17.07.2022
Simone Aparecida de Souza Santos(matr. 192.005)	a partir de 05.03.2023
Soleide Silva de Lima(matr. 191.655)	a partir de 10.03.2023
Talita Nascimento Santos Oliveira(matr. 190.785)	a partir de 01.03.2023
Tiago Aparecido Pereira de Aguiar(matr. 191.994)	a partir de 10.03.2023
Valeria Lanzillotta(matr. 191.740)	a partir de 18.03.2023
Vania Rabelo da Conceição Marques(matr. 191.952)	a partir de 02.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 B
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C
Roseane Gonçalves Teixeira(matr. 175.496) a partir de 26.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 D
Alessandra Vieira de Sousa(matr. 191.645) a partir de 18.03.2023
Eliciar dos Santos(matr. 174.020) a partir de 01.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 A
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 B
Ana Cristina André da Silva Pereira(matr. 192.008) a partir de 06.03.2023
Elisangela Neres de Souza(matr. 191.685) a partir de 03.03.2023
Grazielle Almeida Barbosa da Silva(matr. 191.490) a partir de 07.02.2023
Nelma Silva Santos(matr. 192.027) a partir de 11.03.2023
Vera Lucia Lourenço Margarizzi(matr. 189.190) a partir de 26.03.2023
Veridiana Teles Alves da Silva(matr. 191.993) a partir de 05.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 B
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C
Elisabete Jose Martins de Moura(matr. 173.892) a partir de 16.03.2023
Lucineia Nery dos Santos(matr. 181.527) a partir de 14.07.2022
Rosiene de Oliveira Rodrigues Pavani(matr. 180.806) a partir de 31.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D
Catia Gaia da Silva(matr. 175.344) a partir de 17.03.2023
Jocasta Quintino Alves(matr. 173.804) a partir de 01.03.2023
Nilzete Barbosa Santana(matr. 174.098) a partir de 18.03.2023
Tatiana Ribeiro Fernandes dos Santos(matr. 174.115) a partir de 06.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 E
Isabel Constanca Liberio Rego(matr. 174.082) a partir de 07.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 F
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 G
Sonia Maria da Silva(matr. 92.695) a partir de 25.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 B
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 C
Julia dos Santos Alvares Lourenço(matr. 173.938) a partir de 15.03.2023
Marineide Rosa dos Santos Salustiano(matr. 173.912) a partir de 12.03.2023
Marlene dos Santos Oliveira Alcantara(matr. 180.770) a partir de 08.03.2023
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 D
Marlene da Cruz Ferreira(matr. 175.938) a partir de 14.03.2023
Renata Campos Alvares(matr. 173.589) a partir de 26.03.2023
Silvana Vieira da Costa(matr. 174.497) a partir de 11.03.2023
Solange Lima da Mata Nogueira(matr. 173.911) a partir de 17.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 D
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 E
Rosilene Maria de Sousa Assis(matr. 180.724) a partir de 03.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 F
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 G
Shirley Cristina dos Santos Arruda(matr. 92.308) a partir de 01.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 D
Luciana de Oliveira Graça Baruki(matr. 174.276) a partir de 08.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 F
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 G
Leda Maria Gozzi de Oliveira(matr. 92.378) a partir de 23.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 E
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 F
Adriana Lopes Ferreira de Carvalho(matr. 100.118)
Lucineide do Nascimento(matr. 93.009) a partir de 24.06.2022
a partir de 12.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 F
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 G
Juliana Dias Correa Boldati(matr. 92.687) a partir de 31.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 F
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 G
Eliane Rocha Marinho Oliveira(matr. 92.706) a partir de 04.03.2023
Eliane Pereira do Nascimento(matr. 92.371) a partir de 11.03.2023
Fernanda Carolina dos Santos(matr. 92.681) a partir de 17.03.2023
Francisca Angela Lopes da Costa Santos(matr. 92.848) a partir de 11.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 I
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 J
Cristiane Santos Silva(matr. 28.273) a partir de 12.03.2023
Edcleia Dias de Farias E Silva(matr. 30.633) a partir de 23.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 H
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 I
Ângela Cerqueira Franco Rodrigues(matr. 104.701) a partir de 08.03.2023

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 I
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 J
Rosana Aparecida Barao Almeida(matr. 30.848) a partir de 14.03.2023

De: Professor de Educação Básica I M 01 A
Para: Professor de Educação Básica I M 01 B
Adriana Paula da Silva Batista(matr. 192.049) a partir de 11.03.2023
Alarico Marciano Oliveira(matr. 192.093) a partir de 19.03.2023
Alcione Duarte Alves(matr. 192.038) a partir de 12.03.2023
Alvenita Pereira dos Santos(matr. 192.055) a partir de 14.03.2023
Camila Alessandra Felipe(matr. 192.052) a partir de 11.03.2023
Cristiana Rodrigues Ferreira de Lima(matr. 193.709) a partir de 23.03.2023
Elaine Cristina Rodrigues de Melo(matr. 193.253) a partir de 06.03.2023
Elane Melo de Souza(matr. 192.101) a partir de 25.03.2023
Fabiane Gomes de Oliveira(matr. 192.122) a partir de 21.03.2023
Jacilda dos Santos Ferraz(matr. 192.013) a partir de 09.03.2023
Jose Roberto Gomes Sobral(matr. 192.074) a partir de 15.03.2023
Lidia da Rocha Vieira(matr. 192.088) a partir de 18.03.2023
Maria Aparecida de Oliveira Paixão(matr. 192.134) a partir de 25.03.2023
Mirela Cristina de Camargo dos Santos(matr. 192.124) a partir de 23.03.2023
Patrícia Silva Santos(matr. 192.056) a partir de 17.03.2023
Sabrina Nunes Montes(matr. 194.955) a partir de 15.12.2022
Veronica Mendes Vargas(matr. 196.547) a partir de 31.03.2023

De: Professor de Educação Básica I M 01 B
Para: Professor de Educação Básica I M 01 C
Claudia Roberta Zuquierei Moreno Gattini(matr. 196.526) a partir de 20.03.2023
Plinio Hugo da Costa Favaro(matr. 175.382) a partir de 04.03.2023
Silvana dos Santos(Matr. 193.604) a partir de 04.03.2023

De: Professor de Educação Básica I M 01 C
Para: Professor de Educação Básica I M 01 D
Priscila Medeiros Pereira(matr. 198.196) a partir de 23.10.2022

De: Professor de Educação Básica I M 01 D
Para: Professor de Educação Básica I M 01 E
Acacia Gorete Fonseca Germano(matr. 197.808) a partir de 01.02.2023
Maria Lurdes Ana de Jesus Silva(matr. 193.767) a partir de 20.03.2023

De: Professor de Educação Básica I M 01 E
Para: Professor de Educação Básica I M 01 F
Ângelo Jose Molina(matr. 173.528) a partir de 10.03.2023
Roseli Aparecida do Nascimento(matr. 194.941) a partir de 14.03.2023

De: Professor de Educação Básica I M 02 A
Para: Professor de Educação Básica I M 02 B

Adriana Mariano da Silva(matr. 192.035)	a partir de 15.03.2023
Amanda Scala Bicudo Ponzetta(matr. 192.884)	a partir de 16.03.2023
Ana Maria Alves Nogueira(matr. 189.940)	a partir de 20.03.2023
Andrezza Giannuzzi Dyzarz Silva(matr. 192.105)	a partir de 20.03.2023
Caroline Cassia Vicente Santana Alves de Oliveira(matr. 192.079)	a partir de 31.03.2023
Celia Cristina Pereira de Sena Queiros(matr. 191.948)	a partir de 01.03.2023
Cirlene Correia dos Santos do Carmo(matr. 192.113)	a partir de 20.03.2023
Danielle Cristine Faria de Oliveira(matr. 189.084)	a partir de 05.12.2022
Debora Franco Marinho(matr. 192.097)	a partir de 19.03.2023
Eliete Maria de Sousa Cruz(matr. 191.912)	a partir de 30.03.2023
Elizabeth Coelho de Oliveira(matr. 192.072)	a partir de 13.03.2023
Elizabeth Ribeiro de Souza(matr. 192.107)	a partir de 19.03.2023
Francisca Agleivany Peres Monteiro(matr. 193.636)	a partir de 25.03.2023
Gisela Alves Luiz(matr. 189.886)	a partir de 11.03.2023
Helena da Silva Cruz(matr. 192.051)	a partir de 12.03.2023
Idiene Aparecida da Silva Henrique(matr. 192.066)	a partir de 19.03.2023
Ivana Alves de Araujo(matr. 192.143)	a partir de 28.03.2023
Keliane Barreiras de Sousa(matr. 190.343)	a partir de 14.12.2022
Lilia Supriano dos Santos(matr. 192.073)	a partir de 15.03.2023
Lucimara Amador Damião(matr. 189.835)	a partir de 18.03.2023
Nerli Sena Gonçalves Pessoa(matr. 192.165)	a partir de 14.03.2023
Rachel Menezes Batista(matr. 192.024)	a partir de 10.03.2023
Rosely Maura da Silva(matr. 192.087)	a partir de 27.03.2023
Rosemary Marinho Gurali de Souza(matr. 192.036)	a partir de 10.03.2023
Simone Aparecida da Silva Bagio(Mat. 192.040)	a partir de 22.03.2023
Telma Virginia Miranda da Silva(matr. 192.067)	a partir de 17.03.2023
Vanessa Silva Caparello(matr. 192.158)	a partir de 31.03.2023

De: Professor de Educação Básica I M 02 B
Para: Professor de Educação Básica I M 02 C

Antônio Guillen Filho(matr. 173.778)	a partir de 21.03.2023
Marcia Portella Ivaldo(matr. 193.563)	a partir de 14.03.2023
Norma Maria Oliveira da Costa E Silva(matr. 175.204)	a partir de 12.03.2023
Sheyla Santos Rosa(matr. 193.627)	a partir de 03.03.2023

De: Professor de Educação Básica I M 02 C
Para: Professor de Educação Básica I M 02 D

Jucileia Aparecida de Souza Balbueno(matr. 154.073)	a partir de 16.03.2023
Paula Cristina de Andrade Alencar(matr. 154.658)	a partir de 31.03.2023

De: Professor de Educação Básica I M 02 D
Para: Professor de Educação Básica I M 02 E
Bianca Afonso dos Santos(matr. 131.454) a partir de 26.03.2023

De: Professor de Educação Básica I M 03 A
Para: Professor de Educação Básica I M 03 B
Patrícia Silva Cerqueira(matr. 192.151) a partir de 28.03.2023
Regiane Domingues Rego(matr. 192.069) a partir de 23.03.2023

De: Professor de Educação Básica I M 03 A
Para: Professor de Educação Básica I M 03 F
Nadia de Carvalho Moraes(matr. 193.338) a partir de 03.02.2023

De: Professor de Educação Básica I M 03 B
Para: Professor de Educação Básica I M 03 C
Benedita Bortoletto Dantas(matr. 190.307) a partir de 23.03.2023
Cibele Pereira Cardoso(matr. 174.948) a partir de 06.12.2022
Luana Sarrico Lima(matr. 174.934) a partir de 17.03.2023
Priscila Ribeiro Nery Brasileiro(matr. 175.413) a partir de 12.03.2023

De: Professor de Educação Básica I M 03 C
Para: Professor de Educação Básica I M 03 D
Aldiene Pires de Sa Teles(matr. 173.543) a partir de 24.03.2023
Edna de Sousa Fialho(matr. 153.673) a partir de 13.03.2023

De: Professor de Educação Básica I M 03 D
Para: Professor de Educação Básica I M 03 E
Adriane Pereira Torres(matr. 130342) a partir de 14.03.2023

De: Professor de Educação Básica I M 03 E
Para: Professor de Educação Básica I M 03 F
Luciani Fernandes Nascimento(matr. 174.157) a partir de 12.07.2022

De: Professor de Educação Básica I M 03 F
Para: Professor de Educação Básica I M 03 G
Adriana Martins Marcelo(matr. 93.437) a partir de 18.03.2023
Maria Doraci de Freitas Oliveira(matr. 99.823) a partir de 03.03.2023
Rubia Andrea de Freitas(matr. 79.928) a partir de 14.03.2023
Solange Aparecida Leite(matr. 80.830) a partir de 12.06.2022

De: Professor de Educação Básica I M 03 G Para: Professor de Educação Básica I M 03 H Fernanda Aparecida de Melo Zornoff(matr. 82.909)	a partir de 12.03.2023
De: Professor de Educação Básica I M 03 I Para: Professor de Educação Básica I M 03 J Simone Marcianezzi(matr. 28.524)	a partir de 18.03.2023
De: Professor de Educação Básica I M 04 C Para: Professor de Educação Básica I M 04 D Ana Maria Alves Nogueira(matr. 174.522) Doralice Barboza de Novais(matr. 174.468)	a partir de 24.03.2023 a partir de 22.03.2023
De: Professor de Educação Básica I M 04 D Para: Professor de Educação Básica I M 04 E Dulcilene Constantino dos Santos(matr. 140.737) Juliana da Silva Lionel(matr. 140.722) Sumara Rugno(matr. 105.564)	a partir de 26.03.2023 a partir de 12.03.2023 a partir de 02.03.2023
De: Professor de Educação Básica I M 04 F Para: Professor de Educação Básica I M 04 G Debora Lira da Silva(matr. 99.814) Diva Helena Carneiro Piveta(matr. 80.064) Simone Bento da Silva(matr. 82.892)	a partir de 10.03.2023 a partir de 02.03.2023 a partir de 18.07.2022
De: Professor de Educação Básica I M 05 B Para: Professor de Educação Básica I M 05 C Arthur Henrique Frare Palma(matr. 173.950) Sandra Marcelino do Nascimento Felipe(matr. 174.681)	a partir de 09.06.2022 a partir de 17.03.2023
De: Professor de Educação Básica I M 05 F Para: Professor de Educação Básica I M 05 G Maricler Ferreira da Silva Reis(matr. 89.946) Ricena Adameris Calarga(matr. 81.955) Sandra Fatima Arruda Barreto(matr. 93.358)	a partir de 31.03.2023 a partir de 17.03.2023 a partir de 10.03.2023
De: Professor de Educação Básica I M 05 J Para: Professor de Educação Básica I M 05 L Ruth Pereira Sabbi(matr. 48.330)	a partir de 27.02.2023
De: Professor de Educação Básica I M 06 C Para: Professor de Educação Básica I M 06 D Filomena Teresa Silva Barros Ribeiro(matr. 160.298)	a partir de 14.03.2023

De: Professor de Educação Básica I M 06 D Para: Professor de Educação Básica I M 06 E Cátia Cristina Araujo da Silva Soares(matr. 140.707) Cileine Maria Muller Fernandes(matr. 132.362)	a partir de 29.03.2023 a partir de 26.03.2023
De: Professor de Educação Básica I M 06 E Para: Professor de Educação Básica I M 06 F Fatima Regina de Castro E Camargo(matr. 79.900) Simone Genari Teodoro Reis(matr. 131.973)	a partir de 05.03.2023 a partir de 05.07.2022
De: Professor de Educação Básica I M 06 F Para: Professor de Educação Básica I M 06 G Mirian Gonçalves de Santana Ribeiro(matr. 94.378)	a partir de 22.03.2023
De: Professor de Educação Básica I M 06 G Para: Professor de Educação Básica I M 06 H Arlete Cerqueira Marques(matr. 86.055) Liliane da Silveira Lopes(matr. 93.483)	a partir de 04.03.2023 a partir de 06.03.2023
De: Professor de Educação Básica I M 06 H Para: Professor de Educação Básica I M 06 I Sara Ianella(matr. 80.442)	a partir de 05.03.2023
De: Professor de Educação Básica I M 06 L Para: Professor de Educação Básica I M 06 M Elida Liliani Ribas Assunção(matr. 37.252)	a partir de 12.03.2023
De: Professor de Educação Básica I M 07 E Para: Professor de Educação Básica I M 07 F Isabel Cristina dos Santos Silva(matr. 79.986)	a partir de 19.03.2023
De: Professor de Educação Básica I M 07 F Para: Professor de Educação Básica I M 07 G Cecilia Valeria de Campos Oliveira(matr. 90.003)	a partir de 16.03.2023
De: Professor de Educação Básica I M 08 F Para: Professor de Educação Básica I M 08 G Deneise Ramos Fernandes(matr. 80.790)	a partir de 30.03.2023
De: Professor de Educação Básica II M 01 A Para: Professor de Educação Básica II M 01 B Rebeca Bastos Leal da Silva(matr. 191.862)	a partir de 02.03.2023

De: Professor de Educação Básica II M 01 C Para: Professor de Educação Básica II M 01 D Sylvia Valentina Schutz Camillo(matr. 183.782)	a partir de 13.03.2023
De: Professor de Educação Básica II M 02 A Para: Professor de Educação Básica II M 02 B Edgar Fernandes de Cena(matr. 191.916) Lucimara Batista de Souza Moreira(matr. 191.933) Rubia Martins Barboza(matr. 190.653)	a partir de 29.03.2023 a partir de 01.03.2023 a partir de 31.12.2022
De: Professor de Educação Básica II M 02 B Para: Professor de Educação Básica II M 02 C Edna de Sousa Fialho(matr. 174.312) Rodrigo da Silva Faustino(matr. 174.398)	a partir de 16.03.2023 a partir de 15.03.2023
De: Professor de Educação Básica II M 02 E Para: Professor de Educação Básica II M 02 F William Ramiro dos Santos(matr. 110.753)	a partir de 02.03.2023
De: Professor de Educação Básica II M 03 A Para: Professor de Educação Básica II M 03 B Adriano Vieira(matr. 192.021)	a partir de 15.03.2023
De: Professor de Educação Básica II M 03 C Para: Professor de Educação Básica II M 03 D Manoel Lucas Mendes(matr. 98.449)	a partir de 09.03.2023
De: Professor de Educação Básica II M 04 C Para: Professor de Educação Básica II M 04 D Clara Salles Machado Mirche Pedro(matr. 156.917)	a partir de 12.03.2023
De: Professor de Educação Básica II M 05 C Para: Professor de Educação Básica II M 05 D Rosa Maria Pereira Ramos(matr. 174.073)	a partir de 13.03.2023
De: Professor de Educação Básica II M 06 J Para: Professor de Educação Básica II M 06 L Olinda Coutinho Pereira Soares(matr. 80.906)	a partir de 29.03.2023
De: Professor de Educação Básica II M 07 L Para: Professor de Educação Básica II M 07 M Olinda Vasquez(matr. 80.907)	a partir de 03.03.2023

De: Professor de Educação Física 10 I Para: Professor de Educação Física 10 J Nilton Perin(matr. 36.036)	a partir de 08.03.2023
De: Psicólogo 10 B Para: Psicólogo 10 C Izabel Almeida(matr. 176.387)	a partir de 16.03.2023
De: Servente de Escola 07 A Para: Servente de Escola 07 B Jessica Eduvirgem de Lima(matr. 200.259) Maria de Lourdes Miranda de Souza(matr. 200.462)	a partir de 15.03.2023 a partir de 15.03.2023
De: Servente de Escola 07 A Para: Servente de Escola 07 C Diogenese Jose Gomes(matr. 200.260) Rosimar Francisca de Sena(matr. 200.264)	a partir de 15.03.2023 a partir de 15.03.2023
De: Servente de Escola 07 A Para: Servente de Escola 07 E Carlos Alberto Messias(matr. 200.406) Darci Batista(matr. 200.275)	a partir de 15.03.2023 a partir de 15.03.2023
De: Servente de Escola 07 C Para: Servente de Escola 07 D Elza Rodrigues da Matta Salvador(matr. 157.483) Gilberto Borges de Barros(matr. 155.377) Joana D'Arca Roza Cavalcante(matr. 157.504) Maria Aparecida Regina dos Santos(matr. 157.512) Rozana Aparecida Moreira Bueno(matr. 157.514) Valeria de Oliveira Santini(matr. 136.512)	a partir de 08.03.2023 a partir de 10.03.2023 a partir de 30.03.2023 a partir de 27.03.2023 a partir de 24.03.2023 a partir de 24.03.2023
De: Servente de Escola 07 D Para: Servente de Escola 07 E Claudia Regina Baptista(matr. 134.924) Francisca Aparecida Delgado(matr. 135.064) Francisca Maria Santos(matr. 135.065) Maria de Fatima de Lima(matr. 136.419) Maria Jose Serapiao de Abreu(matr. 136.647) Talita Mesquita Ramos Simoes(matr. 135.837) Teresinha de Jesus da Rocha Cavalcante(matr. 136.248)	a partir de 09.03.2023 a partir de 12.03.2023 a partir de 08.03.2023 a partir de 08.03.2023 a partir de 27.03.2023 a partir de 15.03.2023 a partir de 09.03.2023
De: Servente de Escola 07 E Para: Servente de Escola 07 F Lucineia dos Santos Oliveira(matr. 152.329)	a partir de 27.03.2023

De: Servente de Escola 07 F
Para: Servente de Escola 07 G
Maria Eliza Anselmo de Almeida(matr. 129.742) a partir de 14.03.2023

De: Servente de Escola 07 I
Para: Servente de Escola 07 J
Sandra Gaino Vieira Moino(matr. 35.369) a partir de 23.03.2023

De: Servente de Escola 08 C
Para: Servente de Escola 08 D
Lucilena Paulo(matr. 152.221) a partir de 12.09.2022
Maria Aparecida da Silva(matr. 157.588) a partir de 02.03.2023
Maria Aparecida Ribeiro dos Santos(matr. 158.334) a partir de 10.03.2023

De: Servente de Escola 08 D
Para: Servente de Escola 08 E
Durval Francisco de Oliveira(matr. 134.655) a partir de 02.03.2023
Leila Maria Evaristo(matr. 135.213) a partir de 09.03.2023
Lucilia Teixeira dos Santos Amaral(matr. 135.219) a partir de 14.03.2023
Quiteria Duarte Ramos(matr. 135.963) a partir de 28.03.2023
Silvia Aparecida de Souza Andrade(matr. 136.393) a partir de 16.03.2023
Valdice Rodrigues Moreira(matr. 136.252) a partir de 14.03.2023

De: Servente de Escola 08 E
Para: Servente de Escola 08 F
Gildasia Maria de Freitas(matr. 156.662) a partir de 21.03.2023

De: Servente de Escola 08 F
Para: Servente de Escola 08 G
Andrea Bernadete dos Santos(matr. 158.320) a partir de 31.03.2023

De: Servente de Escola 09 C
Para: Servente de Escola 09 D
Adriana Britto da Silva(matr. 158.419) a partir de 12.03.2023
Fabiana da Conceição Francisco(matr. 156.641) a partir de 29.03.2023
Ivone Dias Araujo(matr. 157.540) a partir de 02.03.2023

De: Servente de Escola 09 D
Para: Servente de Escola 09 E
Ana Lucia dias Pereira(matr. 135.976) a partir de 08.03.2023
Ângela Cecília Brito Souza(matr. 135.982) a partir de 17.03.2023
Eliane Rodrigues de Almeida(matr. 136.049) a partir de 19.03.2023
Flora Nadir Teodoro(matr. 136.107) a partir de 04.03.2023
Lionete Barbosa(matr. 136.498) a partir de 05.03.2023
Lucilene da Silva Santos(matr. 136.501) a partir de 31.03.2023
Maria Aparecida da Silva Santos(matr. 134.164) a partir de 11.03.2023
Sílvia Regina de Jesus Silva(matr. 136.242) a partir de 19.03.2023
Sueli Aparecida Grespan(matr. 136.544) a partir de 17.03.2023

De: Servente de Escola 09 E
Para: Servente de Escola 09 F
Sheila Candido de Menezes(matr. 129.755) a partir de 30.03.2023

De: Servente de Escola 10 C
Para: Servente de Escola 10 D
Roseli Martins Vieira(matr. 156.783) a partir de 24.03.2023
Solange Maria Ferreira Santos(matr. 152.359) a partir de 22.06.2022

De: Servente de Escola 10 D
Para: Servente de Escola 10 E
Iramar Mendes dos Santos(matr. 135.066) a partir de 06.03.2023
Ivone da Silva Rodrigues Siqueira da Silva(matr. 136.120) a partir de 16.03.2023
Maria Aparecida da Silva(matr. 136.679) a partir de 24.03.2023
Sandra Valeria da Silva Rodrigues(matr. 136.390) a partir de 31.03.2023

De: Técnico de Enfermagem 19 A
Para: Técnico de Enfermagem 19 B
Emiliane Campos dos Santos(matr. 195.270) a partir de 05.03.2023
Joyce Saraiva Januario(matr. 195.349) a partir de 27.03.2023
Regiane Alves Silva Gomes(matr. 195.278) a partir de 24.03.2023
Renata de Oliveira Ferreira(matr. 195.273) a partir de 25.03.2023

De: Técnico de Enfermagem 19 B
Para: Técnico de Enfermagem 19 C
Alzira Alves Carroba(matr. 184.713) a partir de 11.03.2023
Chirlei Moreira(matr. 180.503) a partir de 13.03.2023
Katia Barbosa Soares(matr. 184.928) a partir de 14.03.2023

Liliane Flor de Farias Lourenço(matr. 183.784) a partir de 01.03.2023
Odete Rodrigues da Silva(matr. 184.957) a partir de 12.03.2023
Rute França Gomes(matr. 183.826) a partir de 17.03.2023

De: Técnico de Enfermagem 19 C
Para: Técnico de Enfermagem 19 D
Maria Luiza Vieira Santos(matr. 196.505) a partir de 27.03.2023
Sandra Batista Neta(matr. 187.387) a partir de 06.03.2023

De: Técnico de Enfermagem 19 D
Para: Técnico de Enfermagem 19 E
Maria Aparecida Vieira Rocha(matr. 180.248) a partir de 10.03.2023

De: Técnico de Enfermagem 19 E
Para: Técnico de Enfermagem 19 F
Ana Lucia de Paula Mendes(matr. 129.105) a partir de 24.03.2023
Edinete Maria de Lira dos Santos(matr. 129.065) a partir de 01.03.2023
Edna Alves Guedes(matr. 129.114) a partir de 30.03.2023
Katia Minders(matr. 130.769) a partir de 02.03.2023
Maria Aparecida Pereira da Silva(matr. 130.983) a partir de 17.03.2023
Priscila Cibele Biondo Rodrigues Almeida(matr. 129.321) a partir de 22.01.2023
Renata Pedroso Alexandre Goes Silva(matr. 130.021) a partir de 30.03.2023
Rosemeire Borges Rodrigues(matr. 133.800) a partir de 03.03.2023
Sandra Regina Sales(matr. 128.693) a partir de 24.03.2023
Sueli Maria Oliveira da Silva(matr. 128.961) a partir de 04.03.2023

De: Técnico de Enfermagem 19 F
Para: Técnico de Enfermagem 19 G
Devani Silva Candido Martins(matr. 95.320) a partir de 04.03.2023
Maria das Graças de Souza Silva(matr. 97.323) a partir de 26.03.2023
Silvia de Campos Queiroz Pena(matr. 128.983) a partir de 14.03.2023

De: Técnico de Enfermagem 19 G
Para: Técnico de Enfermagem 19 H
Carla Adriana Ebaide Fernandes(matr. 68.171) a partir de 25.03.2023

De: Técnico em Radiologia 16 F
Para: Técnico em Radiologia 16 G
Acrizio Luiz Dias de Almeida(matr. 100.318) a partir de 09.03.2023

De: Técnico em Radiologia 16 G
Para: Técnico em Radiologia 16 H
Claudio Nogueira Fagundes(matr. 90.925) a partir de 19.03.2023

De: Técnico Esportivo de Ginástica Olímpica 10 I
Para: Técnico Esportivo de Ginástica Olímpica 10 J
Solange Fernandes Esteves(matr. 95.883) a partir de 30.03.2023

Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 E
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 F
Dirceu Ivan de Oliveira(matr. 129.248) a partir de 23.10.2022
Sebastião Marcos Ribeiro(matr. 129.369) a partir de 24.03.2023

Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 J
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 L
Jairo Domingues Vieira(matr. 25.342) a partir de 08.10.2022

De: Vigia - Classe III – Masculino 04 J
Para: Vigia - Classe III – Masculino 04 L
Ednilson Marcelino de Jesus(matr. 24.735) a partir de 26.03.2023
Gerson Alves da Silva(matr. 19.560) a partir de 14.10.2022

Para: Vigia – Classe IV – Masculino 07 J
Para: Vigia – Classe IV – Masculino 07 L
Carlos Eduardo de Oliveira Nunes(matr. 19.556) a partir de 07.03.2023

De: Zelador de Espaço Esportivo 09 A
Para: Zelador de Espaço Esportivo 09 B
Eduardo dos Anjos Resende(matr. 194.774) a partir de 12.03.2023

De: Zelador de Espaço Esportivo 09 A
Para: Zelador de Espaço Esportivo 09 C
Alexandre Martins Cria(matr. 200.402) a partir de 15.03.2023

De: Zelador de Espaço Esportivo 09 A
Para: Zelador de Espaço Esportivo 09 D
Cleyton Alves de Carvalho(matr. 200.292) a partir de 15.03.2023

De: Zelador de Escola 07 A
Para: Zelador de Escola 07 B
Levson Silva(matr. 199.120) a partir de 05.03.2023

De: Zelador de Escola 07 A
Para: Zelador de Escola 07 E
Severino Jose da Silva(matr. 200.446) a partir de 15.03.2023

De: Zelador de Escola 08 C
Para: Zelador de Escola 08 D
Aparecida Enri Pracidelli Katibian(matr. 156.785) a partir de 19.03.2023

De: Zelador de Escola 09 C
Para: Zelador de Escola 09 D
Wilton Santos de Souza(matr. 157.432) a partir de 22.03.2023

De: Zelador de Escola 09 E
Para: Zelador de Escola 09 F
Jose Jeova Ribeiro dos Santos(matr. 155.096) a partir de 15.03.2023

Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2969/23, publicada em 22 de setembro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **IANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA DE MORAIS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**, da **Secretaria de Cultura** na data de 22/09/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE NORMAS E CONFORMIDADES (ASSESSOR TEMÁTICO) - SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 23/09/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2972/23, publicada em 22 de setembro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MICHELLE FERNANDES DOS SANTOS, RG. 41.068.440-5**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 00.399/2023; Termo de Aditamento nº 177/2023 ao Contrato nº 064/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Habitação; Contratada: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**; Assunto: Fica suprimido do Contrato nº 064/2023 o valor de R\$ 5.335.148,52 (cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), passando ao novo valor total de R\$ 17.009.851,48 (dezessete milhões, nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme o cronograma físico atualizado da CONTRATADA juntadas aos autos às fls. 315/329, manifestação da Secretaria de Habitação às fls. 345/346, Parecer Jurídico às fls. 352/358, Ratificação à fl. 359 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 360; Valor total de R\$ 17.009.851,48 (dezessete milhões, nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos); e Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 15.630/2023; Contrato de Locação Predial nº 115/2023; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **GILBERTO PREBIANCHI SANCHEZ E REGINA BAIER SANCHEZ;** Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua Dimitri Sensaud Lavoud, nº 234, Centro, Osasco/SP, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - CRMVV, de acordo com a manifestação da Secretaria de Administração às fls. 27 e 51, com o interesse demonstrado pela Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade – SEMUD à fl. 29, Parecer Jurídico às fls. 70/73 e Despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 91; Valor mensal de R\$ 4.777,00 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo: 08.148/2023; Apostilamento nº 050/2023 ao Contrato nº 072/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **MAS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 072/2023, nos termos do artigo 65, I, “a”, II, “b” e na forma do §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para que conste o nome empresarial da CONTRATADA como MAS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA., conforme documentação apresentada pela Secretaria de Saúde à fl. 178.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 081/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202302002740** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 174.674**, por violar o artigo 3º, incisos II, III, IV, VIII, XI, XIV, XV, XVI, XVII; e artigo 4º, incisos II, III, VI, XII e XVI, enquadrando-se no artigo 17º, incisos III e IV, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 21 de setembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.401 / 2023****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL****DESPACHO**

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, **AUTORIZO** a locação do imóvel, sito a Rua Joaquim Felix nº 557 – Vila Yolanda – Osasco/SP, onde está instalado a 8º Distrito Policial, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo inexigível a licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 27 de Setembro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.**Secretário de Administração**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 202302002693
CANDIDATA: HELEM RUBIA DA SILVA – CLASSIFICAÇÃO: 233º
CARGO: COZINHEIRO

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 202302002693, fica convocada a candidata **Helem Rubia da Silva** classificada em **233º lugar** para o Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheiro, de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2152, de 15/12/2021, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total;
- d) Exame Protoparasitológico.

DIA 09/10/2023 às 08h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
233º	HELEM RUBIA DA SILVA	0063296-1	28448776

ENDEREÇO:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 27 de setembro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: SERVENTE DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 756º ao 758º - DIA 05/10/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
756º	ANA MARIA CAVALCANTE SANTOS	28510626
757º	ADRIANA DE SOUZA TAVARES	30287741
758º	IEDA SERRA AZUL MATIAS	2006010276416

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o

tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 27 de setembro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 23ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: COZINHEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2152, de 15/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total;
- d) Exame Protoparasitológico.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 407º ao 410º - DIA 04/10/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
407º	ROSELI PERES DA SILVA	46300459
408º	ELIANE LIMA DOS SANTOS	24289107
409º	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	40892012
410º	NEURA SANTOS DE SANTANA	22701776

CLASSIFICAÇÃO: 411º ao 414º - DIA 04/10/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
411º	VALERIA FONSECA DE ALMEIDA	25649206
412º	LUCELIA BRANDANI M ENDES	23757958
413º	ADILSON LUIZ DA SILVA	11261159
414º	ROBERTA APARECIDA GALLEONI DE MORAIS	24949967

CLASSIFICAÇÃO: 415º ao 418º - DIA 04/10/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
415º	JONAIR COPULA	15588030
416º	MARCIA REGINA RODRIGUES RAIMUNDO	25606001
417º	PAULA MARTINEZ SAMARITANO MARINHO	41628109
418º	RUTH COUTINHO DA SILVA	7523965 1

CLASSIFICAÇÃO: 419º ao 422º - DIA 05/10/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
419º	JOYCE CRISTINY OLIVEIRA MARTINS	38072783
420º	DULCINEAA ALEXANDRE ROQUE	21149952
421º	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	26407288
422º	THALITA DE OLIVEIRA LIMA	48787998

CLASSIFICAÇÃO: 423º - DIA 05/10/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
423º	REGINA MARIA DA FONSECA DAU GOMES	16961349

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 27 de setembro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 48ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
340º	6212531-1	19269332	CUIDADOR SOCIAL

Osasco, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 06ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
23º	53194098	24922586	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA

Osasco, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais dos Editais de 15ª Convocações do Concurso Público nº 01/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
490º	52728269	38196915	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
492º	53004256	55017701	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
493º	51526433	53035216	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
494º	53129580	14379040	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
495º	52761657	25713283	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
496º	53192460	9610856	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
497º	53031830	41796210	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
498º	52238644	372846257	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
504º	52930726	43700832	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
505º	52646904	47598373	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
507º	53230957	39209357	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
508º	52919633	49386779	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
509º	52987230	17882114	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
510º	51678918	39672269	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
511º	51435977	17434660	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
515º	52855236	435241916	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
516º	51693003	38066319	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
517º	51665913	380622610	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
518º	53135741	13485979	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
523º	52926729	477360257	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

524º	52226417	48640073	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
530º	52997316	23331364	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
531º	53211987	33040701	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
534º	52395022	22633262	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
537º	52834662	27816521	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
538º	53204182	347845228	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
539º	52814629	25359987	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
540º	52896315	41070230	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
541º	52918459	405000066	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
542º	52280632	25753461	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
543º	52130800	46625067	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
547º	53188071	M2828901	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
549º	52394310	32257129	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
552º	52994740	35969314	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
554º	51983125	228581023	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
555º	53100662	43479341	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
556º	52036553	40150674	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
558º	53208226	402674790	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
559º	52027252	50849402	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
560º	53158547	17181658	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
561º	53121066	371920206	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Osasco, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª e 16ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
245º	01035924	307861892	ZELADOR DE ESCOLA
254º	841560	27565193	ZELADOR DE ESCOLA
256º	1098667	28934198	ZELADOR DE ESCOLA
257º	648450	58499543	ZELADOR DE ESCOLA
258º	492957	203462320	ZELADOR DE ESCOLA
260º	500380	44732390	ZELADOR DE ESCOLA
263º	600369	65267712	ZELADOR DE ESCOLA
264º	1020331	22325886	ZELADOR DE ESCOLA
266º	787841	29778853X	ZELADOR DE ESCOLA
267º	668338	28019064-5	ZELADOR DE ESCOLA
270º	546798	35765781	ZELADOR DE ESCOLA
272º	733903	13509879	ZELADOR DE ESCOLA
273º	598933	26884447	ZELADOR DE ESCOLA
276º	393916	27072511	ZELADOR DE ESCOLA

Osasco, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 17ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
23º	6207632-9	1503789	FONOAUDIÓLOGO

Osasco, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 20ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
63º	6152775-0	42326197	FARMACÊUTICO
64º	6198199-0	253797986	FARMACÊUTICO
68º	5963795-1	34256833	FARMACÊUTICO

Osasco, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 50ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
241º	5936900-0	44841424	EDUCADOR SOCIAL

Osasco, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 51ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
256º	6183475-0	241080745	ASSISTENTE SOCIAL
258º	5908862-1	234719825	ASSISTENTE SOCIAL
259º	6224529-5	41827435	ASSISTENTE SOCIAL

Osasco, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 56ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
225º	6221212-5	48558175	PSICÓLOGO
226º	6216034-6	16669176	PSICÓLOGO
228º	6211863-3	40788801	PSICÓLOGO
229º	6150883-7	34417727	PSICÓLOGO
230º	6215630-6	MG-13516860	PSICÓLOGO
231º	5921009-5	351079610	PSICÓLOGO
232º	5962398-5	41227359	PSICÓLOGO
233º	6050779-9	57071722X	PSICÓLOGO
234º	6208393-7	42919883	PSICÓLOGO

Osasco, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 74ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
1158º	5846413-1	49718199	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1159º	6153186-3	42169124	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1166º	5873583-6	60515857	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1167º	5973700-0	52845250	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1168º	5993886-2	44334389	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1171º	6217103-8	37645460-X	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1173º	5970318-0	43606131	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1180º	6210732-1	24152263	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1182º	5992208-7	9954410	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA**

A Prefeitura Municipal de Osasco DIVULGA, aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2023, o gabarito da prova objetiva realizada em 24 de agosto de 2023, conforme segue:

001. PROVA OBJETIVA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1 - A	2 - D	3 - B	4 - A	5 - C	6 - A	7 - E	8 - D	9 - B	10 - E
11 - C	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - E	17 - A	18 - D	19 - C	20 - D
21 - B	22 - D	23 - A	24 - B	25 - D	26 - E	27 - B	28 - C	29 - D	30 - B
31 - D	32 - C	33 - E	34 - B	35 - A	36 - C	37 - E	38 - C	39 - C	40 - D

002. PROVA OBJETIVA
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - A	2 - D	3 - B	4 - A	5 - C	6 - A	7 - E	8 - D	9 - B	10 - E
11 - C	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - E	17 - A	18 - D	19 - C	20 - D
21 - A	22 - C	23 - D	24 - B	25 - A	26 - D	27 - C	28 - C	29 - B	30 - E
31 - B	32 - C	33 - D	34 - A	35 - E	36 - A	37 - C	38 - D	39 - E	40 - A

003. PROVA OBJETIVA
TÉCNICO EM FARMÁCIA

1 - A	2 - D	3 - B	4 - A	5 - C	6 - A	7 - E	8 - D	9 - B	10 - E
11 - C	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - E	17 - A	18 - D	19 - C	20 - D
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - E	26 - B	27 - C	28 - A	29 - D	30 - E
31 - A	32 - B	33 - D	34 - C	35 - B	36 - D	37 - E	38 - A	39 - E	40 - C

004. PROVA OBJETIVA
ENFERMEIRO

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - A	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - D	24 - E	25 - A	26 - C	27 - A	28 - B	29 - C	30 - D
31 - B	32 - A	33 - A	34 - C	35 - D	36 - A	37 - E	38 - C	39 - B	40 - E
41 - E	42 - A	43 - B	44 - C	45 - B	46 - D	47 - D	48 - D	49 - E	50 - C

005. PROVA OBJETIVA
ENFERMEIRO OBSTETRA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - A	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - D	24 - E	25 - A	26 - D	27 - A	28 - C	29 - C	30 - B
31 - A	32 - C	33 - E	34 - C	35 - D	36 - B	37 - D	38 - A	39 - E	40 - E
41 - A	42 - D	43 - C	44 - E	45 - D	46 - A	47 - B	48 - B	49 - E	50 - C

006. PROVA OBJETIVA
ENFERMEIRO SANITARISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - A	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - D	24 - E	25 - A	26 - A	27 - D	28 - E	29 - A	30 - C
31 - E	32 - D	33 - B	34 - D	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - E	40 - B
41 - A	42 - D	43 - C	44 - A	45 - B	46 - C	47 - B	48 - B	49 - C	50 - E

007. PROVA OBJETIVA
MÉDICO ALERGISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - E	27 - A	28 - C	29 - C	30 - B
31 - E	32 - A	33 - D	34 - E	35 - C	36 - D	37 - B	38 - E	39 - A	40 - C
41 - D	42 - C	43 - E	44 - B	45 - A	46 - A	47 - C	48 - D	49 - B	50 - E

008. PROVA OBJETIVA
MÉDICO CARDIOLOGISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - E	27 - C	28 - E	29 - D	30 - C
31 - D	32 - E	33 - C	34 - D	35 - A	36 - C	37 - D	38 - A	39 - E	40 - C
41 - A	42 - D	43 - D	44 - A	45 - E	46 - E	47 - C	48 - B	49 - D	50 - D

009. PROVA OBJETIVA
MÉDICO CARDIOLOGISTA INFANTIL - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - B	27 - A	28 - D	29 - E	30 - A
31 - A	32 - A	33 - B	34 - A	35 - C	36 - E	37 - B	38 - B	39 - E	40 - B
41 - E	42 - D	43 - D	44 - C	45 - E	46 - C	47 - B	48 - A	49 - B	50 - A

010. PROVA OBJETIVA
MÉDICO CIRURGIÃO (CABEÇA E PESCOÇO) - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - E	27 - D	28 - B	29 - B	30 - C
31 - A	32 - E	33 - A	34 - D	35 - A	36 - C	37 - D	38 - A	39 - C	40 - B
41 - C	42 - A	43 - D	44 - E	45 - B	46 - D	47 - C	48 - B	49 - A	50 - D

011. PROVA OBJETIVA
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - B	27 - E	28 - D	29 - C	30 - E
31 - A	32 - D	33 - C	34 - B	35 - E	36 - D	37 - A	38 - B	39 - C	40 - D
41 - A	42 - E	43 - A	44 - B	45 - D	46 - C	47 - E	48 - A	49 - C	50 - E

012. PROVA OBJETIVA
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PEDIÁTRICO - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - A	27 - B	28 - C	29 - B	30 - B
31 - B	32 - C	33 - E	34 - E	35 - D	36 - D	37 - B	38 - A	39 - C	40 - C
41 - C	42 - E	43 - C	44 - A	45 - B	46 - B	47 - C	48 - B	49 - A	50 - E

013. PROVA OBJETIVA
MÉDICO CLÍNICO GERAL - DIARISTA
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - B	27 - C	28 - C	29 - A	30 - B
31 - A	32 - D	33 - B	34 - B	35 - A	36 - C	37 - E	38 - E	39 - C	40 - D
41 - D	42 - D	43 - B	44 - C	45 - E	46 - E	47 - B	48 - C	49 - E	50 - D

014. PROVA OBJETIVA
MÉDICO DERMATOLOGISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - D	27 - E	28 - C	29 - A	30 - B
31 - E	32 - D	33 - A	34 - B	35 - E	36 - C	37 - B	38 - C	39 - E	40 - E
41 - A	42 - B	43 - A	44 - C	45 - D	46 - C	47 - A	48 - D	49 - B	50 - D

015. PROVA OBJETIVA
MÉDICO DO TRABALHO - DIARISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - B	27 - E	28 - A	29 - D	30 - C
31 - A	32 - E	33 - D	34 - A	35 - B	36 - C	37 - E	38 - B	39 - C	40 - D
41 - C	42 - B	43 - D	44 - E	45 - A	46 - A	47 - B	48 - E	49 - D	50 - C

016. PROVA OBJETIVA
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - C	27 - D	28 - A	29 - C	30 - D
31 - E	32 - A	33 - E	34 - B	35 - C	36 - B	37 - A	38 - E	39 - E	40 - E
41 - A	42 - D	43 - A	44 - C	45 - A	46 - A	47 - E	48 - B	49 - B	50 - D

017. PROVA OBJETIVA
MÉDICO ESPORTIVO - DIARISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - E	27 - C	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - D	33 - C	34 - B	35 - B	36 - E	37 - B	38 - B	39 - A	40 - E
41 - D	42 - B	43 - C	44 - E	45 - C	46 - B	47 - D	48 - A	49 - E	50 - D

018. PROVA OBJETIVA
MÉDICO GENETICISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - E	27 - A	28 - B	29 - C	30 - D
31 - A	32 - B	33 - C	34 - E	35 - D	36 - E	37 - D	38 - A	39 - B	40 - C
41 - A	42 - B	43 - D	44 - E	45 - C	46 - A	47 - C	48 - D	49 - B	50 - E

019. PROVA OBJETIVA
MÉDICO GERIATRA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - B	27 - C	28 - A	29 - E	30 - D
31 - C	32 - A	33 - D	34 - E	35 - B	36 - A	37 - C	38 - E	39 - B	40 - D
41 - B	42 - C	43 - A	44 - E	45 - D	46 - C	47 - B	48 - E	49 - A	50 - D

020. PROVA OBJETIVA
MÉDICO GINECOLOGISTA - DIARISTA
MÉDICO GINECOLOGISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - C	27 - E	28 - B	29 - A	30 - D
31 - C	32 - B	33 - D	34 - A	35 - D	36 - A	37 - B	38 - B	39 - A	40 - B
41 - B	42 - D	43 - A	44 - D	45 - D	46 - E	47 - C	48 - D	49 - A	50 - C

021. PROVA OBJETIVA
MÉDICO HEBIATRA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - D	27 - E	28 - C	29 - D	30 - A
31 - C	32 - B	33 - A	34 - D	35 - E	36 - D	37 - B	38 - D	39 - A	40 - D
41 - C	42 - A	43 - C	44 - A	45 - B	46 - A	47 - C	48 - A	49 - B	50 - D

022. PROVA OBJETIVA
MÉDICO HEMATOLOGISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - C	27 - A	28 - E	29 - B	30 - B
31 - C	32 - B	33 - A	34 - C	35 - C	36 - A	37 - C	38 - B	39 - B	40 - A
41 - A	42 - D	43 - E	44 - C	45 - C	46 - A	47 - A	48 - A	49 - E	50 - D

024. PROVA OBJETIVA
MÉDICO INFECTOLOGISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - C	27 - E	28 - B	29 - D	30 - B
31 - C	32 - D	33 - B	34 - A	35 - A	36 - B	37 - A	38 - C	39 - C	40 - D
41 - A	42 - B	43 - C	44 - C	45 - B	46 - A	47 - B	48 - E	49 - E	50 - E

025. PROVA OBJETIVA
MÉDICO MASTOLOGISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - C	27 - B	28 - B	29 - D	30 - E
31 - A	32 - D	33 - E	34 - D	35 - D	36 - C	37 - A	38 - B	39 - E	40 - D
41 - B	42 - D	43 - E	44 - C	45 - C	46 - C	47 - E	48 - D	49 - B	50 - C

026. PROVA OBJETIVA
MÉDICO NEFROLOGISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - D	27 - A	28 - E	29 - B	30 - A
31 - C	32 - C	33 - D	34 - A	35 - D	36 - B	37 - E	38 - A	39 - C	40 - E
41 - E	42 - A	43 - C	44 - D	45 - A	46 - B	47 - E	48 - B	49 - D	50 - C

027. PROVA OBJETIVA
MÉDICO NEONATOLOGISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - E	27 - B	28 - B	29 - A	30 - E
31 - C	32 - B	33 - C	34 - A	35 - B	36 - E	37 - D	38 - A	39 - C	40 - A
41 - A	42 - D	43 - C	44 - B	45 - A	46 - A	47 - D	48 - E	49 - B	50 - A

028. PROVA OBJETIVA
MÉDICO NEUROLOGISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - D	27 - A	28 - C	29 - E	30 - D
31 - D	32 - A	33 - A	34 - B	35 - C	36 - E	37 - E	38 - C	39 - B	40 - A
41 - D	42 - A	43 - C	44 - C	45 - D	46 - E	47 - A	48 - A	49 - B	50 - C

029. PROVA OBJETIVA
MÉDICO NEUROPEDIATRA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - E	27 - C	28 - D	29 - C	30 - A
31 - C	32 - E	33 - A	34 - E	35 - D	36 - E	37 - B	38 - D	39 - C	40 - C
41 - E	42 - B	43 - E	44 - D	45 - A	46 - E	47 - A	48 - E	49 - A	50 - C

030. PROVA OBJETIVA
MÉDICO NUTRÓLOGO - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - C	27 - D	28 - A	29 - E	30 - D
31 - D	32 - B	33 - C	34 - E	35 - D	36 - A	37 - B	38 - B	39 - B	40 - E
41 - A	42 - D	43 - E	44 - C	45 - B	46 - D	47 - C	48 - E	49 - D	50 - A

031. PROVA OBJETIVA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - A	27 - D	28 - B	29 - C	30 - D
31 - C	32 - A	33 - E	34 - D	35 - A	36 - C	37 - E	38 - B	39 - B	40 - A
41 - D	42 - E	43 - C	44 - B	45 - E	46 - C	47 - A	48 - E	49 - B	50 - D

032. PROVA OBJETIVA
MÉDICO PEDIATRA - DIARISTA
MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - C	27 - D	28 - A	29 - C	30 - A
31 - B	32 - B	33 - C	34 - D	35 - B	36 - A	37 - E	38 - D	39 - D	40 - E
41 - A	42 - D	43 - A	44 - A	45 - C	46 - C	47 - E	48 - B	49 - B	50 - C

033. PROVA OBJETIVA
MÉDICO PNEUMOLOGISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - B	27 - D	28 - D	29 - E	30 - C
31 - E	32 - A	33 - D	34 - B	35 - A	36 - D	37 - A	38 - C	39 - C	40 - A
41 - C	42 - C	43 - E	44 - B	45 - B	46 - C	47 - D	48 - E	49 - B	50 - A

034. PROVA OBJETIVA
MÉDICO PSIQUIATRA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - B	27 - D	28 - D	29 - A	30 - A
31 - B	32 - D	33 - B	34 - A	35 - D	36 - A	37 - C	38 - C	39 - B	40 - E
41 - E	42 - D	43 - D	44 - B	45 - D	46 - B	47 - B	48 - D	49 - B	50 - E

035. PROVA OBJETIVA
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - A	27 - C	28 - A	29 - D	30 - B
31 - B	32 - C	33 - D	34 - A	35 - E	36 - A	37 - E	38 - B	39 - C	40 - C
41 - E	42 - D	43 - D	44 - C	45 - A	46 - C	47 - B	48 - D	49 - A	50 - E

036. PROVA OBJETIVA
MÉDICO REUMATOLOGISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - B	27 - C	28 - E	29 - B	30 - D
31 - E	32 - A	33 - D	34 - A	35 - C	36 - A	37 - B	38 - C	39 - D	40 - E
41 - C	42 - B	43 - A	44 - E	45 - D	46 - D	47 - B	48 - E	49 - B	50 - A

037. PROVA OBJETIVA
MÉDICO REUMATOLOGISTA INFANTIL - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - C	27 - C	28 - A	29 - D	30 - E
31 - D	32 - B	33 - D	34 - C	35 - B	36 - E	37 - A	38 - B	39 - C	40 - D
41 - A	42 - D	43 - C	44 - D	45 - A	46 - D	47 - A	48 - D	49 - E	50 - C

038. PROVA OBJETIVA
MÉDICO SOCORRISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - A	27 - A	28 - E	29 - B	30 - D
31 - A	32 - E	33 - E	34 - D	35 - D	36 - B	37 - A	38 - D	39 - E	40 - B
41 - A	42 - E	43 - B	44 - D	45 - B	46 - C	47 - C	48 - C	49 - C	50 - C

039. PROVA OBJETIVA
MÉDICO UROLOGISTA - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - B	27 - A	28 - D	29 - A	30 - A
31 - D	32 - D	33 - C	34 - D	35 - A	36 - E	37 - B	38 - B	39 - D	40 - A
41 - B	42 - E	43 - D	44 - C	45 - B	46 - C	47 - C	48 - C	49 - A	50 - E

040. PROVA OBJETIVA
MÉDICO VERIFICADOR DE ÓBITO - PLANTONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - C	27 - D	28 - C	29 - D	30 - A
31 - B	32 - E	33 - E	34 - D	35 - A	36 - B	37 - C	38 - B	39 - E	40 - E
41 - B	42 - A	43 - A	44 - D	45 - C	46 - A	47 - B	48 - D	49 - C	50 - E

041. PROVA OBJETIVA
NUTRICIONISTA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - A	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - D	24 - E	25 - A	26 - A	27 - D	28 - D	29 - C	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - E	35 - D	36 - B	37 - E	38 - D	39 - E	40 - B
41 - C	42 - A	43 - D	44 - E	45 - A	46 - B	47 - E	48 - C	49 - B	50 - A

042. PROVA OBJETIVA
TERAPEUTA OCUPACIONAL

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - A	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - D	24 - E	25 - A	26 - C	27 - E	28 - A	29 - B	30 - D
31 - A	32 - D	33 - E	34 - C	35 - B	36 - B	37 - A	38 - C	39 - D	40 - E
41 - A	42 - D	43 - C	44 - B	45 - E	46 - A	47 - B	48 - D	49 - C	50 - E

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Osasco, 27 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

ATO DO SECRETÁRIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 022403/2022**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Paulo Freire Costa**Beneficiário:** OSC Associação Pró-Família do Estado de São Paulo**Despacho:**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 225/226. AUTORIZO a Celebração do Termo de Fomento com a Organização Pró-família do Estado de São Paulo, por inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 41, do Decreto nº 11.384/2016. Pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo de Emenda Parlamentar nº 353440120220006.

PUBLIQUE-SE, após retorna-se os autos ao Departamento de Gestão Administrativa – SAS para providências cabíveis.

Osasco, 22 de setembro de 2023.

José Carlos Vido
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Portaria Nº 63 /2023**

Dispõe sobre as diretrizes para o Atendimento à Demanda Escolar para o ano letivo de 2024 nas Escolas de Ensino Fundamental do Município de Osasco.

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

- A constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- A Emenda constitucional nº 53, de 19/12/2006, que dá nova redação aos
- Artigos 7º, 30, 206, 211 e 212, da Constituição Federal e ao artigo 60 do Ato das disposições 23 Constitucionais Transitórias;
- A Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação nacional;
- A Lei Federal nº 11.114, de 16/05/2005, que torna obrigatório o início do ensino fundamental aos 6 (seis) anos de idade;
- A Lei federal nº 11.274 de 06/02/2006, que alterou os artigos 32 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dispõe sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino Fundamental, com matrícula obrigatória aos 6 (seis) anos de idade.
- A Lei Federal nº 10.287, de 20/09/2007, que altera o artigo 12 da Lei Federal nº 9.394/96, LDB;
- A Lei Federal nº 10.172/2001, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação.
- A Resolução CNE/CEB nº 03, de 03/08/2005, que define as normas nacionais para a ampliação do ensino de 9 (nove) anos;
- O Parecer CNE/CEB nº 12, de 08/07/2010, que estabelece Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- A Deliberação CEE nº 177/2019, a indicação CEE nº 173/2019 e o Parecer CEE nº 137/2019, que regulamentou o corte etário para o ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
- A necessidade de estabelecer diretrizes organizacionais para o atendimento à demanda escolar e ao adequado funcionamento das unidades educacionais da rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024;

RESOLVE:**DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 1º – As inscrições para crianças ingressantes para o **1º ano 2024**, nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental regular, que não frequentaram a rede municipal em 2023 ou que se encontram fora da escola, seja em qualquer série/ano do ensino Fundamental, inclusive na modalidade EJA, serão realizadas a partir de **02/10/2023**

Artigo 2º – Da documentação necessária para a realização da inscrição de crianças que não frequentaram a rede municipal em 2023 ou que se encontram fora da escola:

§ 1º – O responsável pela criança deverá comparecer à unidade educacional mais próxima de sua residência e efetuar a inscrição apresentando:

I – Original da certidão de nascimento da criança ou RG, caso possua;

II – Comprovante de endereço que conste o nome do responsável e o CEP da residência.

III - Carteira de vacina;

IV - Cartão do SUS;

V - Número de telefones atualizados;

VI - RG de Terceiros autorizados a retirar a criança, na ausência dos pais.

§ 2º – Quando se tratar de criança fora da escola e com escolaridade anterior no ensino fundamental, o interessado deverá apresentar histórico escolar e/ou declaração de escolaridade emitida pela última escola que frequentou.

§ 3º – Não havendo documentação que comprove a escolaridade anterior, conforme estabelecido no § 2º deste artigo, o responsável deverá assinar declaração indicando o ano do Ensino Fundamental pretendido.

§ 4º – Na inscrição de crianças sem o Registro de Aluno (RA), a unidade educacional deverá garantir o preenchimento integral da ficha cadastral, devidamente assinada pelo responsável.

§ 5º – Na inscrição de crianças que já possuem o Registro do Aluno (RA), **a unidade educacional deverá efetuar a atualização de todos os dados cadastrais**, especialmente o endereço e CEP da residência e telefones para contato.

Artigo 3º – As solicitações de transferência de alunos oriundos de escolas particulares, de outros municípios e da rede estadual, ocorrerão a partir de **03/01/2024**, do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular.

DA MATRÍCULA

Artigo 4º – As matrículas das crianças ingressantes para o 1º ano 2024, nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental regular, que não frequentaram a rede municipal em 2023 ou que se encontram fora da escola, seja em qualquer série/ano do ensino Fundamental inclusive na modalidade EJA, serão realizadas no período de **21/12/2023 a 19/01/2024**, para início em fevereiro de 2024.

Artigo 5º – Da documentação necessária para a realização da matrícula:

§ 1º – O responsável pela criança deverá comparecer à unidade educacional e apresentar:

I – Original e cópia da certidão de nascimento da criança;

II – Original e cópia do RG, caso possua;

III – Comprovante de endereço que conste o nome do responsável e o CEP da residência;

IV – Original e cópia da carteira de vacina;

V – Original e cópia do Cartão do SUS;

VI – Cópia RG de Terceiros autorizados a retirar a criança, na ausência dos pais.

§ 2º – Quando se tratar de transferência, o interessado deverá apresentar histórico escolar e/ou declaração da escola de origem do aluno.

§ 3º – Na falta de documentação que comprove a escolarização anterior, o responsável deverá solicitar à Unidade Educacional a classificação do aluno por meio de uma avaliação global que verifique seus conhecimentos escolares e permita a matrícula na série/ano mais adequado à sua faixa etária.

§ 4º – A Unidade Educacional deverá realizar o processo de classificação da criança até o final da primeira semana letiva a partir da data de ingresso.

Artigo 6º – Dos procedimentos para a matrícula:

§ 1º – Todas as crianças inscritas com idade para o ensino fundamental deverão ser matriculadas, independentemente do comparecimento do pai ou responsável, na escola, para a efetivação da matrícula.

§ 2º – A ficha de matrícula do aluno deverá ser preenchida no ato da matrícula e arquivada em prontuário, junto às cópias dos demais documentos apresentados.

§ 3º – No caso da falta de qualquer um dos documentos mencionados no artigo 3º, a matrícula será efetuada e a família orientada e encaminhada para expedição dos referidos documentos.

§ 4º – Caso a família não apresente o(s) documento(s) faltante(s) até **28/02/2024**, a unidade educacional deverá informar o caso ao Conselho Tutelar.

Artigo 7º – Do ingresso no Ensino Fundamental de 9 anos:

§ 1º – Serão matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental crianças ingressantes com 6 (seis) anos completos ou a completar até **31/03/2024**, independente de ter escolaridade anterior.

§ 2º – As crianças ingressantes que completarem 7 (sete) anos até **31/03/2024** serão matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental.

Artigo 8º – As rematrículas das crianças da Unidade Educacional ocorrerão no período de **13/12/2023 a 15/12/2023**

Artigo 9º – A roteirização das crianças das EMEI's municipais para o 1º ano de 2024 nas EMEF's municipais ocorrerá no dia **21/12/2023**.

Parágrafo Único – As matrículas, na EMEF indicada pela roteirização, deverão ser efetivadas pelo responsável a fim de garantir a continuidade do processo educativo do seu filho no período de **21/12/2023 até 19/01/2024**.

Artigo 10 – As matrículas por transferência ocorrerão da seguinte forma:

§ 1º – Alunos da rede municipal a partir de **03/01/2024** mediante solicitação efetuada no momento da matrícula no período disposto no Art. 6º desta portaria.

§ 2º – As solicitações de transferência realizadas após o período disposto no Art. 6º desta portaria participarão das rodadas diárias com início em **01/02/2024**.

§ 3º – Alunos oriundos de escolas particulares, de outros municípios e da rede estadual, a partir de **01/02/2024**, do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular.

Artigo 11 – Da obrigatoriedade do Ensino Fundamental:

Parágrafo Único – A matrícula de crianças em idade de atendimento no Ensino Fundamental é obrigatória e deverá ocorrer a qualquer tempo, importando em responsabilidade da autoridade que dela tiver conhecimento e não garantir meios para efetuar-la.

Artigo 12 – Dos procedimentos relativos às ausências dos alunos no decorrer do ano letivo e dos procedimentos relativos às ausências dos alunos que efetuaram a matrícula, mas que não têm registro de frequência na unidade:

§ 1º – Contatar os responsáveis pela criança para que compareçam à unidade educacional e esclareçam o motivo da ausência;

§ 2º – Havendo justificativa para a ausência, a família deverá ser orientada a respeito dos encaminhamentos cabíveis em Lei, de maneira a integrar ou reintegrar o aluno ao processo educativo da Unidade Educacional;

§ 3º – Esgotados os procedimentos de contato, e em caso de insucesso em relação ao procedimento descrito no § 1º deste artigo, a direção deverá proceder da seguinte forma:

- I – garantir a manutenção do nome da criança no Diário de Classe ao longo do ano letivo;
- II – notificar o Conselho Tutelar para análise e devidas providências, quando as ausências totalizar em vinte e cinco (25%) do total de dias letivos do bimestre;
- III – Após todos os procedimentos, registrar (abandono).

Artigo 13 – Situações não contempladas por esta portaria deverão ser encaminhadas pela Unidade Educacional à Secretaria de Educação para análise e parecer conclusivo.

Artigo 14 – É obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda compatibilizada em todas as fases da matrícula 2023, no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo.

§ 1º – É vedada a exclusão de matrícula de alunos que não comparecerem ou abandonarem a escola, sendo obrigatório o lançamento desses registros nas opções específicas, disponibilizadas no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo.

§ 2º – Na hipótese de haver candidato cuja matrícula foi efetivada e que não compareceu no prazo de 15 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo, sem apresentar justificativa para a ausência, a escola deverá efetuar o lançamento de “Não Comparecimento” (N.COM) no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo, de forma a liberar a vaga reservada (PRODESP).

Artigo 15 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Osasco, 27/09/2023

Antonio Claudio Flores Piteri

Secretário de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria 64 / 2023

Dispõe sobre as diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas para Educação Infantil (EMEI's e CRECHES), na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024, e dá outras providências.

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

- Os princípios que caracterizam a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, em especial a Democratização do Acesso e Permanência;
- A Lei Federal n.º 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 7º, 13, 17, 18;
- A Lei Federal n.º 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional em especial os artigos 4º, 21, 29, 30;
- O Parecer CNE/CEB n.º 12 de 08/07/2010, que estabelece Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- A necessidade de estabelecer orientações quanto ao processo de matrículas na rede municipal de ensino, para o ano de 2024.

RESOLVE:**I - DA FAIXA ETÁRIA DE ATENDIMENTO**

Artigo 1º – As Escolas de Educação Infantil da rede municipal deverão seguir as seguintes diretrizes e normas para o atendimento da demanda em **2024**:

I – CRECHES:

- a) BERÇÁRIO I: crianças de 4 meses a 11 meses a completar até março de 2024, nascidas entre abril e novembro de 2023.
- b) BERÇÁRIO II: crianças com 1 ano a 1 ano e 11 meses a completar até março de 2024, nascidas entre abril de 2022 e março de 2023.
- c) MATERNAL I: crianças com 2 anos a 2 anos e 11 meses a completar até março de 2024, nascidas entre abril 2021 e março de 2022.

d) MATERNAL II: crianças com 3 anos a 3 anos e 11 meses a completar até março de 2024, nascidas entre abril de 2020 e março de 2021.

II – EMEIs:

a) JARDIM: crianças com 4 anos a 4 anos e 11 meses a completar até março de 2024, nascidas entre abril de 2019 e março de 2020.

b) PRÉ: crianças com 5 anos a 5 anos e 11 meses a completar até março de 2024, nascidas entre abril de 2018 e março de 2019.

II - DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º – A inscrição de crianças para vaga na Educação Infantil (Creche e/ou EMEI), que se encontram fora da Rede, deverá ser realizada na Unidade Educacional mais próxima da residência da criança, a partir de **02/10/2023**.

§ 1º – As inscrições realizadas a partir de **02/10/2023** participarão da 1ª rodada da lista de espera que será dia **09/01/2024**,

§ 2º – A inscrição será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de endereço com CEP em nome do responsável legal, como por exemplo, carnê de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), se o imóvel for próprio, contrato de locação, se o imóvel for alugado, e ainda conta de luz, água ou telefone.
- Certidão de nascimento da criança
- RG da mãe, do pai ou responsável legal da criança;
- Carteira de vacina;
- Cartão do SUS;
- Número de telefones atualizados;
- RG de Terceiros autorizados a retirar a criança, na ausência dos pais.

Artigo 3º – O atendimento às crianças inscritas no sistema de gerenciamento de vagas para a CRECHE dar-se-á por meio de classificação, de acordo com pontuação obtida, considerando a combinação dos seguintes critérios:

I – criança com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla deficiência e/ ou síndromes: **6 pontos**;

II – criança cuja mãe apresente comprovante de trabalho (Carteira de Trabalho ou Declaração de Trabalho, com firma reconhecida – conforme modelo anexo) : **5 pontos** ;

III – criança cuja mãe, pai ou responsável apresente deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla deficiência e/ou síndromes: **4 pontos**;

IV – criança em situação de desnutrição, com declaração da Secretaria Municipal de Saúde: **3 pontos**;

V – criança sob medida judicial junto à Vara da Infância e da Juventude e/ou em abrigos ou casa de acolhimento: **3 pontos**;

VI – criança cuja mãe seja adolescente, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): **2 pontos**;

VII – criança cujo irmão/irmã apresente deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla deficiência e/ou síndromes: **1 ponto**;

VIII – criança cuja família participe de programa de Assistência Social/Bolsa Família: **1 ponto**;

IX – criança que se encontra cadastrada no sistema de gerenciamento de vagas e cuja matrícula não se efetuiu até a data imediatamente anterior à data de início de um novo cadastro inicial: **3/365 pontos por dia no cadastro**;

§ 1º – a pontuação a que se refere o **Art. 3º** desta portaria, só será atribuída mediante a apresentação de documentação comprobatória.

§ 2º – Em caso de empate o critério utilizado será da criança mais velha.

III - DA MATRÍCULA

Artigo 4º – As matrículas das crianças da 1ª lista de espera de CRECHE e/ou EMEI ocorrerão no período de **09/01/2024 a 19/01/2024** mediante entrega de cópia simples de todos os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, devidamente acompanhados dos originais para validação, conforme **Art. 3º** desta portaria.

§ 1º - A Segunda Rodada da lista de espera de CRECHE e/ou EMEI, ocorrerá no dia 22/01/2024;

§ 2º - A partir de **01/02/2024**, daremos início as rodadas diárias da fila de espera com seus respectivos prazos para matrícula.

§ 3º – O não cumprimento do exposto no caput deste artigo acarretará na não efetivação da matrícula e na atualização cadastral da criança que passará a assumir uma nova posição na lista de espera.

Artigo 5º – Atendido o disposto no artigo anterior, os pais ou representantes legais da criança deverão entregar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- a) certidão de nascimento da criança;
- b) carteira de vacinação atualizada da criança e atestado de situação vacinal, expedido pelo Posto de Saúde;
- c) carteira de identidade (RG) do pai, mãe ou responsável legal;
- d) comprovante de endereço com CEP, podendo ser, carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) se o imóvel for próprio, contrato de locação se o imóvel for alugado ou contas de luz, água ou telefone;
- e) Cartão do SUS;

- f) Número de telefones atualizados;
- g) RG de Terceiros autorizados a retirar a criança, na ausência dos pais.

§ 1º – No caso da falta de qualquer um dos documentos mencionados no artigo 5º, a matrícula será efetuada e a família orientada e encaminhada para expedição dos referidos documentos;

§ 2º – Caso a família não apresente o(s) documento(s) faltante(s) até 29/02/2024, a unidade educacional deverá informar o caso ao Conselho Tutelar.

Artigo 6º – Na CRECHE, a matrícula será cancelada:

I – por solicitação expressa do pai, da mãe ou do responsável legal;

II – após 15 (quinze dias) de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e devidamente registradas, todas as possibilidades de contato com a família.

Artigo 7º - Dos procedimentos relativos às ausências dos alunos da Educação Infantil (**EMEI**), no decorrer do ano letivo e dos procedimentos relativos às ausências dos alunos que efetuaram a matrícula, mas que não têm registro de frequência na unidade:

§ 1º – Contatar os responsáveis pela criança para que compareçam à unidade educacional e esclareçam o motivo da ausência;

§ 2º – Havendo justificativa para a ausência, a família deverá ser orientada a respeito dos encaminhamentos cabíveis em Lei, de maneira a integrar ou reintegrar o aluno ao processo educativo da Unidade Educacional;

§ 3º – Esgotados os procedimentos de contato, e em caso de insucesso em relação ao procedimento descrito no § 1º deste artigo, a direção deverá proceder da seguinte forma:

I – garantir a manutenção do nome da criança no Diário de Classe ao longo do ano letivo;

II – notificar o Conselho Tutelar para análise e devidas providências, quando as ausências totalizar quarenta (40%) do total de dias letivos do bimestre.

Artigo 8º – As rematrículas das crianças da Unidade Educacional (CRECHE e/ ou EMEI) ocorrerão no período de **11/12/2023 a 15/12/2023**.

Artigo 9º – A roteirização das crianças das Creches municipais para as EMEI's municipais ocorrerá no dia **21/12/2023**.

Parágrafo Único – As matrículas, na EMEI indicada pela roteirização, deverão ser efetivadas pelo responsável a fim de garantir a continuidade do processo educativo do seu filho no período de **21/12/2023 a 19/01/2024**.

IV - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DOS GESTORES

Artigo 10 – Compete ao Gestor da unidade educacional de **CRECHE e de EMEI**

I - Orientar os interessados pela vaga sobre:

- a) os procedimentos e os critérios para o cadastro, dispostos nesta Portaria;
- b) a documentação exigida para a inscrição;
- c) a documentação exigida quando da efetivação da matrícula.

II – Quanto aos procedimentos administrativos:

- a) divulgar na comunidade o período de inscrição;
- b) no ato da matrícula recolher cópia dos documentos que comprovam a pontuação atribuída à criança cadastrada no Sistema;
- c) acompanhar a frequência das crianças para as providências cabíveis.

Parágrafo único – O descumprimento integral ou parcial das competências e responsabilidades indicadas no “caput” implicará na aplicação de medidas previstas em lei.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 27/09/2023

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Eu, _____, CPF nº _____ RG
nº _____ residente e domiciliado na rua _____, nº _____
, bairro _____ na cidade de Osasco - Estado de São Paulo.
Declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo a atividade
de _____, prestando serviços para Sr.
(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____
telefone _____ recebendo uma renda mensal média de R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas, afim de concorrer a uma vaga em CRECHE/EMEI, no Município de Osasco.

Osasco, _____ de _____ 2023.

Assinatura do declarante com firma reconhecida em cartório

Assinatura do contratante com firma reconhecida em cartório

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PORTARIA INTERNA****Nº 33/2023**

Dispõe sobre o horário de atendimento do **SETOR DE TRANSPORTES** da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD.

Salomão Rodrigues de Lira Junior, Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber:

CONSIDERANDO a Portaria Interna N°03/2023 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO N°2389 no dia 08 de fevereiro de 2023, em que dispõe sobre o horário de atendimento ao público presencial e pelo WhastApp da Praça de Atendimento da SEPCD.

CONSIDERANDO o Termo de Regimento de Utilização das Vans Adaptadas do **PROGRAMA CIDADE ACESSÍVEL**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO N°2469, no dia 07 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estendido o mesmo horário de atendimento ao público presencial e pelo WhatsApp da Praça de Atendimento da SEPCD, porém com uma hora de atenedência, para atender os agendamentos do **PROGRAMA CIDADE ACESSÍVEL** de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 20:00 horas, pelo WhatsApp (11) 9.7396-2053.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 27 de setembro de 2023.

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA INTERNA

Nº 34/2023

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 217 de 10 de abril de 2023, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que convoca a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência e orienta à realização das conferências estaduais e municipais;

CONSIDERANDO os segmentos específicos de que trata o Decreto Municipal nº 13.880, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal nº 13.880/2023 que prevê a comissão organizadora da conferência, sendo esta composta por 03 (três) membros da Secretaria Executiva da Pessoa Com Deficiência – SEPCD, 03 (três) membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Osasco – COMPED e 03 (três) membros convidados que possuam conhecimento técnico para contribuição na pauta, dando prioridade para participação de pessoas com deficiência das respectivas pastas;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.880/2023, sendo competências da referida comissão: I - elaborar, aprovar e divulgar o Regimento Interno da Conferência, bem como zelar pelo seu cumprimento; II - organizar a respectiva conferência; III - mobilizar os equipamentos para participação e contribuição na conferência; IV - produzir o relatório final com as propostas aprovadas e delegados eleitos e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dentro do prazo estipulado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência, os seguintes membros:

I - Membros da Secretaria Executiva da Pessoa Com Deficiência:

- Johnny Nurchis
- Bárbara Ribeiro Silva Santos
- Larissa Maria da Silva Chavantes

II - Membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Osasco – COMPED

- Elisangela Soares
- Rodolfo Luís Mazzeto
- Wanderly Piovan Valentim

II - Membros convidados que possuam conhecimento técnico para contribuição na pauta

- Fabiana Vercellino Grosso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Elaine de Matos

- Meliana Regina Emiliano

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de agosto de 2023.

Cientifique-se e cumpra-se.

Osasco, 27 Setembro de de 2023.

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 10.830/2023****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10 horas do dia 25 de setembro do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748/2023 de 26/05/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 10.830/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 078/2023, **cujo objeto é registro de preços para fornecimento de material de construção.**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as Empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação por esta pregoeira, equipe de apoio, e os catálogos analisados pela comissão de avaliação técnica, e estando de acordo com as exigências do Edital, as Licitantes foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: Os objetos da licitação de **registro de preços para fornecimento de material de construção**, foram adjudicados para as empresas conforme relacionado abaixo:

MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ 05.489.375/0001-80.

Lote 01 – Cota Principal pelo valor total de R\$ 1.760.655,69 (Um milhão setecentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

THINKERS SOLUÇÕES INTELIGENTES - LTDA - CNPJ 36.377.970/0001-58.

Lote 02 – Cota Reservada pelo valor total de R\$ 202.875,53 (Duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ 04.126.616/0001-64.

Lote 03 – Cota Principal pelo valor total de R\$ 3.595.850,19 (Três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 03.668.066/0001-42.

Lote 04 – Cota Reservada pelo valor total de R\$ 396.733,06 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e três reais e seis centavos).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 078/2023.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Bianca de S. T. Santiago
Membro

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2180/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.333/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.739,52 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2177/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.665/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 2.740,00 (Dois mil, setecentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2178/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.665/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 2.292,42 (Dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2179/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.665/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 903,84 (Novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2164/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.102/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E ESPORTADORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 196,45 (Cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2165/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.102/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 246,63 (Duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2166/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.102/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 263,45 (Duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2168/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.102/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 86,15 (Oitenta e seis reais e quinze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2167/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.102/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 341,15 (Trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2143/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.675/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDCOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Psicofármacos

VALOR: R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.675/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDCOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Psicofármacos

VALOR: R\$ 75.550,04 (Setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2255/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.698/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 1.614,00 (Hum mil, seiscentos e quatorze reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2132/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.185/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 387,72 (Trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2133/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.185/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 360,20 (Trezentos e sessenta reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2134/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.185/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 2.740,00 (Trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2231/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.619/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.663,35 (Hum mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2099/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.186/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: SETIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Saco de Lixo

VALOR: R\$ 4.860,75 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2225/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.698/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E

SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 1.614,00 (Hum mil, seiscentos e quatorze reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2206/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.452/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 234,03 (Duzentos e trinta e quatro reais e três centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2207/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.452/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 653,67 (Seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2204/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.465/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 1.918,00 (Hum mil, novecentos e dezoito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2205/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.465/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 839,40 (Oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2255/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.705/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações
CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral
VALOR: R\$ 216,76 (Duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2230/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.835/2023.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.506,30 (Hum mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2229/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.840/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 4.243,32 (Quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2228/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.837/2023.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 4.151,02 (Quatro mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2181/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.343/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2183/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.340/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.074,60 (Hum mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2208/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.307/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 1.576,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2184/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.835/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TECNOKAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 130,71 (Cento e trinta reais e setenta e um centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2185/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.835/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TECNOKAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 130,71 (Cento e trinta reais e setenta e um centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2186/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.835/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TECNOKAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 217,85 (Duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2187/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.835/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TECNOKAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 130,71 (Cento e trinta reais e setenta e um centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2188/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.835/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TECNOKAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 261,42 (Duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria de
Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.942 /2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS – BOLSA TRABALHO E OPERAÇÃO TRABALHO RECOMEÇAR.

DESPACHO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8666/1993, **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do contrato firmada com a Instituição Financeira denominada Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2023, no valor de R\$ 102.980,00 (cento e dois mil e novecentos e oitenta reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Subsecretaria do Tesouro Municipal para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Osasco, 27 de setembro de 2023

BRUNO MANCINI
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**Convocação para Audiência Pública**
Lei Orçamentária Anual (LOA) - Exercício de 2024

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do Artigo 46, Inciso IX do Artigo 61, Artigos 142 e 150 da Lei Orgânica Municipal, além do que dispõe o § 1º, Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que tratam da participação social e elaboração das peças orçamentárias pelo Poder Executivo Municipal, CONVOCAMOS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA de elaboração da Lei de Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024.

A audiência pública será realizada no dia 09 de outubro de 2023, às 18h00, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva, anexa ao Paço Municipal, localizada na Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº, Vila Campesina, Osasco.

A audiência visa discutir o conteúdo da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, responder às perguntas e acolher as contribuições da população para o novo ciclo orçamentário que se inicia em 2024 em cada um dos 19 eixos estratégicos do planejamento municipal de Osasco.

Osasco, 27 de setembro de 2023

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á de forma presencial, como forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na Lei 12.608 de 10 de abril de 2012, bem como forma de garantir a transparência, e participação popular ao processo de elaboração e discussão do Plano Municipal de Redução de Riscos.

Art. 2º A Audiência Pública terá o objetivo específico de apresentar o conteúdo, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto, que faz parte integrante deste Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos.

Parágrafo único. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, em conformidade com convite de convocação.

Art. 3º. A audiência iniciará impreterivelmente às 18h00 (dezoito horas) do dia 28 de setembro de 2023, com qualquer número de participantes presentes.

Parágrafo único. A sessão terá duração de no máximo 03 (três) horas.

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A Audiência será conduzida pelo Presidente, nos termos definidos neste Regimento.

Parágrafo único. O Presidente da Audiência Pública será o Coordenador da Defesa Civil, ou alguém por ele designado.

Art. 6º São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- I. Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- II. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- III. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

Art. 7º O Presidente da Sessão indicará um ou mais moderadores para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do (s) Moderador (s):

- I. Organizar as manifestações dos participantes ao microfone, de acordo com a ordem das solicitações;
- II. Registrar o conteúdo das intervenções;
- III. Sistematizar as informações;
- IV. Elaborar a ata da Sessão;
- V. A guarda da documentação produzida na Audiência.

CAPITULO III***DOS PARTICIPANTES***

Art. 8º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em acompanhar e/ou contribuir com o processo de discussão.

Art. 9º São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;

Art. 10º São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;

- II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus Organizadores.

Art. 11º As manifestações deverão ser realizadas após a abertura da audiência.

Parágrafo único - As perguntas ou sugestões poderão ser formuladas e apresentadas por meio de manifestação no microfone, que ficará aberto aos participantes que queiram se pronunciar.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I. Apresentação do propósito da Audiência Pública;
- II. Orientações gerais sobre a Audiência;
- III. Apresentação inicial do projeto do Plano Municipal de Redução de Riscos.
- IV. Abertura para exposição de dúvidas, comentários, sugestões, recomendações e discussão com os participantes;
- V. Considerações finais
- VI. Encerramento.

Art. 13º Serão permitidas gravações ou outras formas de registro.

Parágrafo único. Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica contendo a íntegra dos debates, devendo ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Osasco, 27 de setembro de 2023.

Almir do Nascimento

Coordenador da Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO CMS 286, de 27 de setembro de 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Extraordinária Nº 221 realizada no dia 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

- **Aprovar;** Apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023 – FMS.
- **Aprovar;** Ata da Reunião Ordinária nº 329 de 24 de agosto de 2023.

ATA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 09:55hs nove horas e cinquenta e cinco minutos, na Sede da AACD, sito a Av. Getúlio Vargas, 1.150 Térreo – Osasco. A presidência de Sílvia Regina Maciel Fonseca, deu-se início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos Conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente Sílvia cumprimenta a todos informando que já deu quórum, mas que alguns conselheiros vão se atrasar devido o trânsito intenso e que está tudo parado e informa que a conselheira Kátia Sirlene, está substituindo nesta reunião a conselheira Francisca Carleuza que está de licença médica, que a conselheira Jacksyara de Sousa Santos está substituindo o conselheiro Flávio Miranda Teixeira, o conselheiro José Francisco Pereira de Sousa (Frank) está substituindo a conselheira Cristiane Aparecida Jesus de Souza e o conselheiro Paulo Orestes Almeida assume como titular em substituição a conselheira Simone Sandra da Silva Figueredo; também informa sobre desligarem os celulares e que a reunião é gravada somente para redigir a ata, conforme aviso feito em reuniões anteriores. A Secretária Executiva Edna Brasil faz leitura da convocação e pauta da reunião **1º Ponto de Pauta:** Votação das Atas Ordinária 328ª e Extraordinária 220ª; **2º Ponto de Pauta:** Prestação de Contas e Plano de Trabalho da Renovação de Contrato da AACD; **3º Ponto de Pauta:** Apresentação do SAMU; **4º Ponto de Pauta:** Informes. Passamos para o **1º Ponto de Pauta:** Votação das Atas Ordinária 328ª e Extraordinária 220ª, onde a presidente pergunta se todos receberam as atas por e-mail e WhatsApp, se alguém solicitou alguma correção e a secretária Executiva responde que sim, mas foi para fazer correções ortográficas e coloca ao pleno a votação das Atas e as mesmas são aprovadas por unanimidade. Passamos para o **2º Ponto de Pauta:** Prestação de Contas e Plano de Trabalho da Renovação de Contrato da AACD; a presidente passa a palavra para a Adriana que se apresenta como Gerente Administrativa da Entidade há seis anos, apresenta a Sandra como coordenadora assistencial e Terapeuta Ocupacional e que toda parte assistencial está sobre os cuidados dela e que ela representará e responderá qualquer dúvida que aparecer e tentar saná-las; ela agradece a presença de todos e faz a explanação enquanto apresenta os slides. Ela diz que a sigla AACD – Associação e Assistência à Criança Deficiente, mas há muito tempo a AACD deixou de atender somente a Criança, hoje o percentual de atendimento é 50 adultos e 50 crianças, mas o nome permanece e é reconhecido no Brasil todo. Ela faz a entrega um livro onde mostra toda a história da AACD, como começou, todos os números, um relatório integrado e todas as unidades do Brasil. Hoje a unidade central que fica no Ibirapuera existe desde o ano 50, a da



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Mooca em 72, Pernambuco em 99, RS em 2000, MG em 2001, Osasco em 2003, Mogi das Cruzes 2011 e SP Lar e Escola em 2012; nessas escolas fazem atendimento e em algumas tem a oficina ortopédica, quem tiver oportunidade de conhecer, será um prazer em recebê-los e ver o que a oficina faz; para o pessoal de assistência é mais fácil visualizar isso do que o pessoal administrativo e é encantador isso. A unidade de Osasco é uma instituição privada sem fins lucrativos que presta serviço com excelência em ortopedia e reabilitação, este ano completou 20 anos de funcionamento e foi construída com recursos do TELETON em 2002 em um terreno de 14 mil e 408m² e hoje tem uma área construída de 5 mil m², os profissionais são referência em sua área de atuação, hoje a unidade conta com 105 colaboradores, 61 voluntários ativos, mas antes da pandemia eram 160 voluntários e aos poucos vamos retomando, os voluntários não atuam na sua área de formação, como por exemplo uma médica, mas e todos são bem vindos. Hoje temos o centro de reabilitação que atende: fisioterapia, fisioterapia aquática, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, terapia ocupacional, enfermagem, serviço social, fisioterapia e ortopedia. Na oficina ortopédica se produz e dispensa as “OPMs” – Órteses, Próteses e Materiais especiais e o setor chamado peças pré-fabricadas é uma mini metalúrgica que faz peças para ajudar na produção das órtese e próteses aqui dentro; esse é um setor bem peculiar. A população atendida hoje de Osasco são, em maioria pacientes da Rota dos Bandeirantes e Rota dos Mananciais, a oficina ortopédica também atende a região do Alto do Tietê e Francisco Morato por mais longe que seja, mas houve um direcionamento da Diretoria Regional de Saúde – DRS para fazer esses atendimentos e retiradas de OPMs. A regulação dos pacientes teve início em 2015, aqueles pacientes que eram atendidos antes de 2015, ainda continuam sendo pacientes da AACD e hoje a porta de entrada aqui é o centro de regulação. O acesso do paciente funciona com a entrada pela UBS e depois ele é direcionado para a regulação dos municípios que encaminha o caso para AACD, onde a médica fisiatra faz a avaliação da documentação e diz se o paciente é elegível; acontece de o paciente ser avaliado presencialmente, estar faltando documentação e temos que avisá-lo que não está legível; por isso temos que ser muito criteriosa ao acolhê-lo. Após isso a AACD disponibiliza a vaga para o próximo através do sistema CROSS de 40 a 60 vagas por mês e a DRS distribui essas vagas para os municípios, que Osasco sabe quais as demandas e necessidades do nosso município e o paciente só entra através desse fluxo, ele tem que estar regulado. Ouvimos muitas reclamações do município e a realidade não é bem essa; há um ano ela vem solicitando uma reunião com a DRS e o nosso Gestor de Osasco que é a Secretaria de Saúde de Osasco, devido as reclamações que o paciente está na fila há dois anos e não tem vaga e ela diz que pode garantir que isso não é verdade, porque quem disponibiliza as vagas é o CROSS e quem direciona as vagas é o DRS e precisamos identificar onde está o problema e que ela consegue enxergar as vagas que ninguém pega, mas ela sabe que Osasco precisa de 20 vagas e as vezes Carapicuíba precisa da vaga e a gente disponibiliza essa vaga, por ela estar ociosa aqui. Chegamos à conclusão que tem problemas na distribuição de vagas e eles não conseguiram enxergar o nome da agenda, que tinha um único nome “Reabilitação” e os municípios tinham algumas demandas que era LEA, AVC, Amputado e eles não conseguiram enxergar qual era a vaga, a disponibilidade e a necessidade deles; então solicitamos ao DRS que o CROSS cadastrasse mais cinco agendas para facilitar e hoje o DRS consegue enxergar a disponibilidade de vagas e a necessidade de cada município. Com isso não tem desculpa para dizer que não há vagas, porque tem como ver e se por acaso aparecer, tem que verificar junto à UBS, Regulação e DRS. Hoje se o paciente chega à AACD, não passa dois meses para ser atendido, pois antes tinha muita demanda e hoje não tem mais. A parceria que temos é o gestor do município e a AACD; e quem gerencia esse contrato é a Secretaria de Saúde que atende os municípios e temos dois Convênios em Osasco, que o Convênio do SUS 004/2019 que é renovado a cada ano e é válido por cinco anos. Temos o Convênio do SUS que recebe repasse e não recebemos nada do valor estipulado na ficha orçamentária que é \$225 mil reais



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



por mês que foi entregue em maio, mas só pude atuar oficial a partir de julho. Existe um repasse fixo da portaria 3.909/2017 que é de \$54 mil reais, onde todas as oficinas habilitadas no Brasil recebem esse valor a título de incentivo para treinamentos, melhoramento de equipamentos e tudo que for necessário dentro de uma oficina. Existe um repasse fixo da portaria 2.109/2012 no valor de \$13 mil reais que é para cobrir a manutenção de OPM, isso é quando o paciente precisa fazer um reparo já está dentro desse valor, mas esse valor só passamos a receber em 2019, após habilitar a Oficina Ortopédica. Nesse Convênio teve a inclusão das cadeiras de rodas, como esse conselho é novo não conhece esse o histórico; a AACD sempre dispensou cadeiras de rodas só o recebimento é feito pela tabela SUS e que tem 20 anos que essa tabela não é atualizada e existe um déficit e após lutas renovaram a tabela SUS, com a pandemia, a falta de obra prima, ficou impossível custear essas cadeiras de rodas, o SUS pagava para a AACD uma cadeira padrão (simples) o valor de \$571 reais e o fornecedor cobrava \$1.050 reais, assim tivemos que pedir ajuda aos gestores de todas as Unidades e o gestor de Osasco até tentou encontrar um instrumento jurídico para ajudar, mas temos 15 municípios e ele não ia assumir as despesas de cadeiras de rodas de outros municípios e não foi possível colocar esses municípios em uma sala para resolver isso, mas chegou uma época que o prefeito disse que ia assumir e custear a despesa do município de Osasco para atender o município; com isso ficamos dois anos e meio sem dispensar cadeiras de rodas e em 30/12/2022 sai uma portaria alterando os preços das cadeiras rodas na tabela SUS. Após isso voltamos a dispensar cadeiras de rodas e em março foi protocolado toda a documentação para a dispensação de cadeiras rodas e só peguei essa documentação em 20/07/2023 e o fornecedor nos deu o prazo de 60 a 90 dias para nos entregar as cadeiras de rodas, onde o Convênio passou a partir de maio de \$225 mil reais para \$425 mil reais que termina agora em outubro de 2023. O outro Convênio é de Subvenção onde o repasse é \$50 mil reais por mês pela Prefeitura, dos 15 municípios, Osasco o único que ajuda a AACD e com esse valor pagamos alguns contratos e serviços; há uma previsão da unidade fechar em \$4 milhões e 300 mil reais negativo esse ano, mas vamos correr atrás para melhorar isso; nós não somos só SUS, temos 3% de Convênios e 0,02% de particular e a diferença que paga são as doações, Teleton, a Central e essa é a realidade de todas as Unidades, com exceção da Unidade Central que tem o Hospital e na pandemia caiu muito as doações. Os atendimentos de outubro de 2022 a julho 2023 foram de 3.473 mês e o faturamento de 68 mil reais/mês na reabilitação, a tabela SUS é baixa 10 reais por atendimento e \$21,90 reais para reabilitação, \$6 reais profissional médica, é muito pouco. Na Oficina temos uma média de 264 produtos dispensados entre órteses e próteses e antes da pandemia dispensávamos 120 cadeiras por mês e o faturamento de \$104 mil reais, em maio ficamos em baixa, porque o responsável que faz as próteses teve um acidente no final de janeiro e quebrou a coluna em 3 lugares e voltou em maio, então tivemos uma queda na produção de prótese e teve uma ajuda da Unidade de Recife, que nos mandou um técnico para ajudar, pois não achamos esse técnico no mercado e nem Terapeuta Ocupacional – TO e vamos capacitar esses técnicos aqui dentro da AACD, para serem formadores de órtese e próteses aqui no Brasil com certificação internacional. Toda data fazemos questão de comemorar e mostrar a importância do paciente para a vida dele e para outras pessoas na AACD, assim como o Dia das Crianças, Natal, Páscoa, Dia das Mães, Dias dos Pais e Festa Junina/Julina que há 3 anos não era feita; foi uma alegria em saber que estamos retornando e não perdemos nenhum funcionário na pandemia, mas infelizmente perdemos alguns pacientes. A nossa proposta é manter a Ficha de Produção Orçamentária - FPO no mesmo valor de \$420 mil reais entrando a portaria \$54 mil reais e \$13 mil reais por mês e o Convênio de Subvenção que é um plano de trabalho. Todo o produto antes de chegar nas mãos do paciente tem que ter autorização da prefeitura, é encaminhado o laudo para a – UAC, nada é feito sem uma prévia autorização tanto na oficina ortopédica, como no centro de reabilitação e tudo isso é muito transparente para a prestação de contas. O plano é de doze parcelas com



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



assistência médicas, custeio com serviços de nutrição, serviços de terceiros, controle de acesso e monitoramento; essas são as contas que se presta mensalmente com gastos dos \$50 mil reais e essa a proposta que temos para não alterar. Com relação as cadeiras de rodas tínhamos muitas prescrições, porque mesmo quando paramos o atendimento, não perdemos o paciente de vista, ele continuou no sistema, só que as prescrições têm validades de seis meses e com isso todas foram perdidas, porque crianças crescem e adultos engordam, cadeira de rodas é como um sapato, ela tem um número, tem profundidade, altura e largura; essa validade é prescrição do SUS e atendemos quase 300 crianças fazendo as novas prescrições. Com a pandemia tivemos uma demanda de falta de TOs, esse mercado está muito aquecido e temos três vagas em aberto, só prescreve cadeira de rodas quem tem curso, com isso tivemos que treinar pessoas para isso pedindo apoio para a Central e ainda temos 474 pacientes na fila de espera para serem atendidos, gerando em torno de 900 cadeiras de rodas, porque tem a cadeira de banho também. Antes da pandemia era dispensado de 100 a 120 cadeiras, já entregamos 33 cadeiras, chegaram 133 para o estoque e estamos aguardando 380 cadeiras do fornecedor que pedimos um prazo de 40 a 60 dias para entrega e temos 380 cadeiras de outros fornecedores, temos 160 cadeiras em processo de compras; então temos 716 cadeiras para chegar e entregar e as 900 que estão na fila de espera, ou seja temos 1.600 cadeiras que temos que dar vazão aqui dentro. A presidente Sílvia pergunta se as cadeiras usadas são devolvidas e o que é feito com elas e a Adriana responde que a cadeira é do paciente, que o SUS pagou por ela, que tem validade de 2 anos e após isso, o próprio paciente entra em contato solicitando uma nova e que o SUS nem permite que receba de volta; conforme vamos recebendo as cadeiras, já vamos dispensando, porque não tem onde guardar um volume acima de 100 cadeiras. Na FPO o valor da cadeira é de \$123 mil reais por mês e o valor de \$402 mil reais é mensal e não podemos ultrapassar o valor do ano que está no contrato. O conselheiro Josmar pergunta se as 32 cadeiras foram entregues no município de Osasco e se tem o número de específico de Osasco, a Adriana responde que foi entregue para os pacientes que estavam regulados, como foi dito anteriormente e que a quantidade ela não tem ali, mas hoje a dispensação é de 50% para Osasco e 50% para outros municípios e a conselheira Giovanna diz que tem esses dados na secretaria. O conselheiro Josmar faz a solicitação que informem ao Conselho na próxima reunião, quantas cadeiras são dispensadas para Osasco. A presidente abre inscrições para perguntas e o conselheiro Paulo Orestes pergunta quanto pacientes são atendidos em Osasco e a Adriana responde que é em torno de 50% e essa média de atendimentos são de 3.700 pacientes e um pouco menos no centro de reabilitação. O conselheiro Hilário pergunta quanto tempo em média fica uma criança na AACD e porque não tem o interesse de outros municípios em participar e é respondido que depende do protocolo terapêutico, a idade, da patologia, da gravidade, em média 1 ano, mas tem protocolo de 6 meses a 3 anos; e quanto a falta de interesse dos municípios ela diz que não tem esse contato direto com os municípios e sim com o gestor dela que é de Osasco com quem ela faz reunião e não tem abertura para chamar os outros municípios e já teve reunião que o prefeito participou e ia levar para a CIOEST, mas parece que não houve interesse de outros municípios em ajudar. A conselheira Suzete justifica o atraso e fala do repasse que a AACD recebe vem via Fundo Municipal de Saúde - FMS, porém o repasse é Federal e tem pactuação com um bloco de município para que sejam atendidos com esse recurso e entre esse bloco de município está Osasco e como a sede da AACD está aqui no município o repasse vem para o FMS, porém somos gestores do contrato, mas não temos autonomia sobre o contrato; claro que seria muito bom se os outros municípios também atuassem; por isso é uma ação através do governo Estadual e já conversamos com eles e com a CIOEST, não existe hierarquia entre os municípios e não podemos dizer para os outros 22 municípios que eles precisam fazer o repasse, quem tem que articular isso na esfera de gestão, é o Estado e esperamos que isso avance. A Suzete também reforça que é a primeira vez que conseguimos pactuar um número maior de vagas para Osasco



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



e em junho tivemos uma reunião aleatória aqui na AACD com representantes do Estado para que pudéssemos fazer essa pactuação de 50% vagas para Osasco, mas quem libera essas vagas é o Estado que libera para os municípios. A conselheira Giovana fala que quando o Estado libera as vagas 06:55hs às 07:00hs na Central de Regulação tem que ter alguém já para pegar essas vagas. A presidente fala que hoje por ser um dia em que todos se atrasaram e a Suzete avisou que estava voltando para a Secretaria, por não estar passando bem, mas que quando melhorasse viria, então, a presidente pede que a Suzete se sente à mesa e o pleno concorda. O conselheiro Frank fala que percebe que o sistema apresenta falha, que as vagas são distribuídas pelo DRS, mas o que a Instituição está fazendo para a participação e inserir os demais municípios, pois ele achou a média de atendimento de 3.700 pouco para um faturamento de \$68 mil reais. A Adriana responde que atende pela tabela SUS e já é um valor pactuado que está muito defasado, mas que quem puder mobilizar vereadores, entidades, consulta pública e instituições públicas para entrar nessa luta também e acredite a AACD é bem ativa em participação de reuniões em Brasília; e não é fácil, são 20 anos e tem muitos Deputados envolvidos nessa luta. O conselheiro Oliver pergunta o custo de pessoa por atendimento, quantos funcionários, valor da folha de pagamento e a Adriana responde que o custo é entre \$100,00 a \$110,00 reais/atendimento por pessoa, que a AACD tem 105 funcionários CLTs e o valor da folha é em torno de \$450 mil reais, mas sabe que tem salários de algumas categorias, que estão defasados e o maior custo hoje, é o da mão de obra. O conselheiro Josmar elogia a fala de cada um e diz que é a segunda vez que ele participa de reunião com a AACD e sente falta da presença dos líderes políticos na reunião e isso pode ser solicitado pelos conselheiros. A Suzete diz que pela primeira vez o Estado esteve no município em reunião, onde se abriu o sistema para mostrar a dificuldade na captação de vagas e eles apresentaram sugestões e ações que eles desconheciam e que acontecia com a própria AACD e ela acha que foi dado um passo muito favorável para todos nós e o Estado vem representando os outros municípios, eles saíram daqui com uma agenda contínua e depois vamos ver no que a gente avançou; porque dependemos da articulação dele. O conselheiro Frank diz que vê como ponto positivo para o município porque a sede está aqui e chegou aos ouvidos dele que a Instituição iria fechar, mas não vai fechar. A presidente diz que a AACD tem um papel muito importante a nível nacional, agradece pela recepção e passa para votação nominal da Prestação de Contas e do Plano de Trabalho que é aprovada por unanimidade. O conselheiro Hilário pede licença para se retirar e fala que a última reunião no Hospital Antônio Giglio foi muito positiva, faz o convite para a próxima e/ou fazer a reunião do CMS lá. Passamos para o **3º Ponto de Pauta:** Apresentação do SAMU com o enfermeiro Alexandre que cumprimenta a todos, agradece a oportunidade de fazer a apresentação e faz a explanação dizendo que a apresentação será dividida em algumas falas: ele vai falar do histórico do SAMU, o Renato vai falar a parte do treinamento, o Fernando e Dr. João que coordenador médico que vão falar o que evoluiu nas expectativas de trabalho e no final, ele volta para finalizar com a estatística de janeiro até junho; ele faz a apresentação dos integrantes: Junior, Renato, Elaine (representando a coordenadora Érica), Fernando e o Dr. João. Ele começa dizendo que o SAMU é ligado ao Departamento Geral de Urgência e Emergência – DGUE que o SAMU iniciou em 2002 com o programa Federal através da portaria 2048 que envolvia com a questão Urgência e Emergência do país, depois em 2003 é instituído o componente dentro da Urgência e Emergência o pré-hospitalar, que é o SAMU e ele é esse braço que faz o atendimento, antes do paciente chegar ao Hospital. É necessário também que se tenha a habilitação do serviço, para isso o município demonstra o interesse, se faz estudo quanto o número de habitantes, quantas ambulâncias serão necessárias. A portaria oficial de 2005 mostra quando foi habilitado o SAMU no município e até que ele fosse constituído, tinha que ter uma Central de Regulação, ambulâncias, uniformes, rádios, telefonia e gravação; tudo isso tinha que ter e também a capacitação dos funcionários e toda jornada de trabalho era feita em treinamento,



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



enquanto aguardava os uniformes e que tudo ficasse regularizado. Logo após veio a inauguração em outubro de 2005 no prédio localizado no Pronto Socorro do Pestana (demonstração em fotos) e em julho de 2021 houve a mudança para a sede nova, maior estrutura que fica no Vila Yara, divisa com São Paulo; dando autonomia ao município, aumentando o número de médico e ambulâncias; dentro do serviço regularizador, foi incluído o serviço da Central de Regularização de Urgência e Emergência - CRUE, que faz a regulação dos pacientes que estão internados e a interfaces com o Estado que é o Central de Regularização de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS. Hoje a frota é de dois suportes avançados, um suporte intermediário (recente), uma viatura de intervenção rápida, sete Bravos (código hospitalar) e quatro motos (fotos da base nova). O enfermeiro Alexandre passa a palavra para o enfermeiro Renato que cumprimenta a todos e agradece a oportunidade de estar ali fazendo essa apresentação e começa dizendo que dentro do SAMU há várias categorias e que é um atendimento de 24hs gratuito para atender o município, através de viaturas e profissionais capacitados, quando se solicita o SAMU, se solicita uma equipe especializada, que acionada através do número 192, onde é acionado a Central de Regulação Médica, que é centraliza, isso quer dizer que as ligações feitas aqui no município, caem aqui em Osasco; pois em outros municípios ela é descentralizada, como exemplo temos o município de Carapicuíba; que quando o município de lá liga, a ligação cai no município de Itapevi. Nossa cobertura é de 779 mil habitantes, mas sempre atendemos até mais que isso e não dá para atendermos mais ou menos, porque o nosso propósito é salvar vidas e só temos uma oportunidade e trabalhamos com excelência. Temos uma estimativa de 2.295 ligações desde o mês de abril, o objetivo é chegar às vítimas de Urgência e Emergência o quanto antes, porque um minuto parece uma hora e sabemos dessa angústia do município e as vezes o profissional deixa a refeição, para atender ao chamado; não tem essa de tomar banho ou fazer a refeição para depois ir atender e isso é inadmissível. Esses atendimentos são feitos em residências, trabalhos ou vias públicas, tem chamados que é incêndio, teria que ser chamar o Bombeiro, mas tem que ver a parte clínica e nesse caso tem que chamar o SAMU e quando chego no local vejo o cenário, pedimos apoio, pois não trabalhamos só e sim em equipe multiprofissional (Bombeiros, Demutran, Defesa Civil, Guarda Civil, GCM). Nós não trabalhamos com achismo e sim com portarias ministeriais e protocolos, a nossa frota é composta por duas unidades de suporte avançado (UTIs), de acordo a Portaria 2048 e Decreto do COFEN – Conselho Federal de Enfermagem 713/2022 que é quem determina os profissionais e suas habilidades técnicas para estarem lá, que é um médico intervencionista (que vai intervir), que são médicos com perfis diferentes de atendimento, um enfermeiro e um condutor; nessa UTI temos: ventilador mecânico, monitor cardíaco, materiais de vias aéreas avançadas e medicações. Temos um veículo de intervenção rápida com um médico intensivista, um enfermeiro e um condutor socorrista; essa viatura é para chegar o quanto antes e prestar o atendimento. Temos um veículo de suporte intermediário de vida, que é composto por um ou dois enfermeiros, um técnico de enfermagem e um condutor, que teve a Portaria 718 atualizada em 2023 e essa unidade quando acionada vai para sanar casos de glicemia. Temos sete viaturas de suporte básico de vida com técnicos de enfermagem e um condutor socorrista de acordo com a portaria, nessa viatura tem oxigênio, curativos para estancar uma hemorragia, protocolo para avaliar o paciente e se for o caso acionar uma equipe de suporte avançado. Temos quatro motos, mas duas rodam o dia a dia e são pilotadas por técnicos de enfermagem ou por enfermeiros, desde que tenham qualificação e elas propõem agilidade em atendimento imediato. É feito o mapeamento da cidade e as viaturas são colocadas em pontos estratégicos, para quando o município ligar, a central reguladora aciona a viatura que está mais próxima do chamado e chegar o quanto antes. Atendemos casos de cardio-respiratório, AVC, intoxicação, crise convulsivas, trabalho de parto, tentativas de suicídio, traumas, agressão por arma de fogo, ferimento com arma branca e diversos casos; atendendo com prioridades. O SAMU não trabalha com resgates,



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



por não termos treinamentos e nem Equipamentos de Proteção Individual - EPI, uma ação de resgate é quando o paciente está em chamas (pegando fogo), preso em veículo ou em altura (rapel), por isso trabalhamos em equipes multiprofissionais. Na Central de Regulação do SAMU temos: a telefonista (que pergunta qual o endereço, número de contato e o que aconteceu), médico regulador (regular a solicitação – triagem), rádio operador (quem sabe a viatura que está mais próxima). Recebemos muitos trotes, que antes eram as crianças, mas agora são os adultos e demonstra em fotos os treinamentos, qualificações e educação para crianças e cidadãos. Passa a palavra para o Fernando e Dr. João representante técnico, que cumprimenta a todos e fala que no SAMU o paciente é de todos. Diz que tem o suporte intermediário de vida e nele temos enfermeiros; que ele realiza a escala desses profissionais que trabalham 12/36hs, os quais precisam ter o curso de ABH, mas eles recebem o curso dentro do SAMU, porque cada SAMU tem sua característica de trabalho. Nessa gestão, implementamos um protocolo específico, onde prezamos a parte humanista, onde são treinados com a parte de igualdade e equidade. Somos 777 mil habitantes e temos seis ambulâncias, se fosse só para liberar a ambulância, não precisaria do médico regulador e temos muitos chamados que não são pertinentes e esses são os que dão mais ouvidoria, as vezes a ligação é: meu filho não está respirando e quando chegamos lá, eles falam que mentiram para a ambulância vir primeiro ou filho está com febre; a ambulância que foi é UTI e alguma família ficou desassistida e não acontece nada com essa família, nenhuma advertência eles vão responder. Agora estamos trabalhando juntamente com as UBS, porque tinha reclamações que não queríamos trabalhar (atender), o caso de saúde mental também aumentou muito e estamos propondo à Guarda Civil Municipal – GCM que eles passem algumas horas com a equipe do SAMU em treinamento e nos informem o quadro do paciente, para trabalharmos em conjunto, por que o atendimento é muito complexo. O recurso não é tripartite, é da Prefeitura e Federal, o Estado se isentou por um bom tempo, mas agora o Estado vai participar e vai melhorar a parte do recurso, porque tem uma parte que é homologada e outra não; a secretaria nos apoia, mas vem uma verba da federação, seguindo a portaria 2048, que tem que ter a ambulância básica para 120 mil habitantes e Osasco com seis ambulância, ele cumpre a portaria, mas não cumpre a demanda do município e a secretaria paga mais duas ambulâncias, que é a do suporte intermediário e uma segunda que estamos focando no atendimento psiquiátrico humanizado. Nós recebemos em torno de três mil ligações por mês e escutamos muitas reclamações, dizendo que o SAMU é órgão público, mas para atender os chamados tem que passar pelo telefonista, pelo médico, pelo rádio operador, pela ambulância, tem a pessoa da manutenção, do almoxarifado, da farmácia, da limpeza; a engrenagem é muito grande, contamos hoje com de trezentos colaboradores. Hoje o que mudou foi ter as equipes mais especializadas, as vezes o rosto desse profissional, é o último rosto que o paciente vai ver na vida dele. Existe dois modelos de atendimento dentro do Hospital, um é o modelo Francês e o outro é o Estados Unidense e nos Estados Unidos é como se fosse um SAMUBER e o modelo Francês, ele visa a assistência, porque as vezes o paciente não tem aqueles quinze minutos. Saiu na mídia que o SAMU de Osasco abandonou paciente morto dentro da padaria; o SAMU não tem o objetivo de velar o paciente e para quem não sabe, isso soa como descaso. Relativo a tecnologia, conseguimos fazer dados epidemiológicos, mudar o núcleo de ensino de acordo com o que está mais aumentando, comunicação, gravação, acesso às gravações, Lei da Proteção de Dados e as informações são armazenadas até vinte anos; sendo uma segurança para o paciente e também para a equipe; redução no tempo resposta (somente ocorrência vermelha). Com demonstração em fotos a Base do Pestana, o Pronto Socorro Pestana, Ambulâncias Básicas e duas UTIs; o Ministério da Saúde - MS não fornece mais motos, quem já tem ele mantém o repasse da verba, mas não habilita motos novas e as nossas estavam bem rodadas; então conseguimos uma parceria com a UNINOVE, que a turma de Medicina quando estão para se formar fazem estágio com o SAMU e em pactuação com a



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Secretaria de Saúde, conseguimos quatro motos novas. Em fotos ele mostra a inauguração em 2021 da nova Base do SAMU com as baías de trabalho e Osasco está se destacando com a assistência pré-hospitalar, o MS em 2018 tem suporte básico e suporte avançado, aqui em Osasco já temos o suporte intermediário, suporte de intervenção rápida, as motos; a Federação nos passa o recurso para termos uma ambulância básica, mas a prefeitura nos paga a diferença para termos uma ambulância intermediária; temos ambulância tipo A, B, C, D, E; a ambulância tipo A, é aquela branca que leva o pessoal para a hemodiálise, remoção, consultas, composta por um socorrista e um auxiliar. A tipo B, é a básica que vai um técnico de enfermagem para atender a hipoglicemia, protocolo de asma, protocolo de trauma, sangramento. Foram realizados protocolos e publicados na Imprensa Oficial – IOMO, objetivando resolutividade no atendimento. Temos os nossos problemas, mas somos reconhecidos nacionalmente, a força nacional solicita alguns profissionais para algumas missões e ele e a Érica foram chamados para participarem em Roraima na Missão Yanomani por vinte e um dia e fizemos parte da 17ª Conferência Nacional de Saúde em Brasília. Também conseguimos alinhamento com o Hospital Regional em levar pacientes para lá, através da Diretoria Regional de Saúde - DRS e depois ele enviará a apresentação para o CMS. O enfermeiro Alexandre diz que tudo o que se faz, gera números e é enviado para a Secretaria de Saúde ter o controle, a média de atendimento é 2.251 em janeiro, 910 orientações, 70/80 Ambulâncias Avançadas, 35 atendimentos com as motos. Ele agradece a atenção e a presidente abre para perguntas. O conselheiro Alfredo diz que fez uma visita no SAMU com alguns conselheiros e que o serviço deles é extraordinário, mas ele anotou algumas irregularidades como falta de água a noite para tomar banho e o espaço da cozinha e repouso é pequeno. A conselheira Jacksyara queria saber sobre as ligações, como treinam as pessoas para atender pessoas com tentativa de suicídio, como classifica a cor. Ele responde que faz tentativas como (a, e, i, o, u linguagem deles) e o médico tem que fazer o atendimento independentemente da cor como a queixa, qualificação de risco e temos dois profissionais que são os abordadores para situação de risco de morte e são poucas as vagas, o curso acontece em Franco da Rocha. A conselheira Rita diz que eles estão sem conselho gestor e questiona se quando está comendo, tem que largar o prato para atender, isso quer dizer que: tem pouco servidor, tem que largar o prato e atender no horário de almoço do outro e ou pela paixão a gente faz qualquer coisa para salvar? Eles respondem que são servidores municipais e tem horário de almoço o operador diz que tem ocorrência, você tem que ir, mas dar uma assistência de qualidade, o profissional tem que estar bem, mas cada um tem o seu horário e quando uma está em horário de almoço, desliga-se a luz que enviaria o chamado para ela e não só isso, o trabalhador precisa ir ao banheiro; ele pede para baixar a viatura dele e ela não vai ficar disponível. Ela fala de a dificuldade cultural assumir sofrimento psíquico e acha assustador só começar agora o treinamento para a abordagem como o SAMU está treinado para isso. Ele responde que foi uma forma de falar, mas já teve antes com o MS o treinamento de abordar o paciente psiquiátrico com humanização, com psicólogo. A conselheira Suzete fala que a rede deveria saber desse protocolo, porque foi publicado e cada um deve saber como agir está e não se fechar em uma sala e dizer que o SAMU deve resolver. Ele diz que a saúde mental foi deixada um pouco de lado o paciente chega na rede, toma um remédio e vai para casa e isso é ruim. Muitas vezes o proprietário de um comércio liga para retirar o bêbado da sua porta e muitas vezes esse caso é azul e esses casos é o que dá mais Ouvidoria e muitas vezes o paciente fala que só está ali dormindo e não quer atendimento. A conselheira Rita diz que sua fala foi mais uma provocação, porque ela sabe que existe um protocolo a ser seguido. A Suzete fala da evolução que o município teve e que de fato teve profissionais que vestiram a camisa, perceberam a dificuldade do serviço e não parou no muro de lamentações e junto com a gestão quebraram as barreiras e não pararam por conta das dificuldades e isso fez a total diferença e é reconhecido em outros Municípios com o seu trabalho; a Secretaria de Saúde é um todo, o



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



problemas é de todos e gestão pública não é fácil e enquanto conselheiros todos temos que participar e provocar o Legislativo para fazer uma Lei com relação aos trotes. Estamos querendo resgatar a Base que era no viaduto metálico e aqui todos nós somos corresponsáveis, talvez amanhã, o que temos hoje, já não sirva mais; por isso o meu respeito para essa equipe, principalmente na pandemia. Eles agradecem pela sensibilidade do lado da gestão, porque se não tem essa sensibilidade, não tem como caminhar. O conselheiro Paulo Orestes parabeniza os profissionais e quer saber sobre a manutenção dos veículos e lhe é respondido que hoje tem a oficina funcionando de maneira diferente e quando necessário é feito o reparo que tem que fazer, porque tem a reserva técnica e a empresa contratada para fazer a manutenção e até a preventiva. O Ministério da Saúde manda cinco novas e não recolhe as velhas, a secretaria mantém essas e também estamos tentando tirar o projeto do papel com o SAMUZINHO para as crianças. O conselheiro Frank também parabeniza a equipe e solicitar mais aquisição de ambulâncias para o município através do CMS. A presidente diz que muitos profissionais deveriam ter um treinamento como e quando chamar o SAMU, eles não sabem como proceder e com relação a visita ela fala que não o conselho não está aqui para ajudar, para somar e parabeniza os profissionais. Eles respondem que a questão da água foi resolvida e a fiscalização foi positiva e vê o conselho com bons olhos. A conselheira Rosa tira uma dúvida que chegou em uma casa, a mãe ligou e ninguém apareceu, nem o SAMU. Ele respondeu que se o paciente for agressivo eles vão de acordo a lista de prioridade e eles vão para dar assistência e a orientação é ligar para o 193, devido ao risco. O único SAMU que faz todo o acolhimento completo de psiquiatria é o de Campinas. A presidente agradece a presença de todos os profissionais (palmas). Passamos para o **4º Ponto de Pauta: Informes**. A conselheira Rita fala que a Comissão Complementar Eleitoral decidiu optar em se fazer a Comissão de Capacitação para os Conselheiros de Saúde que tinha onze conselheiros e coloca-se em votação e o pleno decidiu alterar o título da Comissão para fortalecer o Conselho e os primeiros encontros serão na sala do CMS (setembro), depois será nos Polos (outubro) e um encontro com todos e mais um (novembro), em local a definir. O segundo informe foi que se visitou quarenta unidades, participando de reuniões e foi feito um relatório unificado, um dos itens é a placa do Conselho Municipal de Saúde e os displays nas unidades com os dizeres “Aqui tem Conselho”, o documento foi entregue no CMS, que já enviou para o Gabinete e o mesmo já recebeu, aguardamos o retorno. A Suzete fala que as unidades que estão passando por reforma, já estão com placas novas. A presidente lembra que temos que atualizar o regimento, que o teto era três meses e já se passaram; trazer as fotos para visitas, porque tem conselheiros antigos dando carteirada ou fazendo visitas sozinho e fala da visita que fez na UBS Palmares, agradecendo a presença deles hoje na reunião e vai começar a visita nas Unidades de Saúde, como Conselho Municipal e não como Comissão de Saúde. A Suzete faz o convite aos conselheiros da entrega da nova Farmácia e Central de Regulação às 11hs. Às treze horas e trinta minutos, 13:30h, a **Presidente Silvia Regina Maciel Fonseca**, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. **Eu, Edna Maria Brasil**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

- Alfredo Martins da Silva
- Josmar Rocha de Oliveira
- Katia Sirlene Rodrigues da Silva
- Rejane da Costa Oliveira
- Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade
- Edna Maria Brasil
- Hilário Ribeiro Oliveira
- Rita de Cássia Ferreira Lourenço



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



- Silvia Regina Maciel Fonseca
- José Francisco Pereira de Sousa
- Jacksyara de Souza Santos
- Paulo Orestes Almeida
- Suzete Souza Franco

Sílvia Regina Maciel Fonseca
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 286, de 27 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16029/2019.
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento a Ata de Reunião celebrada em 04 de junho de 2019, com fundamento no Decreto Municipal 11.750/2018, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de clínica especializada no serviço de internação de longa permanência para idosos (ILPI)**, a partir de 20 de novembro de 2023, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **RM REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS**, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/0001-70, pelo valor total de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, em face do paciente **R.M.**

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 27 de setembro de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.732/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico contido junto aos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente certame e seu objeto a favor da empresa **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 08.441.389/0001-12, vencedora do lote único Pregão Eletrônico nº 065/2023, por 12 (doze) meses, pelo valor total de **R\$ 879.999,60 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE, e a seguir que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

Osasco, 27 de setembro de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****EXTRATO**

Processo: 14.479/2023; Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023; Partícipe 1: Prefeitura Municipal de Osasco-São Paulo/Secretaria de Segurança e Controle Urbano; Partícipe 2: **Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.** Assunto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com objetivo de capacitar os integrantes da Guarda Civil Municipal de Rio Grande da Serra/SP, para a sua formação no início da carreira e Estágio de qualificação Profissional para o efetivo já existente, com o objetivo de habilitar os Guardas para o porte de arma de fogo, conforme previsto no Decreto 9.847 de 25 de junho de 2019 e Portaria nº 09-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022; Vigência: 02 (dois) anos.

Osasco, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Turismo

**CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo **dia 11 de outubro de 2023, quarta-feira, das 09h às 11h30min., reunião presencial, na UniCesumar Osasco, Rua Padre Damasco, 351 – Centro – Osasco**, com a seguinte pauta:

- 1- Plano Diretor de Turismo
- 2- Salão São Paulo de Turismo – participação de Osasco junto ao **Cioeste**
- 3- Curadoria de Artesanato
- 4- Sabores de Osasco - elaboração de material para divulgação
- 5- Feira do Empreendedorismo
- 6- Informações a respeito dos atrativos e espaços culturais, tais como Biblioteca, Escola de Artes, Espaço Grande Otelo, Centro Cultural Vicentina, Economia Criativa
- 7- Calendário de Eventos das Secretarias de Cultura e de Esportes
- 8- Informes

Osasco, 26 de setembro de 2023

Thays Assunção Monteiro
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 02/10/2023 – Horário: 07h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

Documento

126º PAULA XAVIER BALEIRO

33167352-6

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 29/09/2023 – Horário: 11h20

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 29/09/2023 – Horário: 14h00 às 17h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Departamento de Recursos Humanos

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil PDI**Lista Geral**

Class. Nome

127º TALITA DE LIMA SILVA

Inscrição

0429006343

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 27 de setembro de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 156/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrito, admitida no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

126º PAULA XAVIER BALEEIRO

Documento

33167352-6

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas****Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de julho/2023 (parcial)****AUXÍLIO DOENÇA****Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Martins Ferreira Sousa	196.771	PEB - II	05/06/2023 à 30/06/2023
2	Adriana Serodio Riedel	192.168	PEB - I	27/05/2023 à 21/07/2023
3	Alessandra Pierangelli Gil	962.214	PEB - I	09/06/2023 à 03/08/2023
4	Alessandra Revis Lacerda de Sousa	193.438	PEB - I	23/05/2023 à 07/07/2023
5	Amanda Guimaraes da Costa	200.121	PEB - I	09/06/2023 à 08/07/2023
6	Ana Claudia Santos	195.158	PDI - I	27/06/2023 à 11/08/2023
7	Ana Genesis de Oliveira Jardim	192.221	Inspetor de Aluno	19/07/2023 à 31/01/2024
8	Andrea Haxkar	173.722	PDI - I	23/06/2023 à 22/06/2023
9	Andreia Angelita Lopes	150.636	Enfermeira	02/05/2023 à 18/07/2023
10	Angela Pimentel Fernandes	92.704	PDI - I	27/06/2023 à 23/12/2023
11	Artenisia de Araujo Luizetto	154.121	PEB - I	20/06/2023 à 07/09/2023
12	Carina Ribeiro	200.146	PEB - I	06/06/2023 à 20/09/2023
13	Cleonice Lopes Luiz	36.443	Pajem	14/07/2023
14	Cristiane Pinheiro Lima Oliveira	129.685	Servente de Escola	15/06/2023 à 12/08/2023
15	Daniela Aparecida Ferreira Lisboa	131.016	PEB - I	30/05/2023 à 23/07/2023
16	Danielle Ribeiro da Silva Moraes	173.511	PEB - I	12/06/2023 à 11/07/2023
17	Dorotilde Cassimiro dos Santos Carvalho	150.115	Cozinheira	07/07/2023 à 19/08/2023
18	Edilene Maria da Silva de Barros	187.688	Cozinheira	30/05/2023 à 21/07/2023
19	Edilene Maria da Silva de Barros	187.688	Cozinheira	30/07/2023 à 21/07/2023
20	Elizete Pereira da Costa	108.708	PEB - I	07/06/2023 à 04/09/2023
21	Erica Rosa da Silva	129.692	Servente de Escola	01/05/2023 à 15/07/2023
22	Eva Alcazar	189.792	PEB - I	30/06/2023 à 15/09/2023
23	Eva Aparecida Barrile Oliveira	156.640	PEB - I	21/06/2023 à 31/07/2023
24	Fabiana Santos de Santana	193.120	PEB - I	07/06/2023 à 04/09/2023

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA EDUCAÇÃO - JULHO/2023

25	Fernanda Chersoni Moura Lins	190.310	PEB - I	09/06/2023 à 06/09/2023
26	Glafira Nascimento dos Santos	151.556	Cozinheira	12/08/2023 à 15/08/2023
27	Ingrid Janaina Andrade Nunes Sampaio	182.895	Cozinheira	13/06/2023 à 15/06/2023
28	Iorides Santos de Assuncao	34.542	Servente de Escola	24/06/2023 à 21/10/2023
29	Irene da Piedade Lisboa	197.799	PEB - I	03/05/2023 à 31/07/2023
30	Ivani Ribeiro dos Santos	176.337	Aux. de Servicos Gerais	12/06/2023 à 11/08/2023
31	Izabel Vicente de Oliveira	135.960	Servente de Escola	23/06/2023 à 21/08/2023
32	Jane de Moraes Dias Oliveria	80.139	Diretor de Escola	16/05/2023 à 30/05/2023
33	Jose Henrique Pereira Sobral	200.154	PEB - II	10/05/2023 à 12/05/2023
34	Juliana da Silva Alexandrino Pereira	131.989	PEB - I	21/06/2023 à 18/09/2023
35	Juliana da Silva Alexandrino Pereira	94.098	PEB - I	21/06/2023 à 18/09/2023
36	Karina Silva Dias	191.771	PDI - I	23/05/2023 à 14/08/2023
37	Lais Baldez Soares Lima	165.647	PEB - I	17/05/2023 à 21/07/2023
38	Lais Julia de Carvalho Guimaraes	153.474	PEB - I	09/06/2023 à 31/07/2023
39	Leandra Fatima da Silva Ribeiro	194.028	PDI - I	01/04/2023 à 05/08/2023
40	Lidia Bonini Flores de Lima	80.387	PEB - I	18/06/2023 à 15/09/2023
41	Lidia Bonini Flores de Lima	94.901	PEB - I	18/06/2023 à 15/09/2023
42	Lilian Aparecia Vicente	133.476	Inspetor de alunos	03/06/2023 à 06/06/2023
43	Lucia Fatima Carvalho Gemmi	104.073	PEB - I	10/06/2023 à 10/07/2023
44	Luciana Grotti Vidal Torres	193.134	PEB - I	30/05/2023 à 19/06/2023
45	Lucidalva Aprigio da Silva Santos	129.672	Técnico de Enfermagem	01/04/2023 à 16/04/2023
46	Luzia Barbosa Vasconcelos Dias	200.704	PDI - I	16/06/2023 à 29/06/2023
47	Marcos Eduardo da Silva	198.126	Servente de Escola	Licença Indeferida
48	Margarida de Souza Belisario	150.597	Cozinheira	22/06/2023 à 23/06/2023
49	Maria Aparecida Bento Aguiar	156.643	Servente de Escola	29/06/2023 à 28/07/2023
50	Maria Aparecida da Silva	136.679	Servente de Escola	25/06/2023 à 23/08/2023
51	Maria Aparecida de Oliveira Santos	136.420	Servente de Escola	Licença Indeferida
52	Maria Inez Elias Medrado	193.508	PEB - I	25/07/2023
53	Maria Jose da Costa Rodrigues Santana	35.657	PDI - I	19/04/2023 à 19/05/2023
54	Maria Jose dos Santos Rocha	174.184	PEB - II	31/05/2023 à 31/08/2023
55	Maria Lurdes Ana de Jesus Silva	193.767	PEB - I	09/06/2023 à 10/06/2023
56	Marli Medeiros da Cruz	131.866	Servente de Escola	05/06/2023 à 30/07/2023
57	Marta Ventura Nitão	95.931	PEB - II	27/07/2023 à 31/08/2023
58	Michele Fernandes Braz	198.190	PEB - I	01/06/2023 à 14/06/2023
59	Michele Fernandes Braz	198.190	PEB - I	31/05/2023 à 14/06/2023
60	Miriam Chaves da Silva Paiva	175.500	Cozinheira	21/06/2023 à 19/08/2023
61	Natalia de Castro Antunes	181.324	PEB - II	12/06/2023 à 24/07/2023
62	Neide Aparecida da Silva Sousa	131.935	Servente de Escola	21/03/2023 à 23/03/2023
63	Neide Aparecida da Silva Sousa	131.935	Servente de Escola	28/03/2023 à 30/03/2023
64	Neusa Elaine Barbosa L Antonio	133.962	Servente de Escola	18/05/2023 à 20/07/2023
65	Phelipe Augusto Alves de Toledo	199.538	Servente de Escola	13/06/2023 à 31/08/2023
66	Rebeca Rongetta Silva	193.950	PDI - I	13/06/2023 à 23/06/2023

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA EDUCAÇÃO - JULHO/2023

67	Regina Goes Lima	191.450	PDI - I	24/05/2023 à 23/06/2023
68	Renata Tereza Sousa Delmaschio	194.689	PDI - I	14/06/2023 à 28/07/2023
69	Rita de Cassia Aguilera da Silva	150.865	Cozinheira	01/06/2023 à 31/07/2023
70	Roberto Antonio Pedrucci	131.797	Zelador de Escola	28/06/2023 à 31/08/2023
71	Rogeria Pereira Carvalho	191.116	PDI - I	Licença Indeferida
72	Rosana Joaquim Tascin	182.897	PDI - I	07/06/2023
73	Rosana Joaquim Tascin	182.897	PDI - I	14/06/2023 à 16/06/2023
74	Samira Ferandes de Moraes	93.357	PEB - I	10/06/2023 à 07/07/2023
75	Sidiane Borges Andrade	200.131	PEB - I	29/06/2023 à 01/07/2023
76	Simaura Rosa Costa de Jesus	104.818	PDI - I	16/06/2023 à 12/08/2023
77	Simone de Oliveira Barbosa	174.074	PEB - II	Licença Indeferida
78	Sueli Gomes de Andrade	174.046	PEB - I	25/06/2023 à 27/06/2023
79	Tania Aparecida Gentil Nuvolari	190.304	PEB - I	09/06/2023 à 23/07/2023
80	Tatiana de Oliveira	82.994	PEB - I	13/07/2023 à 13/08/2023
81	Tatiana de Oliveira	98.223	PEB - I	13/07/2023 à 13/08/2023
82	Teresa Ribeiro de Almeida	135.840	Servente de Escola	06/06/2023
83	Teresa Ribeiro de Almeida	135.840	Servente de Escola	24/07/2023 à 03/09/2023
84	Thais Christine Fortes de A. Gomes	189.959	PEB - I	01/05/2023 à 02/05/2023
85	Thais Christine Fortes de A. Gomes	189.959	PEB - I	31/05/2023
86	Thais Fabiane da Silva Bitencort Jorge	100.524	PEB - II	17/06/2023 à 15/08/2023
87	Valquiria Rosely de Aquino Oliveira	194.536	PDI - I	17/06/2023 à 07/07/2023
88	Vilma Helena Faro	150.139	Cozinheira	17/05/2023 à 14/08/2023

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aline Batista da Silva	178.571	Enfermeira	04/06/2023 à 09/06/2023
2	Amanda Sanches Gonçalves	187.028	Técno de enfermagem	16/06/2023 à 14/08/2023
3	Ana Claudia Gotelip Francklin Rocha	91.702	Fonoaudióloga	15/06/2023 à 30/06/2023
4	Ana Paula heski Augustaitis Galizi	99.740	Enfermeira	05/07/2023 à 18/08/2023
5	Bruno Henrique Dias Silva	196.020	Enfermeiro	01/05/2023 à 19/07/2023
6	Carmem Silvia do Monte Martins	91.430	Médica	Licença Indeferida
7	Clarice Aparecida de Freitas	133.485	Técno de Enfermagem	16/06/2023 à 20/07/2023
8	Cristina Aparecida Ribveiro da Silva	133.488	Técnico de Enfermagem	19/06/2023 à 15/09/2023
9	Domingos de Matos Cardoso	67.669	Médico	20/07/2023 à 31/07/2023
10	Elaine Ferreira Lima	196.274	Farmacêutica	31/05/2023 à 28/08/2023
11	Elizete Squisato Myska	130.268	Técno de Enfermagem	07/06/2023 à 05/08/2023
12	Emidio Guilherme de Almeida Lopes	129.233	Técnico de Enfermagem	01/05/2023 à 16/08/2023
13	Ester Pires Linhares	121.621	Atend. de Enfermagem	08/06/2023 à 04/07/2023
14	Fabiana Ana Ferreira	198.587	Técnico de Enfermagem	09/06/2023 à 07/08/2023
15	Fabiana Santana Brito Bezerra	97.264	Técnico de Enfermagem	07/06/2023 à 31/08/2023

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA SAÚDE - JULHO/2023

16	Fabiola Medeiros da Silva	128.682	Técnco de Enfermagem	14/05/2023 à 02/07/2023
17	Francisca Carleuza Lins	129.292	Técnico de Enfermagem	17/05/2023 à 14/08/2023
18	Giovana Heloisa D angelis dos Santos	199.030	Farmacêutico	15/06/2023 à 09/07/2023
19	Hugo Henrique Couto Oliviveira	195.473	Técnico de Enfermagem	09/07/2023 à 03/08/2023
20	Ione da Silva Pellini	72.643	Auxiliar de Enfermagem	21/06/2023 à 03/07/2023
21	Josiane Aparecida B. de C. dos Santos	198.606	Técnico de Enfermagem	07/07/2023 à 08/07/2023
22	Josiane de Souza Cesario	187.695	Técnico de Enfermagem	06/04/2023 à 15/09/2023
23	Julia Teofilo Cabral da Silva	197.661	Cozinheira	03/06/2023 à 02/08/2023
24	Juliana Alves Aragão	151.958	Enfermeira	16/05/2023 à 01/09/2023
25	Marcos Augusto de Moraes Alessi	95.502	Médico	16/06/2023 à 14/08/2023
26	Maria Cristina dos Santos Braga	197.034	Técnico de Enfermagem	18/04/2023 à 14/10/2023
27	Miriam Maria de Oliveira	67.710	Enfermeira	26/06/2023 à 09/08/2023
28	Miriam Maria de Oliveira	67.710	Enfermeira	30/05/2023 à 25/06/2023
29	Nubia Sueli Souza dos Santos	182.079	Técnico de Enfermagem	03/07/2023 à 31/07/2023
30	Queila da Silva Barbosa	131.065	Técnico de Enfermagem	18/06/2023 à 16/08/2023
31	Raul de Matos Junior	174.314	Médico	25/05/2023 à 20/11/2023
32	Regis Chozo Miada	91.258	Médico	Licença Indeferida
33	Regis Chozo Miada	91.258	Médico	29/05/2023 à 25/09/2023
34	Rosana de Almeida da Silva	100.314	Técnico em Radiologia	30/06/2023 à 02/07/2023
35	Rosangela Borges Novaes	91.570	Auxiliar de enfermagem	29/09/2022 à 30/09/2022
36	Viviane Santos de Almeida	174.979	Técnico de Enfermagem	19/06/2023 à 08/08/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Denyane Saegusa Tadayozzi	189.686	Psicóloga	02/06/2023 à 16/06/2023
2	Tereza Chica Teles	175.944	Cozinheira	26/07/2023 à 01/08/2023

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Bruno Machado Cavalcante de Amorim	190.853	Guarda Civil	25/07/2023 à 31/07/2023
2	Fabiana Aparecida da Cruz	198.363	Assistente Social	29/06/2023 à 13/07/2023
3	Mariana Silva Ramalho de O. Baptista	142.531	Guarda Civil	01/06/2023 à 30/07/2023
4	Paulo Antonio Felix Rocha	190.926	Guarda Civil	18/05/2023 à 21/07/2023
5	Sandra Mara Cabrera	134.172	Vigia	06/06/2023 à 03/08/2023

SECRETARIA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - SETRAN

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Marcos Tadeu Gomes Junior	188.628	Agente de Trânsito	01/09/2023 à 28/07/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Elaine Cristina Cardoso Vieira	151.581	Aux. de Rec. Humanos	01/06/2023 à 14/06/2023

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Rosangela Pires de Santana Motoori	2.877	Aux. Op. Limpeza	22/06/2023 à 21/07/2023
2	Zilda Denise Fernandes da Silva	2.733	Aux. Op. Limpeza	17/05/2023 à 18/07/2023
3	Zilda Denise Fernandes da Silva	2.733	Aux. Op. Limpeza	19/07/2023 à 16/09/2023

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adrielly Luiza Moreno Pedro	3.680	Auxiliar de Docencia	19/05/2023 à 17/07/2023
2	Gilcimar Pereira dos Santos	194.760	Zel. de Espaço Esportivo	05/06/2023 à 31/07/2023
3	Thiago Cordeiro da Silva	200.427	Zel. de Espaço Esportivo	18/06/2023 à 15/09/2023

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alberto Francs Hanai	197.583	Assistente Social	10/07/2023 à 31/07/2023
2	Antonio Carlos Castelo	175.448	Mot. de Transp. Pesados	10/07/2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Roberto Toshiaki Miyoshi	200.488	Economista	07/06/2023 à 18/08/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Luciano Câmara	60.093	Recepcionista	Licença Indeferida

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	04/08/2022 à 05/08/2022
2	Adriana Alves de Souza	109.491	Oficial de Escola	18/06/2023 à 22/06/2023
3	Adriane Pereira Torres	130.342	PEB - I	22/05/2023 à 23/05/2023
4	Alexandra Pereira Galindo de Salles	193.724	PEB - I	30/03/2023 à 05/04/2023
5	Ana Caroline Voltani	200.343	Inspetor de Aluno	04/07/2023 à 13/07/2023
6	Ana Caroline Voltani	200.343	Inspetor de Aluno	24/07/2023 à 22/08/2023
7	Ana Claudia Lopes Pansica	151.219	Cozinheira	23/05/2023
8	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	10/08/2022
9	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	24/08/2022 à 26/08/2022
10	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	08/09/2022 à 09/09/2022
11	Ana Paula Alves da Cunha Capella	190.397	PEB - II	22/05/2023 à 26/05/2023
12	Ana Paula Alves da Cunha Capella	195.307	PEB - II	22/05/2023 à 26/05/2023
13	Andreia Rodrigues Sangali de Moraes	194.255	PDI - I	09/05/2023 à 11/05/2023
14	Antonio Carlos Batista	198.066	Zelador de Escola	Licença Indeferida
15	Barbara Aparecida Moraes de Souza	194.133	PDI - I	10/06/2023 à 15/06/2023
16	Barbara Aparecida Moraes de Souza	194.133	PDI - I	24/05/2023 à 26/05/2023
17	Barbara Aparecida Moraes de Souza	194.133	PDI - I	05/06/2023 à 09/06/2023
18	Barbara Aparecida Moraes de Souza	194.133	PDI - I	15/06/2023 à 23/06/2023
19	Barbara Aparecida Moraes de Souza	194.133	PDI - I	24/05/2023 à 26/05/2023
20	Barbara Aparecida Moraes de Souza	194.133	PDI - I	05/06/2023 à 09/06/2023
21	Barbara Aparecida Moraes de Souza	194.133	PDI - I	15/06/2023 à 23/06/2023
22	Carina Tieka da Costa Kaiya Barao	802.638	PEB - I	30/05/2023 à 01/06/2023
23	Carolina Tamayo Meneghetti	181.920	PEB - II	22/05/2023 à 23/05/2023
24	Cinthia Rodrigues da Silva Francischinelli	191.554	PDI - I	17/05/2023 à 23/05/2023
25	Cristiane Alves Rodrigues Fernandes	192.231	PEB - I	15/05/2023 à 17/05/2023
26	Daiane Gonçalves de Oliveira	199.782	Oficial de Escola	19/04/2023 à 20/04/2023
27	Daiane Gonçalves de Oliveira	199.782	Oficial de Escola	25/04/2023 à 28/04/2023
28	Daniela Gomes da Silva	195.846	PEB - I	14/05/2023 à 16/05/2023
29	Daniela Gomes da Silva	195.846	PEB - I	12/06/2023 à 16/06/2023
30	Daniela Gomes da Silva	195.846	PEB - I	29/06/2023 à 03/07/2023
31	Daniela Gonçalves Moreira	195.219	PDI - I	24/05/2023 à 26/05/2023
32	Daniela Gonçalves Moreira	195.219	PDI - I	28/06/2023 à 30/06/2023
33	Daniele Bernardinelli Boletini Gentil	103.841	PEB - I	25/05/2023 à 26/05/2023
34	Debora Azevedo Tiburcio	158.773	Oficial de Escola	15/05/2023 à 21/05/2023
35	Debora Azevedo Tiburcio	158.773	Oficial de Escola	14/06/2023 à 16/06/2023
36	Debora da Silva Ferreira	94.337	PEB - I	22/05/2023 à 26/05/2023

CONTINUAÇÃO LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EDUCAÇÃO - JULHO/2023

37	Debora Soares Barbosa da Silva	174.051	PEB - II	22/05/2023 à 23/05/2023
38	Diana Andrade Caldeira dos Santos	153.439	PDI - I	24/05/2023 à 26/05/2023
39	Diana Andrade Caldeira dos Santos	189.033	PEB - I	24/05/2023 à 26/05/2023
40	Elaine Cristina Didone Alzani	200.578	PDI - I	24/07/2023 à 26/07/2023
41	Eliane Farias	191.256	PDI - I	15/06/2023 à 17/06/2023
42	Eliane Farias	191.256	PDI - I	07/06/2023
43	Eliane Silva	151.410	Cozinheira	22/05/2023 à 26/05/2023
44	Elizabeth Batista Delmiro	189.818	PEB - I	15/05/2023 à 16/05/2023
45	Erica Andrade Pinheiro	191.611	PDI - I	25/05/2023 à 31/05/2023
46	Erika Costa Paes	199.633	Servente de Escola	25/05/2023 à 27/05/2023
47	Erika Costa Paes	199.633	Servente de Escola	29/06/2023
48	Erika Costa Paes	199.633	Servente de Escola	19/03/2021 à 21/03/2023
49	Erika Costa Paes	199.633	Servente de Escola	10/03/2023
50	Erika Costa Paes	199.633	Servente de Escola	23/01/2023
51	Fabricio Pessoa de Paula	191.129	PDI - I	Licença Indeferida
52	Filomena M. de Souza Dias Longhitano	79.874	PEB - I	18/05/2023 à 20/05/2023
53	Flavia Maria Diorio de Lima	198.763	PEB - I	16/05/2023 à 17/05/2023
54	Flavia Maria Diorio de Lima	198.763	PEB - I	25/06/2023 à 30/06/2023
55	Flavia Maria Diorio de Lima	192.156	PEB - I	16/05/2023 à 17/05/2023
56	Flavia Maria Diorio de Lima	192.156	PEB - I	25/06/2023 à 30/06/2023
57	Francisca Alves dos Santos	191.895	PDI - I	22/05/2023 à 24/05/2023
58	Gabriela Madeira de Lisboa	194.518	PDI - I	25/05/2023 à 26/05/2023
59	Gabriela Stopa	193.888	PDI - I	28/04/2023
60	Giovanna Gallafrio	200.065	PEB - I	18/05/2023
61	Giselia Anicio Pires Silva	108.212	PEB - I	14/05/2023 à 14/05/2023
62	Glafira Nasascimento dos Santos	151.556	Cozinheira	08/05/2023 à 10/05/2023
63	Glafira Nasascimento dos Santos	151.556	Cozinheira	15/05/2023 à 17/05/2023
64	Glauce Cristiane Vezaro Dias	181.319	Cozinheira	19/06/2023
65	Jaqueline Daiane Silva Marques	194.389	PDI - I	18/05/2023 à 20/05/2023
66	Joelma da Silva Pereira	199.117	PDI - I	17/05/2023 à 19/05/2023
67	Joelma da Silva Pereira	199.117	PDI - I	25/05/2023
68	Joice Cristina Rodrigues	195.188	PDI - I	09/05/2023 à 12/05/2023
69	Josiane Kelli da Silva Martins	196.277	Enfermeira	08/07/2023
70	Julia dos Santos Alvares Lourenço	173.938	PDI - I	27/07/2023 à 31/08/2023
71	Julia dos Santos Alvares Lourenço	173.938	PDI - I	27/03/2023 à 31/03/2023
72	Juliana Barbosa Moura	156.289	Inspetor de Aluno	28/05/2023 à 30/05/2023
73	Kamila Gomes Queiroz Pereira	195.734	PEB - I	02/05/2023 à 06/05/2023
74	Kamila Gomes Queiroz Pereira	195.734	PEB - I	30/06/2023
75	Karolyna Valentin Lourenco de Souza	180.795	PDI - I	Licença Indeferida
76	Lais Berga Vieira Borges	187.312	PDI - I	11/05/2023 à 01/06/2023
77	Leia Elisabeth Rodrigues de M. Vieira	191.591	PDI - I	04/05/2023 à 13/05/2023
78	Leticia Ferreira Bueno	194.153	PDI - I	24/05/2023 à 27/05/2023

CONTINUAÇÃO LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EDUCAÇÃO - JULHO/2023

79	Livia Riany dos Santos	191.109	PDI - I	12/05/2023 à 14/05/2023
80	Livia Riany dos Santos	193.736	PEB - I	12/05/2023 à 14/05/2023
81	Luana Gomes de Araujo	198.753	Servente de Escola	23/02/2023 à 27/02/2023
82	Luana Marcia Veloso Theodoro	199.757	Servente de Escola	25/05/2023 à 29/05/2023
83	Luciana Souza Oliveira Pereira	195.781	PDI - I	08/05/2023 à 09/05/2023
84	Luiz Fabiano Moraes de Azevedo	198.123	Servente de Escola	05/05/2023 à 18/06/2023
85	Maria da Conceicao Soares Roldao	191.026	PDI - I	18/05/2023 à 19/05/2023
86	Maria das Dores Almeida	183.740	Cozinheira	28/04/2023 à 26/04/2024
87	Maria Janaina Freire de Lima	195.765	PDI - I	18/05/2023 à 19/05/2023
88	Maria Lucicleide Ferreira Silva	89.613	PEB - I	25/05/2023
89	Mariana Silva Oliveira	199.458	PEB - I	07/06/2023
90	Mariana Silva Oliveira	190.277	PEB - I	07/06/2023
91	Maricelia de Sousa Silva	200.353	PEB - I	09/05/2023
92	Mariclecia Silva Cunha	198.321	PEB - I	20/05/2023 à 26/05/2023
93	Michela Morales da Fonseca Almeida	130.745	PEB - I	25/05/2023 à 27/05/2023
94	Michele Duarte	156.639	Servente de Escola	16/05/2023 à 18/05/2023
95	Miria da Silva Mendes Rosa	194.067	PDI - I	22/06/2023 à 02/07/2023
96	Mirian Moura de Souza Barros	158.566	Servente de Escola	17/05/2023 à 19/05/2023
97	Monica de Cassia Cintra Silva	200.544	PDI - I	30/05/2023
98	Monica de Cassia Cintra Silva	200.544	PDI - I	22/05/2023
99	Monica Maria Lima Conceição Bueno	173.526	PEB - I	26/05/2023
100	Monica Maria Lima Conceição Buero	174.054	PEB - II	26/05/2023
101	Natalia Figueiredo Costa	104.794	PDI - II	09/05/2023 à 18/05/2023
102	Natalia Figueiredo Costa	194.949	PEB - I	09/05/2023 à 18/05/2023
103	Nicole Miranda Ciboff	190.254	PEB - I	09/05/2023 à 23/05/2023
104	Nicole Miranda Ciboff	190.254	PEB - I	15/06/2023 à 21/06/2023
105	Nicole Miranda Ciboff	190.254	PEB - I	30/03/2023 à 07/04/2023
106	Norma dos Santos Temoteo	136.505	Servente de Escola	15/05/2023
107	Pamela Nascimento dos Santos	187.340	Cozinheira	22/05/2023 à 24/05/2023
108	Pamela Souza Estela	174.118	PDI - I	24/05/2023 à 26/05/2023
109	Patricia Aparecida Cesario	195.212	PDI - I	09/05/2023 à 12/05/2023
110	Patricia Aparecida Cesario	195.212	PDI - I	15/05/2023 à 24/05/2023
111	Patricia Moreira Corripio	93.356	PEB - I	20/06/2023
112	Patricia Moreira Corripio	93.356	PEB - I	21/06/2023
113	Rafael Miguel Bravo	133.783	Oficial de Escola	03/06/2023 à 06/06/2023
114	Rafaelle Ferreira Godinho da Silva	191.020	PDI - I	24/05/2023 à 26/05/2023
115	Raquel de Oliveira	182.217	Cozinheira	23/05/2023 à 25/05/2023
116	Raquel de Oliveira	182.217	Cozinheira	26/05/2023
117	Raquel Nascimento Pedronez	154.085	PEB - I	05/06/2023 à 07/06/2023
118	Raquel Nascimento Pedronez	190.309	PEB - I	05/06/2023 à 07/06/2023
119	Regina Celia da Silva Ferreira	197.601	Cozinheira	08/05/2023 à 14/05/2023
120	Regina Celiua Silva Ferreira	197.601	Cozinheira	08/05/2023 à 14/05/2023

CONTINUAÇÃO LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EDUCAÇÃO - JULHO/2023

121	Renata de Abreu Nogueira	194.929	PEB- I	25/05/2023 à 29/05/2023
122	Renata Lopes Basso	138.999	Oficial de Escola	18/05/2023 à 19/05/2023
123	Renylla Tayna Aparecida Silveiro	198.344	Cozinheiro	17/05/2023 à 19/05/2023
124	Rosangela de Souza Pereira	193.440	PEB - I	22/05/2023 à 24/05/2023
125	Rosangela Maria da Silva Ferreira	192.085	PEB - I	Licença Indeferida
126	Roseli Martins Vieira	156.783	Servente de Escola	05/05/2023 à 09/05/2023
127	Rosemary de Brito Silva	189.183	PEB - I	23/05/2023 à 24/05/2023
128	Rosemary de Brito Silva	189.183	PEB - I	19/06/2023
129	Rosemary de Brito Silva	189.183	PEB - I	03/07/2023 à 04/07/2023
130	Rosemary de Brito Silva	189.587	PEB - II	23/05/2023 à 24/05/2023
131	Rosemary de Brito Silva	189.587	PEB - II	19/06/2023
132	Rosemary de Brito Silva	189.587	PEB - II	03/07/2023 à 04/07/2023
133	Rozangela Honorio da Silva	128.543	Servente de Escola	22/05/2023 à 25/05/2023
134	Silvana Ferreira Alves	156.312	Inspetor de Aluno	23/03/2023 à 24/03/2023
135	Stefany Valeriete Ferreira Reis	189.890	PEB - I	27/06/2023 à 06/07/2023
136	Sueli Ferreira Alves	174.057	PEB - I	15/05/2023 à 18/05/2023
137	Sueli Ferreira Alves	191.714	PEB - I	15/05/2023 à 18/05/2023
138	Sueli Gomes de Andrade	174.046	PEB - I	25/06/2023 à 27/06/2023
139	Susele Maria de Lima Moura	194.957	PDI - I	12/05/2023
140	Susele Maria de Lima Moura	194.957	PEB - I	29/05/2023 à 30/05/2023
141	Tamara Franco Althaman de Quiroz	80.113	PEB - I	27/05/2023 à 03/06/2023
142	Tamara Franco Althaman de Quiroz	154.733	PEB - I	27/05/2023 à 03/06/2023
143	Tatiane Callegari Montak	104.804	PDI - II	14/05/2023 à 16/05/2023
144	Thais Fabiane da Silva Bitencort Jorge	100.524	PEB - II	22/05/2023
145	Thais Stefano de Jesus	191.222	PDI - I	21/05/2023 à 26/05/2023
146	Thais Stefano de Jesus	191.222	PDI - I	04/06/2023 à 09/06/2023
147	Valdiclei de Jesus Soares	200.319	Servente de Escola	25/05/2023 à 26/05/2023
148	Vanessa de Sousa Rocha Augusto	194.019	PDI - I	09/05/2023 à 12/05/2023
149	Vanessa de Sousa Rocha Augusto	194.019	PDI - I	25/06/2023 à 26/06/2023
150	Vanessa Diana Gomes Viana	193.353	PEB - I	15/05/2023 à 25/05/2023
151	Vanessa Maiolino Croce	94.957	Auxiliar de Enfermagem	04/07/2023 à 30/12/2023
152	Vanessa Valmira da Silva	194.064	PDI - I	08/05/2023 à 12/05/2023
153	Vanessa Valmira da Silva	194.064	PDI - I	25/05/2023 à 26/05/2023
154	Viviane Rodrigues Macedo de Calasans	173.777	PDI - I	21/05/2023 à 27/05/2023

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alesandra Batista de Oliviera	174.966	Técnico de Enfermagem	21/04/2023
2	Alesandra Batista de Oliviera	174.966	Técnico de Enfermagem	18/05/2023 à 21/05/2023
3	Alesandra Batista de Oliviera	174.966	Técnico de Enfermagem	13/06/2023 à 16/06/2023

CONTINUAÇÃO LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR SAÚDE - JULHO/2023

4	Alessandra Ribeiro Menezes	185.316	Técnico de Enfermagem	15/05/2023
5	Ana Carolina de Lima Santos Marques	176.242	Aux. de Serviços Gerais	02/06/2023 à 06/06/2023
6	Carolina de Souza Silva Oliveira	181.331	Técnico de Enfermagem	14/06/2023 à 16/06/2023
7	Carolina de Souza Silva Oliveira	181.331	Técnico de Enfermagem	26/05/2023 à 05/06/2023
8	Elisangela Pinto da Silva	174.944	Enfermeira	27/05/2023
9	Fernanda Pereira Trindade da Silva	151.580	Enfermeira	19/04/2023 à 21/04/2023
10	Fernanda Pereira Trindade da Silva	187.580	Enfermeira	19/04/2023 à 21/04/2023
11	Gleisy Fernanda Vieira Haberler da Mota	195.949	Técnico de Enfermagem	19/12/2022 à 20/12/2022
12	Gleisy Fernanda Vieira Haberler da Mota	195.949	Técnico de Enfermagem	22/05/2023 à 24/05/2023
13	Gleisy Fernanda Vieira Haberler da Mota	195.949	Técnico de Enfermagem	22/05/2023 à 24/05/2023
14	Heloisa Soares dos Santos	198.598	Técnico de Enfermagem	22/05/2023 à 31/05/2023
15	Jeane Tatiane da Silva Bebiani Oliveira	196.582	Técnico de Enfermagem	25/06/2023 à 30/06/2023
16	Jeane Tatiane da Silva Bebiani Oliveira	196.582	Técnico de Enfermagem	15/06/2023
17	Karla Gomes de Almeida	180.166	Técnico de Enfermagem	23/07/2023 à 27/05/2023
18	Karla Gomes de Almeida	180.166	Técnico de Enfermagem	19/05/2023
19	Marcos Augusto de Moraes Alessi	95.502	Médico	16/08/2023 à 14/10/2023
20	Maria do Socorro de Souza Laurindo	91.932	Auxiliar de Enfermagem	26/05/2023
21	Maria do Socorro de Souza Laurindo	129.772	Técnico de Enfermagem	26/05/2023
22	Maria Jose Duarte Medeiros	176.329	Cozinheira	15/07/2023 à 13/08/2023
23	Michele Roberta Alves Lima	179.510	Técnico de Enfermagem	21/06/2023 à 23/06/2023
24	Michele Roberta Alves Lima	179.510	Técnico de Enfermagem	05/05/2023 à 11/05/2023
25	Michele Roberta Alves Lima	179.510	Técnico de Enfermagem	18/05/2023 à 20/05/2023
26	Michele Roberta Alves Lima	179.510	Técnico de Enfermagem	26/06/2023 à 30/06/2023
27	Monica Rocha de Sousa	132.371	Atendente	23/05/2023 à 25/05/2023
28	Silene Desideri Amorim Siqueira	97.393	Atendente	29/05/2023 à 03/06/2023
29	Simone Furtado Lima dos Santos	196.544	Técnico de Enfermagem	10/05/2023 à 12/05/2023
30	Simone Furtado Lima dos Santos	180.498	Técnico de Enfermagem	10/05/2023 à 12/05/2023
31	Vanessa Maiolino Croce	94.957	Auxiliar de Enfermagem	04/07/2023 à 30/12/2023
32	Vania da Silva Barbosa Martins	197.249	Técnico de Enfermagem	19/06/2023 à 23/06/2023
33	Vania da Silva Barbosa Martins	197.249	Técnico de Enfermagem	19/06/2023 à 23/06/2023
34	Wellington Silva de Oliveira	129.418	Técnico de Enfermagem	25/05/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Celeste Hernandez Ortiz	182.755	Anal. de Rec. Humanos	15/05/2023
2	Celeste Hernandez Ortiz	182.755	Anal. de Rec. Humanos	20/05/2023 à 29/05/2023
3	Fernanda Gomes da Costa Cardoso	192.639	Oficial Administrativo	04/05/2023 à 06/05/2023

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Angelo da Coceção Neto	194.864	Guarda Civil	05/05/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aurelio Kenji Myaura	198.000	Supervisor Técnico	24/04/2023
2	Camila Pereira matias da Silva	192.978	Oficial Administratido	15/05/2023

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Dieime Gonçalves Pereira Costa	157.854	Oficial Administrativo	09/05/2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Caroline Silva Pimentel de Moraes	199.883	Arquiteto	22/05/2023 à 02/06/2023

Osasco, 26 de Setembro de 2023


Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8/2023

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO,
Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o senhor Márcio Júnior da Silva, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, a partir de 27 de setembro de 2023, em virtude de o senhor Batista de Sousa Moreira, encontrar-se licenciado até o dia 30 de outubro de 2023, com base no art. 32, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 105, IV, do Regimento Interno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 27 de setembro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de setembro de 2023, Ano LXII da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2023)
(JOSIAS DA JUCO)

**Dispõe sobre a concessão de Placa
Comemorativa à Empresa Aluminc
Esquadrias Metálicas Indústrias e
Comércio LTDA.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa à Empresa Aluminc Esquadrias Metálicas Indústrias e Comércio LTDA, em comemoração aos 40 (quarenta) anos de sua existência.

Parágrafo único. Da honraria de que se trata este artigo constarão os seguintes dizeres: "Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à Empresa Aluminc Esquadrias Metálicas Indústrias e Comércio LTDA., em reconhecimento pelos 40 anos de fundação e pela relevante cooperação com o desenvolvimento social e humano da sociedade osasquense".

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 21 setembro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de setembro de 2023, 62º da Emancipação.

PORTARIA Nº 513/2023

CARMONIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I – **DESIGNAR** o senhor **PAULO SINIAUSKAS** para exercer, em substituição, o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS** na ausência do titular do cargo, senhora **FERNANDA TEIXEIRA FEIJÓ MUNHOZ**, no período de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 11 de setembro 2023.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de setembro de 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 520/2023

CARMONIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor **MAURÍCIO ELIAS DE LIMA JUNIOR**, portador do R.G 41.386.889-8, no período de 30/08 a 28/09/2023, conforme recomendação médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30/08/2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 13 de setembro 2023.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de setembro de 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 521/2023

CARMONIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I – **EXONERAR** a senhora **JORGINA SACHES ERDEBROK CAMARA**, portadora do R.G 7.734.396-7, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 13 de setembro de 2023, e;

I – **NOMEÁ-LA** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, no dia 14 de setembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 14 de setembro 2023.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 14 de setembro de 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 522/2023

CARMONIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I – **EXONERAR** o senhor **GABRIEL GOMES COSTA**, portador do R.G 52.603.800-7, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 13 de setembro de 2023, e;

I – **NOMEÁ-LO** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 14 de setembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 14 de setembro 2023.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 14 de setembro de 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 523/2023

CARMONIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I – **DESIGNAR** a senhora **JESSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA** para exercer, em substituição, o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** na ausência do titular do cargo, senhor **RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ**, no período de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 13 de setembro 2023.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de setembro de 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 524/2023

CARMONIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas no art. 32, inciso II, da Lei Complementar nº 138/2005 e em conformidade com o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº22.551/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rogério de Lima Barros, servidor do quadro efetivo, matrícula funcional nº60040, lotado na Controladoria Geral Legislativa, onde ocupa o cargo de Controlador Geral Legislativo; Fabiana Severina da Silva Simão, servidora do quadro efetivo, matrícula funcional nº44735, lotada na Coordenadoria de Controle Interno, onde exerce cargo de Coordenadora de Controle Interno; George da Silva Fernandes, servidor do quadro efetivo, matrícula funcional nº 60061, lotado na Ouvidoria do Legislativo, onde exerce o cargo de Ouvidor Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Interno nº 2540/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 15 de setembro 2023.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 15 de setembro de 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 525/2023

CARMONIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **PEDRO HENRIQUE GODOY**, portador do R.G 41.704.039-8, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 13 de setembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 18 de setembro 2023.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de setembro de 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 526/2023

CARMONIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a senhora **ANA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA**, portadora do R.G 27.831.779-0, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 21 de setembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 21 de setembro 2023.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 21 de setembro de 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 528/2023

CARMONIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a senhora **CLAUDIA JESUS DA SILVA**, portadora do R.G 30.546.052-3, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I DA PRESIDÊNCIA**, de provimento em comissão, no dia 18 de setembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 21 de setembro 2023.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 21 de setembro de 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 529/2023

CARMONIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I – **EXONERAR** o senhor **ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do R.G 25.723.591-7, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 20 de setembro de 2023, e;

I – **NOMEÁ-LO** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 21 de setembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 21 de setembro 2023.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 21 de setembro de 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 530/2023

CARMONIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I – **EXONERAR** o senhor **JOSÉ CARLOS MONTEIRO DOS REIS**, portador do R.G 24.722.254-9, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 20 de setembro de 2023, e;

I – **NOMEÁ-LO** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, no dia 21 de setembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se


Câmara Municipal de Osasco, 21 de setembro 2023.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 21 de setembro de 2023, ano LXII da Emancipação


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<R-11>	<R-10>	<R-9>	<R-8>	<R-7>	<R-6>	<R-5>	<R-4>	<R-3>	<R-2>	<R-1>	<R-0>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	3.947.059,77	3.937.292,02	3.967.432,54	6.780.682,03	4.188.935,02	4.008.350,63	4.066.648,17	4.819.880,81	6.302.552,45	4.779.800,85	4.559.162,89	4.598.900,54	55.942.807,22	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.947.059,77	3.937.292,02	3.967.432,54	6.780.682,03	4.188.935,02	4.008.350,63	4.066.648,17	4.819.880,81	6.302.552,45	4.779.800,85	4.559.162,89	4.598.900,54	55.942.807,22	
Pessoal Ativo	3.280.228,15	3.279.397,66	3.304.898,56	5.458.675,19	3.524.940,12	3.241.421,08	3.404.044,54	4.027.431,98	5.598.716,61	4.020.400,58	3.923.548,83	3.951.514,84	46.880.207,14	
Vacâncias, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	666.831,62	657.894,36	662.743,98	1.322.008,84	604.224,90	606.929,55	622.603,63	792.453,83	749.832,84	758.400,27	739.614,06	735.385,70	9.059.600,58	
Outorgas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Apontamentos, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS § 1º do art. 19 da LRF (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instituições por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apresentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apresentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	3.947.059,77	3.937.292,02	3.967.432,54	6.780.682,03	4.188.935,02	4.008.350,63	4.066.648,17	4.819.880,81	6.302.552,45	4.779.800,85	4.559.162,89	4.598.900,54	55.942.807,22	0,00


 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 50520121000132
	Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	4.045.358.125,59	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.433.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	4.042.925.125,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	55.942.807,72	1,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	242.575.507,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	230.446.732,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	218.317.956,79	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	
Relatório de Gestão Fiscal	
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ: 50520121000132	
Exercício: 2023	
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite No Quadrimestre/Semestre		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Exercício do Segundo Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = ((3x)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal						
Valores Percentuais						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 50520121000132
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Órgãos Fiscais e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Atualização da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% DTP (VIII / VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 50520121000132
	Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FABIANA SEVERINA DA SILVA SIMAO:34159430899 Date: 2023.09.27 11:42:19 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE DA SILVA FERNANDES:20006450890 Date: 2023.09.27 11:48:08 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by CARMONIO GONCALVES BASTOS:10342148885 Date: 2023.09.27 11:53:58 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.